



Diário Oficial

Nº 11.933 - Ano XLVII

Segunda-feira, 01 de outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.032 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.505.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e cinco mil reais). O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 5.505.000,00 (Cinco milhões e quinhentos e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBOLÓGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA..	R\$ 3.000.000,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.300.023	SAÚDE - RECURSO ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 1.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.300.023	SAÚDE - RECURSO ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 1.505.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 5.505.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
10.126.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.300.023	SAÚDE - RECURSO ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 255.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
10.301.1003.4022	ADQUIRIR MEDICAMENTOS, INSUMOS E IMUNOBOLÓGICOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
02.300.023	SAÚDE - RECURSO ESPECÍFICOS - SES - FUNDO A FUNDO	R\$ 2.250.000,00
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
05.300.007	SAÚDE - REC. ESPECÍFICOS - SUS - FUNDO A FUNDO PAB/PLENA..	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 5.505.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 28 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2018.00032532-99/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

Protocolo SEI nº 2018.00000574-05

De: Edmilson da Silva Costa.

Assunto: Pensão Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, INDEFIRO o pedido de pensão vitalícia ao filho maior Edmilson da Silva Costa, por falta de atendimento aos requisitos previstos no art. 30, inciso II, Lei Complementar nº. 10/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo SEI nº 2018.00000653-35

De: Alexandre Pereira e outros

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO, a partir da data do óbito (30/08/2018), o pedido de pensão vitalícia ao viúvo Alexandre Pereira e temporária para os filhos menores Lucca Miguel Bortolani Pereira e Antonio Marco Bortolani Pereira, estes até completarem a maioridade civil ou se emanciparem, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Protocolo SEI nº 2018.00000646-14

De: Marcia Cristina Anizau e Outro

Assunto: Pensão Vitalícia e Temporária.

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO, a partir da data do requerimento (04/09/2018), o pedido de pensão vitalícia à viúva Marcia Cristina Anizau e temporária para o filho menor Ezequiel Anizau de Farias, este até completar a maioridade civil ou se emancipar, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 28 de setembro de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SR. SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo: PMC.2017.00046134-51

Interessado: Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito

Assunto: Pregão Eletrônico nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados (kit lanche) em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R\$12.944,36 (doze mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a favor da empresa **GUILHERME REIS TAVARES BARBIERI ME- CNPJ:06.029.164/0001-28**, referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços nº 184/2018. Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2018

CHRISTIANO BIGGI DIAS

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS E DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2018

Processo Administrativo: PMC.2018.00017650-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 255/2018

Objeto: Registro de Preços de equipamentos e acessórios de informática.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, em virtude da solicitação de esclarecimentos apresentada por empresas interessadas, comunica aos interessados que **ALTEROU** o Edital. As respostas às solicitações de esclarecimentos e o Adendo estão disponíveis no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor - Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTOS,

FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2018.00014570-32

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 161/2018

Objeto: Registro de Preços de medicamentos em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 0974236, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. INFORMAR que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **04, 06, 13, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 44, 45, 47, 48, 50, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 71, 73, 75 e 76** por não lograrem interessados na apresentação de propostas, e **FRACASSADOS** os itens **07, 10, 30, 40, 41, 42, 57 e 74**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 161/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.**, itens **01**(R\$ 1.361,47) e **03**(R\$ 2,51);
- **ABBVIE FARMACÉUTICA LTDA.**, itens **02**(R\$ 2.543,00) e **39**(R\$ 368,21);
- **VERTICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** - **ME**, item **05**(R\$ 9,16);
- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, itens **08**(R\$ 2,58), **12**(R\$ 1,38), **17**(R\$ 1,22), **18**(R\$ 1,34), **26**(R\$ 2,50), **43**(R\$ 0,75), **52**(R\$ 1,90), **61**(R\$ 0,09) e **70**(R\$ 6,10);
- **CM HOSPITALAR S.A.**, itens **09**(R\$ 0,61), **11**(R\$ 563,70), **29**(R\$ 33,35), **31**(R\$ 138,04), **36**(R\$ 1,20), **46**(R\$ 1,27), **49**(R\$ 45,00), **53**(R\$ 11.710,08), **55**(R\$ 806,95), **56**(R\$ 568,86), **62**(R\$ 4,45) e **67**(R\$ 102,25);
- **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, itens **14**(R\$ 1,55), **51**(R\$ 2,00) e **60**(R\$ 4,11);
- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, itens **22**(R\$ 23,00), **25**(R\$ 212,67), **54**(R\$ 2,82), **68**(R\$ 85,50) e **69**(R\$ 54,00); e
- **PORTAL LTDA.**, item **72**(R\$ 94,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 19.737/18 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 28 de setembro de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2018.00009026-79

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 224/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de músculo bovino, extra limpo, em cubos congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo

o despacho do Sra. Pregoeira - documento SEI nº , e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02** por não haver proposta em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 224/2018, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item **01** (R\$ 14,18), perfazendo o valor total de R\$ 258.444,68 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ofertados pela empresa adjudicatária **BH FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 28 de setembro de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 28/09/2018

PROTOCOLO: Nº PMC.2016.00009437-66

INTERESSADO: SMASDH

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 034/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (TENDAS)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

RECON PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.102.460/0001-23, referente ao item 09, no valor total de R\$ 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais), Ata nº 181/2018;

Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 28/09/2018

Processo Administrativo: PMC.2017.00046134-51

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 046/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de alimentos preparados (kit lanche)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP - CNPJ: 74.254.624/0001-71, referente ao item 01, no valor total de R\$ 2.812,80 (dois mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos), Ata nº 185/2018;

Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 28/09/2018

Processo Administrativo: PMC.2018.00004855-47

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 124/2018

Objeto: Registro de Preços de produtos de higiene pessoal.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, observando o Decreto Municipal nº 18.145/13, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA. - EPP, CNPJ: 52.953.494/0001-22** - referente aos

itens 2, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 37, 42, 55, 61, 75, 76, 79, 82, 83, 26, 59, 90, 3, 28, 30 e 87, no valor total de R\$ 57.651,75 (cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), Ata nº 357/2018;

- **COMEP PRODUTOS COMERCIAIS EIRILI - ME, CNPJ: 11.768.299/0001-45** - referente aos itens 4, 17, 51, 57 e 63, no valor total de R\$ 9.315,50 (nove mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), Ata nº 358/2018;

- **ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP, CNPJ: 13.331.317/0001-52** - referente aos itens 5, 36, 53, 65, 77, 92, 94, 46, 47, 66, 89, 91, 9, 69, 48, 70 e 16, no valor total de R\$ 45.876,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais), Ata nº 363/2018;

- **J. J. SOUTO - ME, CNPJ: 00.149.755/0001-52** - referente aos itens 10, 19, 25, 49, 50, 56, 58, 73, 33, 43, 67, 71, 72, 74, 81 e 93, no valor total de R\$ 11.049,60 (onze mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos), Ata nº 360/2018;

- **CONTRATA COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. - EPP, CNPJ: 17.357.402/0001-40** - referente aos itens 11, 32, 34, 40, 41, 44, 62, 86, 95, 96, 97, 54 e 60 no valor total de R\$ 27.293,50 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), Ata nº 359/2018;

- **LOCAL DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP, CNPJ: 80.360.746/0001-45** - referente aos itens 12 e 22, no valor total de R\$ 11.952,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), Ata nº 355/2018;

- **ALTA SERRANA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 21.450.917/0001-68** - referente ao item 63, no valor total de R\$ 1.392,00 (um mil, trezentos e noventa e dois reais), Ata nº 361/2018;

- **JWS EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ: 24.745.882/0001-82** - referente aos itens 31 e 35 , no valor total de R\$ 7.569,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais), Ata nº 364/2018;

- **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46** - referente aos itens 38 e 98, no valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), Ata nº 356/2018;

- **T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ: 10.696.932/0001-74** - referente ao item 68, no valor total de R\$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos), Ata nº 365/2018;

- **BIOFAC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ: 14.112.327/0001-60** - referente ao item 39, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), Ata nº 366/2018;

Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Entorpecentes Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** seus Suplentes para **Reunião Ordinária do COMEN** a realizar-se em sua sede, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro, **no dia 01/10/2018 às 08h00**.

PAUTA:

- 1-) Apresentação dos membros e ações desenvolvidas pelas Organizações que compõem o Conselho;
- 2-) Discussão e elaboração dos grupos de trabalho e eventos;
- 3-) Informes Gerais.

Campinas, 28 de setembro de 2018

LUCAS RONCATI GURADO

Presidente - COMEN

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que reza a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, à realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Dia: 05/10/2018

Horário: 10h00

Pauta:

- 1-) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão;
- 2-) Informes Gerais.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MOISÉS SESION DA COSTA

Coordenador da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo PMC.2018.00009287-16 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Termo de Cooperação Técnica n.º 26/17 Partícipe: SIMWORX ENGENHARIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> .

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

nº 08.605.962/0001-86 **Objeto:** Cooperação tecnológica para desenvolvimento em conjunto de projetos e ações relacionadas à soluções de internet das coisas aplicadas a Educação. **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 21/02/2017

Processo Administrativo: 14/10/21214 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 224/14 **Contratada:** Foster Lima Ltda. - ME CNPJ n.º 03.390.722/0001-98 **Termo de Contrato n.º** 179/14 **Termo de Aditamento n.º** 135/18 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2018. **Valor:** R\$ 118.520,28 **Assinatura:** 28/09/2018.

EXTRATO

Processo Administrativo: PMC.2018.00029473-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Contratação Direta n.º 39/18 **Contratada:** Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento de Campinas - SANASA S.A. CNPJ n.º 46.119.855/0001-37 **Termo de Contrato n.º** 093/18 **Objeto:** Abastecimento de água e esgotamento sanitário para os prédios administrativos da Secretaria de Transportes e terminais de transporte coletivo **Valor:** R\$ 4.395.004,50 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 28/09/2018.

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 108/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva n.º 008/17, do protocolado n.º 17/10/16.503, onde figura como interessado o Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 93.137-5, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro ao artigo 184, incisos III, IV, V e VI, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 21 de setembro de 2018

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 111/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/18, protocolado n.º 18/10/9.585, onde figura como interessado o Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 37.691-4, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 90 (noventa) dias**, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 25 de setembro de 2018

EDSON VILAS BOAS ORRÚ

Respondendo pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 756/18

A Diretoria do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios Notifica a servidora de matrícula funcional n.º 108.801-7, para apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis, DEFESA, ATRAVÉS DE DEFENSOR LEGALMENTE CONSTITUÍDO, nos termos do artigo 215 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Campinas, tendo em vista o relatório da Comissão Processante às fls.119/123, uma vez que poderá em tese, ser aplicada pena de caráter disciplinar, sobre os fatos relatados no protocolado n.º 16/10/11.506, proveniente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esclarecemos a V.Sª., que o prazo será contado a partir da data da última publicação em Diário Oficial do Município de Campinas/SP.

Campinas, 24 de setembro de 2018

GILBERTO BIZZI FILHO

Diretor Do Departamento De Processos Disciplinares E Investigatórios

DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

COORDENADORIA SETORIAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL

Expediente despachado pela Srª Procuradora Municipal

EDITAL 30/2018 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/FP

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, Ficam NOTIFICADOS os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os benefícios da Lei Municipal n.º 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 05/10/2018, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
416641/2014	ANTONIO FRANCISCO PINHEIRO
418517/2014	ORLANDO CHIAVEGATTO JUNIOR
428297/2014	HETIENY BISSOLI DE FARIA
432811/2014	NAIR APARECIDA SEABRA DE MATTOS
432825/2014	NAIR APARECIDA SEABRA DE MATTOS
438827/2014	SETIMO ALVES DIAS

EDITAL 31/2018 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSCA/FP

Nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, Ficam NOTIFICADOS os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os benefícios da Lei Municipal n.º 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 05/10/2018, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.

campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a reincorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
418787/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
418791/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
423967/2014	BARBARA ELIZABETH RUTH IRACEMA PONGE
423973/2014	BARBARA ELIZABETH RUTH IRACEMA PONGE
426398/2014	ESPOLIO DE JOAO CARLOS BARILLARI
426411/2014	ESPOLIO DE JOAO CARLOS BARILLARI
426516/2014	ANNA MARIA PACHECO FERREIRA DA COSTA
426598/2014	ESPOLIO DE JOAO CARLOS BARILLARI
426612/2014	ESPOLIO DE JOAO CARLOS BARILLARI
428285/2014	HETIENY BISSOLI DE FARIA
428303/2014	HETIENY BISSOLI DE FARIA
428308/2014	HETIENY BISSOLI DE FARIA
431197/2014	CARLA FERNANDA DECHICHI
433194/2014	SERGIO LUIS POLISEL
434138/2014	HILSON MOREIRA DE OLIVEIRA
434987/2014	PAIM INFORMATICA LTDA ME
435077/2014	ESPOLIO DE DORACY SOARES TREVENZOLI
435108/2014	ESPOLIO DE NEURICE BEZERRA SILVA
435615/2014	ALZIRA DE GODOY BLECHA
435618/2014	ALZIRA DE GODOY BLECHA

Campinas, 28 de setembro de 2018

CÉLIA ALVAREZ GAMALHO PIASSI

Procuradora do Município respondendo pela Procuradoria Fiscal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 7ª Reunião Ordinária do Plenário de 2018 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 04 de Outubro de 2018 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 08:30 às 11:00 horas

LOCAL: CEFORTEPE - Rua Emílio Ribas, 880 - Cambuí

PAUTA:

- Aprovação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Plenário de 2018

- Prestação de Contas

- Aprovação do CEI São Domingos

Campinas, 28 de setembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do CME

PORTARIA NAED LESTE Nº 43, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC n.º 04, de 18 de Julho de 2007 e considerando a Resolução SME n.º 12, de 10 de abril de 2015 e o comunicado SME n.º 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional "ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE", CNPJ n.º 51.914.901/0001-20, situada na Rua Jorge Krung, n.º 197, CEP 13.023-210, Vila Itapura no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 28, DE SETEMBRO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC n.º 04, de 18 de Julho de 2007 e considerando a Resolução SME n.º 12, de 10 de abril de 2015 e o comunicado SME n.º 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Recanto Infantil Serelepe LTDA, CNPJ n.º 04.546.540/0001-26, situada na Rua João Batista Signori, n.º 70, Vila Nova, CEP 13.073-065, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 28 de setembro de 2018

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA NAED NORTE Nº 29, 28 DE SETEMBRO DE 2018

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC n.º 04, de 18 de Julho de 2007 e considerando a Resolução SME n.º 12, de 10 de abril de 2015 e o comunicado SME n.º 02, de 09 de janeiro de 2018, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologada a atualização/2018 ao Projeto Pedagógico da Unidade Educacional Escola Montessori de Campinas, CNPJ n.º 07.910.487/0001-99, situada na Rua João Herbolato, n.º 195, Jardim Chapadão, CEP 13070-070, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Campinas, 27 de setembro de 2018

GISELLE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nºPMC.2017.00034928-62

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico 240/2017

Objeto:Registro de Preços - Ervilha, Grão de Bico e Feijão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **COMERCIAL ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 077/2018, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade desta Secretaria para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de setembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do CME

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo:PMC.2018.00009023-26

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão Eletrônico nº 121/2018

Objeto:Registro de Preços - café solúvel.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações,**AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 319/2018, no valor de R\$ 28.975,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais). Publique-se.

Após, encaminhe-se ao Setor de Contabilidade / SME para emissão dos empenhos.

Campinas, 28 de setembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente do CME

**RESOLUÇÃO SME-FUMEC Nº03,
DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre procedimentos para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, EJA, na Rede Municipal de Ensino de Campinas, Rmec, e da Fundação Municipal de Educação Comunitária, Fumec, para o ano letivo de 2019.

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e, CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.252, de 2 de maio de 2012, que dispõe sobre a matrícula de deficientes físicos e mentais nas creches e nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.029, de 24 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade do artigo 6º da Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, do Município de Campinas, Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 15.141 de 12 de janeiro de 2016, que institui no município de Campinas o Cartão Acessibilidade para a pessoa com deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.785, de 03 de julho de 2018, que dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde ou de cultura e lazer;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010, que "Define Diretrizes Operacionais para a Implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;

CONSIDERANDO a Resolução SE nº 74, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO a Resolução SE nº 45, de 18 de julho de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/ Chamada Escolar - Ano 2019, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução SE nº 46, de 18 de julho de 2018, que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do processo de atendimento à demanda escolar do Ensino Médio - Ano 2019, nas escolas da rede pública estadual;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 3, de 5 de março de 2013, que dispõe sobre a organização e os procedimentos para o Transporte Escolar dos alunos das Unidades Educacionais Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO Resolução SME/FUMEC nº 04, de 30 de março de 2015, dispõe sobre o tratamento nominal de alunos transexuais e travestis, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 30 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a homologação do Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da FUMEC,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece procedimentos a serem adotados pela Secretaria Municipal de Educação, SME, e pela Fundação Municipal para a Educação Comunitária, Fumec, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, SEE, para o atendimento à demanda escolar do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, EJA, na Rede Municipal de Ensino de Campinas, Rmec, e da Fundação Municipal de Educação Comunitária, Fumec, para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Todas as ações relacionadas aos processos para atendimento da demanda escolar do Ensino Fundamental e da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, EJA, na Rede Municipal de Ensino de Campinas, Rmec, e da Fundação Municipal de Educação Comunitária, Fumec, para o ano letivo de 2019, serão realizadas no Sistema Eletrônico da SME e no Sistema Informatizado da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, plataforma Secretaria Escolar Digital, SED.

Parágrafo único. O cronograma das ações de que trata o caput consta do ANEXO

ÚNICO desta Resolução.

Art. 3º Todas as escolas públicas de Ensino Fundamental constituem-se postos de cadastro e/ou de informações aos demandantes de vaga.

Parágrafo único. Todas as escolas municipais são postos de cadastro para os demandantes de vaga para a modalidade EJA.

Art. 4º Para os efeitos desta Resolução entende-se:

I - CHAMADA PÚBLICA: a divulgação do período, locais de atendimento e documentação necessária para efetivação do cadastramento escolar de demandante de vaga na Rede Pública;

II - CHAMADA ESCOLAR: divulgação dos resultados da compatibilização à comunidade escolar e a convocação para matrícula;

III - MATRÍCULA ANTECIPADA: efetivação da matrícula para 2019 na SED da SEE, que compreende:

a) definição dos alunos da última etapa da Educação Infantil da rede pública, com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2019, demandante de vaga para o primeiro ano do Ensino Fundamental público;

b) definição dos alunos do quinto ano do Ensino Fundamental público, demandante de vaga para o sexto ano do Ensino Fundamental público;

c) definição dos alunos do nono ano do Ensino Fundamental público, demandante de vaga para o Ensino Médio público;

d) cadastro, o ato de inscrever o demandante de vaga de qualquer ano do Ensino Fundamental, inclusive modalidade EJA, que não frequentaram a escola pública em 2018;

e) compatibilização entre a demanda, a vaga e o endereço residencial comprovado do demandante, que definirá a escola pública na qual se realizará a matrícula;

f) cadastro contínuo, o ato de inscrever o demandante de vaga durante o ano letivo;

IV - MOVIMENTAÇÃO, registro da solicitação de mudança de escola para alunos com matrículas ativas e compreende:

a) inscrição por deslocamento, manifestação de interesse de aluno, para mudança de escola, antes do início do ano letivo;

b) inscrição por transferência, manifestação de interesse de aluno, para mudança de escola em função de mudança de endereço, após o início do ano letivo;

c) inscrição por intenção de transferência, manifestação de interesse de aluno, para mudança de escola, após o início do ano letivo.

V - REMATRÍCULA, processamento na SED e no Sistema Eletrônico da SME da continuidade dos estudos dos alunos com matrícula ativa; e

VI - MATRÍCULA, processamento dos cadastros e matrícula, na SED e no Sistema Eletrônico da SME, dos demandantes de vagas.

Art. 5º A SME, em regime de colaboração com a SEE, realizará:

I - a chamada pública e o cadastramento escolar dos demandantes de vaga para as escolas públicas de Ensino Fundamental e da EJA;

II - o planejamento conjunto que compreende as seguintes etapas, na SED:

a) Coleta de vaga: processo de identificação da quantidade de vagas disponíveis em cada escola para matrícula, com a garantia da continuidade de estudos dos alunos já matriculados e a definição da capacidade de atendimento para o ano letivo de 2019, que envolve:

1. a previsão e inserção da proposta de atendimento, do número de turmas por período e do número de vagas disponíveis; e

2. a inserção da coleta de classes.

b) definição: identificação e inserção dos seguintes alunos demandantes de vaga nas escolas públicas:

1. com seis anos completos em 2018 ou a completar até 31 de março de 2019, que frequentam a Educação Infantil nas escolas da Rmec e nas escolas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME que ingressarão no primeiro ano do Ensino Fundamental;

2. alunos do 5º ano demandantes à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental;

3. alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 4º termo da EJA, demandantes à vaga na 1ª série do Ensino Médio das escolas estaduais.

c) cadastramento: inscrição de demandantes de vaga na rede pública que não frequentaram escola pública em 2018 para Ensino Fundamental e modalidade EJA.

d) compatibilização entre a demanda total e as vagas com a geolocalização do endereço comprovado do demandante;

e) divulgação: publicização dos resultados por meio de listagem nominal a ser afixada em local de grande circulação e visibilidade das escolas públicas e realização de chamada escolar.

III - o planejamento conjunto que compreende as seguintes etapas, no sistema eletrônico da SME:

a) Coleta de vaga: processo de identificação da quantidade de vagas disponíveis em cada UE para matrícula, com a garantia da continuidade de estudos dos alunos já matriculados e a definição da capacidade de atendimento para o ano letivo de 2019, que envolve a previsão e inserção da proposta de atendimento, do número de turmas por período e do número de vagas disponíveis; e

b) Definição: identificação e inserção dos seguintes alunos demandantes de vaga:

1. alunos com seis anos completos em 2019 ou a completar até 31 de março de 2019, que frequentam a Educação Infantil nas UEs da Rmec e nas escolas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME que ingressarão no primeiro ano do Ensino Fundamental;

2. alunos do 5º ano demandantes à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental;

3. alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e do 4º termo da EJA, demandantes à vaga na 1ª série do Ensino Médio das escolas estaduais.

c) Cadastramento: inscrição de demandantes de vaga para o Ensino Fundamental e modalidade EJA que não frequentaram escola pública em 2018;

d) Divulgação: publicização dos resultados por meio de listagem nominal a ser afixada em local de grande circulação e visibilidade das UEs e realização de chamada escolar para os demandantes da modalidade EJA.

Parágrafo único. Os procedimentos para a realização do cadastro no sistema eletrônico da SME - EJA Perto de Você serão definidos por comunicado próprio da CEB.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO DO ATENDIMENTO À DEMANDA

Art. 6º O planejamento para o atendimento à demanda nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, EMEFs, deve considerar o princípio de colaboração com a SEE, bem como as seguintes diretrizes:

I - organização prevendo a totalidade do percurso escolar de cada aluno matriculado até o último ano do ciclo que oferece:

a) cinco anos, nas escolas que oferecem os ciclos I e II; e

b) nove anos, nas escolas que ofertam os ciclos I, II, III e IV.

II - análise dos espaços físicos disponíveis para o acolhimento das turmas, considerando as características do percurso escolar;

III - condicionamento da abertura de novas turmas ao atendimento da demanda já existente na escola;

IV - composição de turmas considerando que o currículo se organiza na relação com a

prática e que a diversidade qualifica o percurso escolar do aluno;
V - distribuição equitativa do número de alunos; e
VI - priorizar o atendimento das turmas de um mesmo ciclo em um mesmo período.

CAPÍTULO III

DO CADASTRAMENTO

Art. 7º Na etapa do cadastramento para o Ensino Fundamental regular caberá ao responsável legal ou ao próprio demandante de vaga, no caso de maioridade civil, apresentar-se em qualquer escola pública para o cadastro escolar, com os seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou cédula de identidade, RG, do demandante da vaga;
- II - RG ou outro documento com foto do responsável legal que conste o número do RG;
- III - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso; e
- IV - comprovante de residência no Município de Campinas, preferencialmente conta de água da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A, Sanasa, a partir de junho de 2018.

§ 1º Para o demandante de vaga público alvo da Educação Especial, além dos documentos indicados no caput, apresentar um dos seguintes documentos comprobatórios, a fim de garantir o atendimento prioritário na área de sua residência:

- I - laudo;
- II - relatório médico;
- III - Cartão Acessibilidade.

§ 2º O cadastramento da modalidade EJA deverá ocorrer nos termos deste artigo apenas na escola municipal de interesse.

Art. 8º Para a efetivação do cadastro a escola deverá:

I - realizar na SED:

- a) o preenchimento completo da ficha cadastral de demandantes de vagas sem RA;
- b) a atualização de endereço/telefone e geolocalização do candidato que já possui RA;
- II - imprimir e entregar ao demandante da vaga ou seu responsável legal, conforme a situação, o comprovante de:

- a) cadastramento;
- b) inscrição por deslocamento;
- c) inscrição de transferência;
- d) inscrição por intenção de transferência.

Art. 9º A divulgação do processamento do cadastro, com matrícula automática, para o Ensino Fundamental regular ocorrerá de acordo com o cronograma que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução, estará disponível para consulta pública na SED e será objeto de ampla divulgação:

- I - pela escola destino da matrícula;
- II - por qualquer escola pública, mediante solicitação do demandante da vaga.

Parágrafo único. A divulgação do processamento do cadastro contínuo dos alunos do Ensino Fundamental regular, durante o ano letivo, terá periodicidade semanal, na SED.

CAPÍTULO IV

DA REMATRÍCULA E DA MATRÍCULA DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

Art. 10. A matrícula é a confirmação formal de interesse e a garantia da continuidade dos estudos na escola, no período definido por esta Resolução, e para a sua realização será necessário:

I - comparecimento do responsável legal ou do próprio aluno, no caso de maioridade civil, para atualização dos dados pessoais/endereço e solicitação da rematrícula, na ficha do aluno;

II - processamento da matrícula automática na SED; e

III - confirmação das matrículas no Sistema Eletrônico da SME.

Art. 11. A matrícula é o ato administrativo, posterior ao cadastramento, que formaliza o ingresso do demandante de vaga na escola e compreende:

- I - o processamento de matrícula automática na SED;
- II - o comparecimento do responsável legal ou do próprio aluno, no caso de maioridade civil, para a apresentação dos documentos indicados no artigo 12 desta resolução;
- III - a gestão do atendimento da demanda, no Sistema Eletrônico da SME, e impressão da matrícula;
- IV - a assinatura da ficha de matrícula, pelo responsável legal ou pelo próprio demandante da vaga, no caso de maioridade civil.

Art. 12. A efetivação da matrícula é de competência do responsável legal ou do próprio demandante de vaga, em caso de maioridade civil, e realizar-se-á mediante o comparecimento à escola e a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento;
- II - cédula de identidade, RG, para os alunos do 9º ano;
- III - cédula de Identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal que conste o número do RG;
- IV - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
- V - comprovante de residência no Município de Campinas, preferencialmente conta da Sanasa com data a partir de junho de 2018;
- VI - carteira de vacinação atualizada;
- VII - laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para o demandante de vaga público-alvo da Educação Especial;
- VIII - histórico escolar e/ou declaração de matrícula/transferência da escola de origem do demandante de vaga, no caso de transferência.

§ 1º As cópias dos documentos apresentados e a ficha de matrícula, preenchida no ato da matrícula, deverão ser arquivadas na escola.

§ 2º A ausência das cópias dos documentos indicados nos incisos deste artigo não poderá inviabilizar a matrícula, devendo, nesses casos, as Equipes Gestoras das escolas da SME providenciar as fotocópias dos documentos.

§ 3º Nenhuma matrícula poderá ser inviabilizada ainda que o demandante de vaga não apresente e/ou possua o histórico escolar/declaração de escolaridade, devendo a Equipe Gestora, nestes casos, proceder à avaliação classificatória do aluno, conforme preconizam os artigos 148 e 149 da Portaria SME nº 114, de 30 de dezembro de 2010.

§ 4º Nas situações em que o demandante de vaga ou seu responsável legal não possuir os documentos de identificação pessoal, indicados nos incisos deste artigo, em função de justificado impedimento, a matrícula deverá ser realizada mediante declaração tipificada da situação, expedida pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e a Equipe Gestora deverá responsabilizar-se pela regularização do prontuário do aluno, a partir da apresentação da documentação definitiva.

Art. 13. No caso de não comparecimento do responsável legal para a efetivação da matrícula, a Equipe Gestora deverá:

- I - entrar em contato, por meio de carta registrada, orientando sobre a obrigatoriedade de efetuar a matrícula, informando o prazo;
- II - expirado o prazo estabelecido protocolizar as situações de não efetivação da matrícula no Conselho Tutelar.

Art. 14. Após a compatibilização e matrícula automática a escola deverá efetuar, na SED e no Sistema Eletrônico da SME, o lançamento de:

- I - “Não Comparecimento”, NCOM, para o aluno que não frequentar as aulas decorri-

dos quinze dias letivos consecutivos a contar do primeiro dia do ano letivo ou da data da matrícula, quando esta ocorrer após o início do ano letivo;

II - “abandono”, para o aluno que após iniciada a frequência na UE interrompê-la por um período de vinte dias letivos consecutivos, sem justificativa.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando se tratar de atendimento domiciliar ou indicação médica devidamente documentada.

§ 2º Para as situações caracterizadas por este artigo a Equipe Gestora deverá adotar os mesmos procedimentos indicados no artigo 13 desta Resolução, quando se tratar de aluno com menos de dezoito anos.

§ 3º Para realização de nova matrícula após a efetivação dos registros indicados nos incisos I e II, deste artigo, o responsável legal ou o demandante da vaga, no caso de maioridade civil, deverá solicitar novo cadastro em qualquer escola pública.

Art. 15. Para solicitação de inscrição de deslocamento, antes do início das atividades letivas, com ou sem alteração de endereço, o responsável legal ou o próprio aluno, no caso de maioridade civil, deverá comparecer a qualquer escola pública para solicitar o deslocamento e comprovar a mudança de endereço, se for o caso.

§ 1º Para a situação indicada no caput a escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar na SED a solicitação de deslocamento de matrícula, com ou sem alteração de endereço;

II - atualizar o endereço e telefone, quando for o caso, e fazer a geolocalização;

III - imprimir e entregar ao interessado o comprovante da solicitação e orientá-lo sobre o processamento da compatibilização e matrícula automática.

§ 2º As solicitações de deslocamento da matrícula que não forem atendidas antes do início do ano letivo serão automaticamente transformadas em:

- I - inscrição por transferência, nos casos de comprovação de mudança de endereço; ou
- II - inscrição por intenção de transferência, nos casos em que não há comprovação de mudança de endereço.

Art. 16. A inscrição para transferência poderá ser realizada durante o ano letivo mediante o comparecimento do responsável legal ou do próprio aluno, no caso de maioridade civil, a qualquer escola pública para solicitar a inscrição de transferência e comprovar a mudança de endereço.

Parágrafo único. Para a situação indicada no caput a escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar na SED a solicitação de inscrição de transferência, com alteração de endereço;

II - atualizar o endereço/telefone e fazer a geolocalização; e

III - imprimir e entregar ao interessado o comprovante da solicitação e orientá-lo sobre o processamento da compatibilização e matrícula automática.

Art. 17. A inscrição para intenção de transferência, durante o ano letivo pode ser realizada apenas na escola pretendida mediante o comparecimento do responsável legal ou do próprio aluno, no caso de maioridade civil e não requer comprovação de mudança de endereço.

§ 1º O processamento da compatibilização e matrícula automática está condicionada à disponibilidade da vaga, na escola pretendida, após o atendimento de todos os alunos em todas as etapas do processo de matrícula, com alteração de endereço.

§ 2º Para a inscrição de intenção de transferência a escola pretendida deverá:

- I - registrar na SED a solicitação de inscrição de intenção de transferência; e
- II - imprimir, entregar ao interessado o comprovante da solicitação e orientá-lo sobre o processamento da compatibilização.

CAPÍTULO V

DA REMATRÍCULA E DA MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EJA

Art. 18. A matrícula é a confirmação formal de interesse, no período definido por esta Resolução, pelo responsável legal ou pelo próprio aluno, no caso de maioridade civil, pela continuidade de estudos na escola, após concluído o semestre letivo.

Art. 19. Para a realização da matrícula na EJA é necessário:

- I - o comparecimento à escola do responsável legal ou do aluno, no caso de maioridade civil, para assinatura da ficha de matrícula e atualização das informações cadastrais;
- II - a digitação das matrículas no Sistema Eletrônico da SME e na SED.

Parágrafo único. A Equipe Gestora deverá comunicar o período de rematrícula e notificar o responsável legal ou o aluno, no caso de maioridade civil, sobre a necessidade de comparecimento à escola para efetivá-la.

Art. 20. A matrícula é o ato administrativo que formaliza o ingresso do demandante de vaga em uma determinada EMEF/EJA, EMEJA ou UEF.

Art. 21. A efetivação da matrícula é de competência do responsável legal ou do próprio demandante de vaga, em caso de maioridade civil, e realizar-se-á mediante comparecimento à escola e a apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

- I - cédula de Identidade, RG, do demandante da vaga;
- II - cédula de Identidade, RG, ou outro documento com foto do responsável legal que conste o número do RG;
- III - comprovante de guarda ou de tutela, do responsável legal, quando for o caso;
- IV - comprovante de residência no Município de Campinas, preferencialmente conta da Sanasa com data a partir de junho de 2018;
- V - laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade para o demandante de vaga público-alvo da Educação Especial;
- VI - histórico escolar e/ou declaração de matrícula/transferência da escola de origem do demandante de vaga, no caso de transferência.

§ 1º As cópias dos documentos apresentados e a ficha de matrícula, preenchida no ato da matrícula, deverão ser arquivadas na escola.

§ 2º A ausência das cópias dos documentos indicados nos incisos deste artigo não poderá inviabilizar a matrícula, devendo, nesses casos, as Equipes Gestoras da SME e o Diretor Educacional da Fumec, providenciar as fotocópias dos documentos.

§ 3º Nenhuma matrícula poderá ser inviabilizada, ainda que o demandante de vaga não apresente e/ou possua o histórico escolar/declaração de escolaridade, devendo as Equipes Gestoras da SME ou Diretor Educacional da Fumec, nestes casos, proceder à avaliação classificatória do aluno, conforme preconizam os artigos 148 e 149 da Portaria SME nº 114, de 30 de dezembro de 2010 ou o artigo 92 Portaria SME nº 78, de 22 de julho de 2011, conforme o caso.

§ 4º Nas situações em que o demandante de vaga ou seu responsável legal não possuir os documentos de identificação pessoal, indicados nos incisos deste artigo, em função de justificado impedimento, a matrícula deverá ser realizada mediante declaração tipificada da situação, expedida pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e a Equipe Gestora da SME ou o Diretor Educacional da Fumec deverá responsabilizar-se pela regularização do prontuário do aluno, a partir da apresentação da documentação definitiva.

Art. 22. No caso de não comparecimento do responsável legal do aluno com idade inferior a dezoito anos para a efetivação da matrícula, a Equipe Gestora da SME ou Diretor Educacional da Fumec deverá:

- I - entrar em contato, por meio de carta registrada, orientando sobre sua obrigação legal de efetuar a matrícula e informando o prazo; e
- II - expirado o prazo estabelecido protocolizar as situações de não efetivação da matrícula no Conselho Tutelar.

Art. 23. Após a matrícula a escola deverá efetuar, na SED e no Sistema Eletrônico da SME, o lançamento de:

I - "Não Comparecimento", NCOM, para o aluno que não frequentar a escola decorridos quinze dias letivos consecutivos a contar do primeiro dia do ano letivo ou da data da matrícula, quando esta ocorrer após o início do semestre letivo;

II - "abandono", para o aluno que após iniciada a frequência na escola interrompê-la por um período de vinte dias letivos consecutivos, sem justificativa.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando se tratar de atendimento domiciliar ou indicação médica devidamente documentada.

§ 2º Para as situações caracterizadas por este artigo a Equipe Gestora da SME ou Diretor Educacional da Fumec deverá adotar, nos casos de alunos com idade inferior a 18 anos, os mesmos procedimentos indicados no artigo 22 desta Resolução.

§ 3º Para realização de nova matrícula após a efetivação dos registros indicados nos incisos I e II deste artigo o responsável legal ou o demandante da vaga, no caso de maioridade civil, deverá solicitar novo cadastro na EMEF/EJA, EMEJA ou UEF de interesse.

Art. 24. Para solicitação de inscrição de deslocamento, antes do início das atividades letivas, com ou sem alteração de endereço o responsável legal ou o próprio aluno, no caso de maioridade civil, deverá comparecer a escola pretendida para solicitar o deslocamento e comprovar a mudança de endereço, se for o caso.

Parágrafo único. Para a situação indicada no caput a escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar na SED a solicitação de deslocamento de matrícula, com ou sem alteração de endereço;

II - atualizar o endereço e telefone, quando for o caso, fazer a geolocalização; e

III - efetuar a matrícula na SED.

Art. 25. A inscrição para transferência pode ser realizada durante o semestre letivo mediante o comparecimento do responsável legal ou do próprio aluno, no caso de maioridade civil, à escola pretendida para solicitar a inscrição de transferência e comprovar a mudança de endereço.

Parágrafo único. Para a situação indicada no caput a escola deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - registrar na SED a solicitação de inscrição de transferência, com alteração de endereço;

II - atualizar o endereço e telefone, fazer a geolocalização; e

III - efetuar a matrícula.

Art. 26. A inscrição para intenção de transferência, durante o semestre letivo pode ser realizada na escola pretendida, mediante o comparecimento do aluno ou seu responsável legal e não requer comprovação de mudança de endereço.

§ 1º Para a inscrição de intenção de transferência a escola pretendida deverá registrar na SED a solicitação de inscrição de intenção de transferência e:

I - efetuar a matrícula na SED, mediante disponibilidade de vaga; ou

II - imprimir e entregar ao interessado o comprovante da solicitação de inscrição de intenção de transferência.

§ 2º A transferência, por motivo de intenção, que for efetivada não dá direito à concessão Transporte Fretado ou de Passe Escolar/Vale Transporte, caso haja vaga em escola próxima da residência do solicitante.

Art. 27. O aluno concluinte da Fumec terá prioridade de matrícula na UE em que estiver cursando, caso esta ofereça a modalidade EJA Anos Finais.

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA DE ALUNOS PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 28. O público-alvo da Educação Especial é constituído pelos demandantes de vaga com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação comprovados por laudo, relatório médico ou Cartão Acessibilidade e sua matrícula se dará mediante o disposto no artigo 12 desta Resolução.

Parágrafo único. As informações contidas nos documentos comprobatórios apresentados deverão ser inseridas no Sistema Eletrônico da SME e na SED, pela Equipe Gestora da UE ou pela Equipe Gestora da Fumec, após analisadas com o Professor de Educação Especial, de modo a garantir a coerência entre a documentação e as informações inseridas nos Sistemas.

Art. 29. Aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em UEs da Rede Pública, será garantida a oferta do Atendimento Educacional Especializado, AEE.

Art. 30. O AEE ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais, SRM, no contrato, poderá estender-se aos alunos matriculados em outras escolas públicas onde inexistia tal atendimento.

Art. 31. A matrícula do aluno no AEE da SRM deverá ser efetivada no contraturno do ensino regular com o mesmo número de Registro Acadêmico, RA, e Identificador do aluno, ID.

Parágrafo único. O AEE para alunos das Escolas de Educação Integral, EEI, deverá ocorrer sem prejuízo da participação destes nas atividades desenvolvidas no contexto escolar.

Art. 32. A documentação necessária para a matrícula no AEE em SRM é a seguinte:

I - duas fotos 3x4 do aluno;

II - cópia da cédula de identidade, RG, ou da certidão de nascimento;

III - cópia do comprovante de residência;

IV - cópia do laudo ou relatório médico ou de equipe de profissionais multidisciplinares ou Cartão Acessibilidade;

V - declaração de matrícula da escola de origem, contendo o número de RA e o horário de aula no ensino regular;

VI - avaliação pedagógica da equipe escolar que acompanha o aluno que avalie e indique o tipo do atendimento educacional especializado em SRM.

Parágrafo único. Nas SRM deverá ser mantido um prontuário atualizado do aluno, além do existente na Secretaria da UE de origem.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 33. Compete ao professor:

I - manter atualizados os registros de frequência diária dos alunos no Sistema Eletrônico da SME;

II - informar a Equipe Gestora os casos de alunos com ausências por dez dias consecutivos ou quinze dias alternados.

§ 1º Além das competências indicadas nos incisos deste artigo, os professores da Fumec deverão cadastrar os demandantes de vaga em formulário próprio, encaminhando-os ao Diretor Educacional, ao qual está subordinado, para conferência junto à SED da SEE e posterior matrícula.

§ 2º O Professor do AEE da SRM deverá manter atualizados os registros de frequência diária no Sistema Eletrônico da SME e informar a Equipe Gestora os casos de alunos com duas ausências consecutivas.

Art. 34. Compete à Equipe Gestora das UEs de Educação Infantil da Rmec e das escolas privadas de Educação Infantil de instituições colaboradoras com a SME:

I - orientar a comunidade sobre o processo de atendimento à demanda;

II - realizar no Sistema Eletrônico da SME e na SED:

a) a atualização do endereço residencial da criança, utilizando preferencialmente a conta de água da Sanasa a partir de junho de 2018;

b) a confirmação do cadastro de interesse por vaga na rede pública de ensino e o número da certidão de nascimento da criança;

III - divulgar o resultado do cadastro escolar disponível no Sistema Eletrônico da SME e na SED;

IV - realizar no sistema eletrônico da SME - EJA Perto de Você o cadastro dos demandantes de vaga na EJA.

Art. 35. Compete à Equipe Gestora das escolas de Ensino Fundamental e EJA da Rmec:

I - orientar a comunidade escolar sobre o processo de cadastramento escolar e matrícula;

II - participar das etapas do processo de planejamento para as quais for convocada;

III - efetuar a inscrição/cadastramento dos demandantes de vaga em qualquer ano/ciclo/termo do Ensino Fundamental público, inclusive na modalidade EJA, no sistema eletrônico correspondente;

IV - realizar no sistema eletrônico da SME - EJA Perto de Você:

a) a matrícula dos alunos em continuidade de estudos;

b) o cadastro e a matrícula dos demandantes de vaga;

c) a inserção dos dados das matrículas de todos os alunos do AEE;

V - realizar na SED e no Sistema Eletrônico da SME:

a) todos os procedimentos relacionados a matrícula antecipada, movimentação, matrícula e rematrícula;

b) a inserção dos dados das matrículas de todos os alunos do AEE;

VI - manter a ficha do aluno atualizada no Sistema Eletrônico correspondente;

VII - fornecer ao responsável legal ou ao próprio demandante de vaga, com maioridade civil, os comprovantes e orientações de que tratam esta resolução;

VIII - divulgar o resultado do cadastro escolar;

IX - responsabilizar-se pela validação trimestral da matrícula e da frequência, no Sistema Eletrônico da SME, dos alunos matriculados no AEE da SRM;

X - manter um prontuário atualizado do aluno das SRM além do existente na secretaria da UE de origem;

XI - responsabilizar-se pelo acompanhamento e controle da frequência dos alunos no Sistema Eletrônico;

XII - responsabilizar-se pela regularização do prontuário do aluno;

XIII - responsabilizar-se por todos os procedimentos inerentes às solicitações de vagas, após o início do período letivo;

XIV - comunicar, ao ato da matrícula, ao responsável legal ou ao próprio aluno, no caso de maioridade civil, sobre a obrigatoriedade de frequência mínima de 75% da carga horária total;

XV - convocar o responsável legal ou o próprio aluno, no caso de maioridade civil, para justificar as ausências por dez dias consecutivos ou quinze dias alternados, durante o período letivo em curso;

XVI - notificar ao Conselho Tutelar, à Vara da Infância e ao Representante do Ministério Público, os casos de alunos, com idade inferior a dezoito anos, em que a frequência atingir 50% do percentual permitido em lei;

XVII - zelar pelo registro de frequência diária, no Sistema Eletrônico da SME;

XVIII - inserir no sistema eletrônico da SME os casos de Dispensa Legal de Educação Física, DL;

XIX - comunicar o período de rematrícula e notificar o responsável legal ou o aluno, no caso de maioridade civil, sobre a necessidade de comparecimento à UE para efetivá-la.

Art. 36. Compete ao Diretor Educacional da Fumec:

I - responsabilizar-se pelas rematrículas e matrículas no Sistema Eletrônico da SME, mantendo os registros atualizados;

II - responsabilizar-se pelos procedimentos inerentes às solicitações de vagas, após o início do período letivo;

III - acompanhar regularmente a inserção de dados no Sistema Eletrônico da SME e na SED.

Art. 37. Compete à Gestão dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, GPEJA:

I - orientar os Diretores Educacionais da Fumec, quanto ao disposto por esta Resolução;

II - analisar, acompanhar e orientar os procedimentos das matrículas:

a) decorrentes de determinação judicial;

b) de aluno público-alvo de Educação Especial;

III - acompanhar regularmente a inserção de dados no Sistema Eletrônico da SME e da SED orientando as Equipes Gestoras, quando necessário;

IV - conferir e validar no Sistema Eletrônico da SME todos os dados do planejamento anual e indicar adequações, nos casos em que for necessário;

V - coordenar e orientar os encaminhamentos centrais e acompanhar todos os procedimentos operacionais dispostos por esta Resolução;

VI - definir com os diretores educacionais da Fumec, a escola na qual o demandante da vaga será matriculado;

VII - coordenar o processo contínuo de atendimento aos demandantes de vaga, com a equipe pedagógica da Gpeja e Regionais Fumec;

VIII - orientar as Unidades Educacionais Fumec sobre os procedimentos para a realização do cadastro no Sistema Eletrônico da SME - EJA Perto de Você; e

IV - acompanhar os cadastros e matrículas realizados por meio do Sistema Eletrônico da SME - EJA Perto de Você.

Art. 38. Compete ao Supervisor Educacional:

I - orientar as Equipes Gestoras das UEs, sob sua supervisão, quanto ao disposto por esta Resolução;

II - analisar, acompanhar e orientar os procedimentos das matrículas:

a) decorrentes de determinação judicial;

b) de aluno público-alvo de Educação Especial; e

c) de aluno sob medida protetiva, com a devida documentação que a justifique.

III - acompanhar regularmente a inserção de dados no Sistema Eletrônico da SME e da SED orientando as Equipes Gestoras, quando necessário;

IV - conferir e validar no Sistema Eletrônico da SME todos os dados do planejamento anual e indicar adequações, nos casos em que for necessário.

V - acompanhar, em corresponsabilidade com a AIE, o processo de inserção do quadro resumo e coleta de classes das escolas sob sua responsabilidade na SED, de acordo com planejamento prévio;

VI - participar e acompanhar o processo de planejamento, e de Chamada Escolar; e

VII - acompanhar regularmente a inserção da frequência no Sistema Eletrônico da SME orientando as Equipes Gestoras, quando necessário.

Art. 39. Compete à Coordenadoria de Educação Básica, CEB:

I - demandar as instâncias competentes a criação, adequação, tratamento técnico, manutenção e suporte eletrônico para o cumprimento do disposto por esta Resolução, no que compete ao Sistema Eletrônico da SME;

II - coordenar e orientar os encaminhamentos centrais e acompanhar todos os procedimentos operacionais dispostos por esta Resolução;

IV - definir com as Diretorias Regionais de Ensino da SEE os encaminhamentos para atendimento a demanda para o Ensino Fundamental não previstos esta resolução;
 V - informar à Assessoria de Informações Educacionais, AIE, os casos de aluno público-alvo de Educação Especial com deficiência múltipla.
 VI - coordenar o processo de planejamento do Ensino Fundamental e EJA, com as equipes educativas dos Naeds, Equipes Gestoras das UEs e Coordenadoria de Gestão de Pessoas, CGP, Setor de Transporte, assegurando a matrícula da totalidade dos demandantes de vagas;
 III - acompanhar os cadastros e matrículas realizados por meio do Sistema Eletrônico da SME;
 IV - definir procedimentos para a realização do cadastro no Sistema Eletrônico da SME - EJA Perto de Você e divulgá-los às escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA.
Art. 40. Caberá à Assessoria de Informações Educacionais, AIE:
 I - orientar as Equipes Gestoras das UEs sobre os procedimentos relativos ao SED para o cumprimento do disposto por esta Resolução;
 II - definir prazos e monitorar o processo de inserção e atualização dos dados, pelas UEs, na SED da SEE;
 III - acompanhar para que não ocorram divergências entre as informações disponibilizadas no sistema eletrônico da SME e na SED da SEE;
 IV - informar ao titular do Depe as situações de inconformidades nos procedimentos e no cumprimento dos prazos;
 V - gerar a coleta de classes das escolas da SME, de acordo com o planejamento prévio, homologado pela CEB e pela Equipe Educativa dos Naeds;
 VI - orientar e conduzir as etapas de definição e inscrição do processo de matrícula antecipada na SED;
 VII - dirimir dúvidas e conduzir o processo de matrícula antecipada na SED, em todas as etapas;
 VIII - executar os registros correspondentes à definição/inscrição/matricula de aluno, na SED, nos casos em que for necessário; e
 IX - inserir, em corresponsabilidade com a Supervisão Educacional, o quadro resumo e coleta de classes das escolas na SED, de acordo com planejamento prévio.
Art. 41. Caberá à Assessoria de Tecnologias Educacionais, Ateeduc:
 I - planejar a infraestrutura de informática e os Sistemas Eletrônicos da SME; e
 II - orientar as unidades educacionais no atendimento de chamados para suporte da infraestrutura e dos Sistemas Eletrônicos da SME;
Art. 42. Caberá ao Representante Regional da SME:
 I - responsabilizar-se, regionalmente, pelo processo de planejamento, com o titular da CEB e com os representantes das Diretorias de Ensino da SEE, assegurando a matrícula da totalidade dos demandantes de vaga;
 II - coordenar o processo contínuo de atendimento aos demandantes de vaga ao longo do ano letivo, no âmbito do respectivo Naed;
 III - acompanhar, em corresponsabilidade com a Supervisão Educacional e AIE, o processo de inserção do quadro resumo e coleta de classes das escolas do Naed sob sua responsabilidade na SED e no Sistema Eletrônico da SME, de acordo com planejamento prévio.

**CAPÍTULO VIII
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 43. A matrícula para os demandantes de vaga em idade de escolarização obrigatória no Ensino Fundamental deverá ocorrer a qualquer tempo, imputando o não cumprimento, em responsabilidade da autoridade que dele tiver conhecimento e não enviar todos os meios para efetivá-la.
 Parágrafo único. A idade mínima para a matrícula na EJA Anos Iniciais e Finais é de quinze anos completos no ato da matrícula e poderá ser realizada em qualquer Ciclo/Termo, a qualquer tempo.
Art. 44. Para o pleno atendimento da demanda após o início do ano letivo, nos termos que esta Resolução específica, entende-se por proposta de atendimento para a transferência, respeitada a capacidade física e desconsiderando-se os alunos infrequentes:
 I - Ciclo I: 25 alunos;
 II - Ciclo II: 25 alunos;
 III - Ciclo III: 30 alunos; e
 IV - Ciclo IV: 30 alunos.
Art. 45. Os períodos de rematrícula e matrícula estão indicados no cronograma que consta do ANEXO ÚNICO desta resolução.
Art. 46. Para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos, situados na faixa de quinze anos completos ou mais, com defasagem idade/ano de escolaridade, o titular da Gestão dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, GPEJA, e o responsável pelo Núcleo de EJA Anos Finais da CEB deverão divulgar, amplamente, o cronograma de matrícula semestral, estabelecido por esta Resolução, bem como a relação de escolas estaduais e municipais, que atuam com EJA e seus respectivos endereços.
Art. 47. Nos casos em que o planejamento da CEB indicar a necessidade de transporte escolar, os alunos serão atendidos de acordo como o disposto na Resolução SME nº 3, de 5 de março de 2013.
Art. 48. Os casos não previstos por esta Resolução serão resolvidos pelo titular da SME.
Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 50. Esta Resolução revoga as Resoluções SME/FUMEC nºs 03 e 04, de 4 de setembro de 2017 e de 10 de outubro de 2017, respectivamente.

Campinas, 28 de setembro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente do CME

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO CADASTRO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA 2019				
PROCEDIMENTOS	AÇÃO	LOCAL	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
COLETA DE VAGAS	AJUSTE DO QUADRO RESUMO E DA COLETA DE CLASSES	SED	01/10 A 10/10	AIE CEB SUPERVISORES EDUCACIONAIS REPRESENTANTES REGIONAIS
DEFINIÇÃO	DOS ALUNOS COM SEIS ANOS COMPLETOS EM 2018 OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2019, QUE FREQUENTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS UES DA RMEC E NAS UES DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLABORADORAS COM A SME, CANDIDATAS AO INGRESSO NO 1º ANO DO EF.	SED	ATÉ 28/09/2018	EQUIPES GESTORAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
	DOS ALUNOS DO 5º ANO DO EF E DO 4º TERMO DA EJA. CANDIDATOS À VAGA NO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS.			EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS
				EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E EMEJAS

CADASTRAMENTO	DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018, DEMANDANTES DE VAGAS DO 1º ANO AO 9º ANO DO EF.	SISTEMA ELETRÔNICO DA SME E SED	01/10 A 31/10/2018	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E EMEJAS
	DOS CANDIDATOS QUE NÃO FREQUENTARAM ESCOLA PÚBLICA EM 2018, DEMANDANTES DE VAGAS EM QUALQUER CICLO OU TERMOS DO EF - MODALIDADE EJA.	SISTEMA ELETRÔNICO DA SME - EF E "EJA PERTO DE VOCÊ"/EJA SED		
COMPATIBILIZAÇÃO	COMPATIBILIZAÇÃO E MATRÍCULA AUTOMÁTICA ENTRE A DEMANDA DEFINIDA, INSCRITA E EM CONTINUIDADE DE ESTUDOS E AS VAGAS EXISTENTES.	SED	01/11 A 07/11/2018	COMPATIBILIZAÇÃO E MATRÍCULA AUTOMÁTICA DA SED
	ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DA COMPATIBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA.	SED	12/11 A 30/11/2018	CEB/NAEDS/DIRETORIAS DE ENSINO
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MATRÍCULA AUTOMÁTICA	COMPATIBILIZAÇÃO DIÁRIA E MATRÍCULA	SED	A PARTIR DE 03/12/2018 E CONTÍNUO EM 2019	CEB/NAEDS/DIRETORIAS DE ENSINO
	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MATRÍCULA AUTOMÁTICA DOS ALUNOS CADASTRADOS NAS FASES DE DEFINIÇÃO E INSCRIÇÃO INFORMANDO A UE ONDE FOI DISPONIBILIZADA A VAGA PARA 2019	SED	A PARTIR DE 05/12/2018	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS
REMATRÍCULA DA EJA	REMATRÍCULA DOS ALUNOS DA EJA EM CONTINUIDADE DE ESTUDOS	SED E SISTEMA ELETRÔNICO DA SME	A PARTIR DE 05/12/2018	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E EMEJA
CADASTRO CONTÍNUO	CADASTRAMENTO DOS DEMANDANTES DE VAGA NO ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSIVE MODALIDADE EJA, NA REDE PÚBLICA QUE NÃO SE INSCREVERAM NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO DAQUELES QUE FORAM MATRICULADOS APÓS A DEFINIÇÃO.	SED	A PARTIR DE 05/12/2018	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E CEMEFEJAS
INSCRIÇÃO POR DESLOCAMENTO	INSCRIÇÃO POR DESLOCAMENTO COM OU SEM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	SED	03/01 A 11/01/2019	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E EMEJAS
COMPATIBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA	COMPATIBILIZAÇÃO AUTOMÁTICA E MATRÍCULA DAS INSCRIÇÕES POR DESLOCAMENTO	SED	14/01 A 16/01/2019	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES POR DESLOCAMENTO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS ALUNOS INSCRITOS POR DESLOCAMENTO COM OU SEM ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO	SED	A PARTIR DE 17/01/2019	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS
TRANSFERÊNCIA E INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA E INTENÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	SED	A PARTIR DO INÍCIO DAS AULAS	EQUIPES GESTORAS DAS EMEFS/EJA E EMEJAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br), www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 050/2018-Processo Administrativo nº FUMEC 2018.00000107-86**
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade artístico-cultural para realização de **OFICINAS DE ARTES, DANÇAS, MÚSICAS E CORRELATAS** a serem oferecidas nas unidades da **FUMEC/CEPROCAMP**, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições e especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 03/10/2018
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/10/2018-09:00 hs.
OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00061.
 Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**
 Campinas, 28 de setembro de 2018
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
 Gestor Administrativo Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

PORTARIA FUMEC Nº 164 /2018

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, à Sra. Ivanilde Aparecida Anacleto Rondon, matrícula 1115, RG nº 21.124.602-5 SSP/SP, PASEP 1.056.454.510-1, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de "Agente de Apoio Geral", Grupo A, Nível 1, Grau F, com jornada de 36 horas semanais, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 e com base na Lei Complementar Municipal nº 10/2004, e demais elementos constantes do protocolado nº 2017/10/40923.
Artigo 2º - As despesas com a resolução acima correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018.
 Campinas, 26 de setembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião de caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - **8º andar, às 8H30MIN** do dia **09/10/2018**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2015/10/58978**Recorrente:** CLUBE SEMANAL DE CULTURA ARTÍSTICA**Advogado:** Júlio Cesar Petrucelli - OAB/SP nº94.949**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2017/10/31782**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Paulo Cesar Adani**02) PROTOCOLO 2011/03/01262****Recorrente:** BANCO SANTANDER S/A**Advogado:** Vanessa Pereira Rodrigues Domene - OAB/SP nº158.120**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2018/10/01333**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº000663/2011**Relator:** Ênio Lima Neves**03) PROTOCOLO 2008/10/50005****Recorrente:** J. MOL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.**Advogado:** Fabio Alexandre S. de Araújo - OAB/SP nº164.998**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2014/10/13937**Tributo/Assunto:** ITBI - AIIM nº 000912 ao 000920/2013**Relator:** Brenno Menezes Soares**04) PROTOCOLO 2005/10/59517****Recorrente:** LUCILA MARIA MARTINS FRANCHIM**Advogado:** NÃO INFORMADO**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2014/10/04702**Tributo/Assunto:** IPTU - REVISÃO DO LANÇAMENTO**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro**05) PROTOCOLO 2014/03/01176****Recorrente:** STILO RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA.**Advogada:** Andrea de Toledo Pierri - OAB/SP nº115.022**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2014/03/30610**Tributo/Assunto:** ISSQN/AIIM nº00101182014**Relator:** Paulo Cesar Adani**06) PROTOCOLO 2015/03/27813****Recorrente:** FLÁVIO FERNANDES DE SOUZA**Advogado:** NÃO INFORMADO**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2018/03/02376**Tributo/Assunto:** IPTU/REVISÃO DO LANÇAMENTO**Relator:** Tadeu Chung In Lee**07) PROTOCOLO 2009/10/20416****Recorrente:** ODACIR BRESSANI**Advogado:** NÃO INFORMADO**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2014/03/26464**Tributo/Assunto:** IPTU - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Cesar Yukio Saito**OBSERVAÇÃO** - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.**EDGAR VALVERDE**

AFTM-matr.45894-5 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI nº: COHAB 2017.00000005-43 e anexos****Interessado:** COHAB - DIJ-DJ

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, conforme parecer do Sr. Secretário Municipal de Finanças. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Protocolo SEI nº: COHAB 2017.00000025-97**Interessado:** COHAB - DIJ-DJ

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, conforme parecer do Sr. Secretário Municipal de Finanças. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Protocolo SEI nº: COHAB 2017.00000026-78**Interessado:** COHAB - DIJ-DJ

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, conforme parecer do Sr. Secretário Municipal de Finanças. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Protocolo SEI nº: COHAB 2017.00000029-11**Interessado:** COHAB - DIJ-DJ

Nos termos do inciso IV do artigo 21 e parágrafo 1º e 2º do artigo 63 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado notificado para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareça ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, localizado à Av. Anchieta, 200, Térreo, das 08h00 às 17h00, conforme parecer do Sr. Secretário Municipal de Finanças. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no não conhecimento do pedido e posterior arquivamento.

Protocolo SEI PMC 2018.00013248-22**Interessado:** ALLA ParticipaçõesAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 2.520,8518 UFIC** - referente ao valor recolhido em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exerc. 2018, relativo ao imóvel 3423.21.71.0027.01027, reconhecido nos termos dadecisão do DRI publicada no DOM de 24/07/2018, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**Protocolo SEI PMC 2018.00014365-40****Interessado:** ALEXANDRE RODRIGO VELOSOAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 626,5410UFIC** - referente ao valor recolhido em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exerc. 2018, relativo ao imóvel 3421.51.72.0028.01041, reconhecido nos termos da decisão do DRI publicada no DOM de 13/06/2018, **será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**SEI : 2018.00024644-58****Interessado:** Edison Ribeiro da SilvaAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, no montante de 265,6521 UFIC's**, decorrente dos valores recolhidos nos lançamentos do IPTU/Taxas do exercício de 2018 dos imóveis com códigos cartográficos 3431.63.50.0431.01001 e 3431.63.50.0060.01001, os quais foram cancelados devido à anexação, originado o imóvel com código cartográfico 3431.63.50.0061.01001, não aproveitados no momento da anexação, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.**SEI : 2018.00025814-11****Interessado:** Evandro Luis FerriAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado pelo Departamento de Receitas Imobiliárias, no valor de 572,5594 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2018, emissão 01/2018, do imóvel originário com código cartográfico **3232.63.53.0001.01001** e não aproveitado nos imóveis originados com códigos cartográficos **3232.63.53.0002.01001** e **3232.63.53.0010.01001**, no momento da subdivisão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.**PMC SEI : 2018.00029795-39****Interessado:** ELISABETH DE LIMA ANDRÉAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 48,8527 UFIC's** - decorrente do recolhimento da parcela 11/28 do Acordo nº 507029/2017, lançado para o cartográfico nº 3434.13.36.0665.01001, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não haja outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.**Protocolo: 2018.00031353-34****Interessado:** MARISA VERALDIAtendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 133,3923 UFIC's**, para o valor recolhido para a(s) parcela(s) 05 a 08/11 do carnê de IPTU/Taxas 2018 - emissão 01/2018 (cancelado por recálculo), para o imóvel 3443.42.49.0071.01001, não considerados no momento do recálculo destes exercícios em 06/2018, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 28 de setembro de 2018

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA****Protocolo: PMC.2018.00029784-86****Interessado:** RITA DE FÁTIMA PORFÍRIO DA SILVA**Código Cartográfico: 3443.53.08.1763.09004**De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo ao disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, a partir do exercício de 2019. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença,

caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032350-45
Interessado(a): ADELINA PRATES PAULO
Código Cartográfico: 3432.21.67.0360.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO(A) DO AMPARO SOCIAL À PESSOA IDOSA, para os exercícios de 2019 e 2020**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais, **DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos exercícios de 2015 a 2017**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '107,64m²' para '149,46m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-1' para 'RH-3' e de ano base '1961' para '1975', **SEM isenção para beneficiário(a) do amparo social à pessoa idosa, e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO do exercício de 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '107,64m²' para '149,46m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-1' para 'RH-4' e de ano base '1961' para '1975', **SEM isenção para beneficiário(a) do amparo social à pessoa idosa**, de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032294-01
Interessado(a): VAMBERTO MARTINHÃO
Código Cartográfico: 3431.51.77.0301.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019 e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '140,00m²' para '196,11m²' e de ano base '1988' para '1995', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032286-93
Interessado(a): ROZALVA MARIA NERI
Código Cartográfico: 3321.64.42.0304.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019 e DETERMINO A REVISÃO DE OFÍCIO dos lançamentos referentes aos exercícios de 2015 a 2018**, cancelando os lançamentos originariamente constituídos e reemitindo-os com a alteração de área construída tributável de '99,00m²' para '112,82m²', de categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3' e de ano base '1994' para '1996', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com os dispositivos legais supra citados, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, todos da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), consubstanciado nas disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, no que couber. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A isenção não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00030733-98
Interessado: ROKURO YAMAMOTO
Código Cartográfico: 3432.41.27.0029.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, a partir do exercício de 2019**. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00029791-13
Interessado(a): NEUSA ICLÉIA MONTANINI
Código Cartográfico: 3434.34.88.0121.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019**. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 26 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00032273-79
Interessado(a): OLAIR LOPES DE CAMPOS
Código Cartográfico: 3441.51.53.0299.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019**. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2018.00033326-79
Interessado(a): ZILDO RODRIGUES DA SILVA
Código Cartográfico: 3334.64.27.0005.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2019**. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 25 de setembro de 2018
RODRIGO LOPES DE FARIA
 COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00023903-14
Interessado: OLGA LOPRETTI NERY
Código Cartográfico: 3413.42.85.0295.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2019 e 2020**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais, **DETERMINO** a alteração de área construída tributável de '87,05m²' para '109,66m²', a categoria/padrão construtivo de 'RH-2' para 'RH-3', e o ano base de '1980' para '1987', a partir do exercício de '2019', de acordo com Parecer Fiscal acostado aos presentes autos, posto que foi constatado, através de foto aérea disponibilizada por órgão público, que o imóvel possui área construída irregular, mantendo-se inalterados todos os demais elementos constitutivos, de acordo com as disposições do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001, alterada pelas Leis Municipais nº 12.445/2005 e nº 13.209/2007, e Lei Complementar nº 181/2017, com o acréscimo do disposto nos Decretos Municipais nº 17.734/2012, 19.360/2016 e 19.723/2017, no que couberem. A isenção, referente ao exercício de 2019, limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº

NOTIFICAÇÃO*Apresentação de Documento*

Protocolo nº 2018.00033123-09

Interessado(a): **EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO**Cód. Cartográfico: **3263.31.12.0134.01001**

O(A) interessado(a) fica notificado(a), nos termos dos arts. 13, 21 a 23 e 63 da Lei Municipal 13.104/07 e IN-DRI 01/03, para apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante retirada de senha para atendimento junto à Coordenadoria de Atendimento - DRI/SMF no Porta Aberta, na Av. Anchieta, 200, Campinas-SP, Térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, o(s) seguinte(s) documento(s): **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente do(a) Interessado(a), acompanhada de todos os anexos e recibo de entrega.** O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado, sem justificativa ou contestação formalizada, implicará no INDEFERIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007. A legislação citada poderá ser consultada pela internet no endereço www.campinas.sp.gov.br ou no Porta Aberta, mediante retirada de senha para atendimento.

Campinas, 28 de setembro de 2018

EDUARDO GUEDES DAGUANI

AFT - Coordenadoria Setorial de Atendimento/DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/03/03567 (protocolo juntado 2018/03/03932)

Interessado: Nelson Alaite Júnior

Assunto:

Cancelamento de guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de cancelamento da guia de ITBI nº 137.012**, tendo em vista que o requerente não comprovou o alegado, mesmo sendo notificado para fazê-lo, pois nos documentos que instruem o processo não consta que a adjudicação foi cancelada, nos termos do artigo 14, da Lei Municipal nº 13.014/2007 e deixo de apreciar o pedido de cancelamento dos emolumentos por não se tratar de lançamentos de competência deste Departamento. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/10/01876

Interessado:

Jairo Gondim

Assunto:

Cancelamento de Guia de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** o presente pedido, **cancelando-se a guia de ITBI nº 724.428**, de 14/11/2017, tendo em vista que o interessado recebeu o direito de compromisso sobre o imóvel, de Joaquim Emanuel Santini e sua esposa Elisabeth Irene Gondim Santini, nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada em 19/03/010, cópia às fls. 06 e 06/verso, com o recolhimento do ITCMD (fls.13), não cabendo a incidência do ITBI do processo de adjudicação do imóvel, cópia às fls. 07 a 11, movido em face de Robison Mesquita de Almeida e Jorge Abrão Mesquita de Almeida.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 17 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/11110

Interessado: União Central Brasileira da Igreja Adventista do Sétimos Dia

Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária e Restituição de Crédito Tributário - ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 e consubstanciado nas disposições dos artigos 42 e 44 da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito de 340.4300 UFIC**, relativos ao pagamento do ITBI por meio da guia 598.958, efetuado em 23/04/2015, em razão da aquisição do imóvel de cartográfico nº 3251.52.17.0159.00000, comprovado conforme cópia da guia de ITBI devidamente autenticada pelo cartório e pelo banco e declaração do setor do ITBI que consta a baixa e conciliação da guia no Sistema Informativo Municipal - SIM, tendo em vista o reconhecimento da imunidade tributária para a requerente por se tratar de instituição religiosa, conforme publicação no DOM de 05/04/2018 e, ainda, por estar o pedido dentro do prazo de 5 (cinco) anos da data do pagamento, conforme prescreve o artigo 168, do Código Tributário Nacional - CTN, **cujá repetição do indébito tributário fica condicionada à inexistência de débitos em nome do sujeito passivo do imposto, em face do disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/07. Remeto aos autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, nos termos dos artigos 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 17 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/015575

Interessado: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda.

Código Cartográfico nº 3412.64.83.0266.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro a impugnação do lançamento de IPTU relativos aos exercícios de 2010 a 2104 (retroativo 07/2015) e 2015 (re-emissão 07/2015)**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3412.64.83.0266.01001**, tendo em vista que os dados cadastrais foram colhidos em vistoria no imóvel em 10/04/2015, por meio do protocolo nº 2003/11/2602, com o preenchimento da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), cópias às fls. 40 a 47, onde foi apurada a categoria construtiva para cada estrutura do imóvel e uma cobertura lateral de 30 m², que não havia no CCO em 2005, e que em pesquisa no Google Maps, nos termos do inciso XIII do artigo 41 do Decreto 16.274/2008, verificou-se a existência dessa cobertura desde 2012.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/06483

Interessado: Joaquim Pinto de Campos

Código Cartográfico nº 3431.42.00.0374.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de Taxa de Lixo

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de impugnação do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2015**, relativos ao imóvel de cartográfico nº **3431.42.00.0374.01001**, por estar de acordo com a legislação municipal vigente, haja vista que o serviço é prestado no imóvel com frequência alternada de 03 (três) dias por semana, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, à fl. 10 e que a frequência do serviço prestado é um dos componentes dos critérios de rateio da Taxa de Lixo, que considera também o volume da edificação e a localização do imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/015247

Interessado: Angelo Celso Lopes Cunha Junior

Código Cartográfico nº 3261.21.54.0741.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro a impugnação do lançamento de IPTU e das Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios de 2010 a 2104 (retroativo 07/2015)**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3261.21.54.0741.01001**, tendo em vista que os dados cadastrais foram colhidos em vistoria no imóvel, por meio do protocolo nº 2008/11/02916, com o preenchimento da Planilha de Informações Cadastrais (PIC), onde foi apurada a categoria construtiva para cada estrutura do imóvel nos termos do artigo 18C da Lei Municipal nº 11.111/2001 e que os lançamentos retroativos, objeto desta impugnação, foram efetuados em estrita observância ao artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e artigo 173, inciso I, da Lei 5.172/66 - CTN.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2015/03/07127

Interessado: CWV Empreendimentos Ltda.

Código Cartográfico nº 3214.14.63.0250.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro a impugnação do lançamento de IPTU relativo ao exercício de 2015**, relativo ao imóvel de cartográfico nº **3214.14.63.0250.01001**, tendo em vista que se trata de um imóvel de apenas 248,21 m² de área total construída, porém com um terreno de mais de 70.000 m² e que conforme artigo 15 da Lei Municipal nº 11.111/2001, considera-se imóvel territorial a área excedente àquela ocupada pelas benfeitorias ou edificações, em imóveis com área territorial superior a 350,00 m², a qual será limitada à parte da área total do lote que exceder em 20 vezes a área total ocupada pelas edificações, de modo que o IPTU elevado justifica-se pela grande extensão de terreno do imóvel, tributada com alíquota mais elevada, em observância ao princípio da função social da propriedade e, conforme artigo 13 da Lei Municipal nº 13.104/2007, o requerimento de impugnação deverá conter os motivos de fato e de direito em que se fundamenta e ser instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, sob pena de seu indeferimento.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2006/10/15079 (protocolo juntado 2007/03/01845)

Interessado: Osvaldo Montagner

Código Cartográfico nº 3423.13.26.0195.01001

Assunto: Pedido de Alteração Cadastral e de Revisão de Lançamento de Taxa de Lixo
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de alteração cadastral para o exercício de 2006 e indefiro o pedido de impugnação do lançamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo, relativo ao exercício de 2007**, relativos ao imóvel de cartográfico nº **3423.13.26.0195.01001**, por estarem os dados cadastrais e os lançamentos de acordo com a legislação municipal vigente, haja vista que o serviço é prestado no imóvel com frequência alternada de 06 (seis) dias por semana, conforme manifestação do Departamento de Limpeza Urbana - DLU, à fl. 14, e que a frequência do serviço prestado é um dos componentes dos critérios de rateio da Taxa de Lixo, que considera também o volume da edificação e a localização do imóvel, nos termos da Lei Municipal nº 6.355/90 e alterações.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO E DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/03/00594

Interessado: Mauro Aparecido Stefanuto

Código Cartográfico: 3414.51.73.0154.01001

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, relativos ao exercício de **2017**, para o imóvel codificado sob nº **3414.51.73.0154.01001**, alterando-se a **área de terreno de 250 m² para 300 m²**, tendo em vista a certidão de matrícula nº 183.526 do 3º Cartório de Imóveis, datada de 24/03/2011, à folha 04, com descrição do lote e a totalização da área de terreno em 300 m², nos termos do artigo 16-D, da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Com base na manifestação do setor competente de fls. 09 e atendendo as disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/07, **determino a retificação dos lançamentos de IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo**, relativos aos exercícios de **2013 a 2016 e 2018**, para o imóvel codificado sob nº **3414.51.73.0154.01001**, alterando-se a **área de terreno de 250 m² para 300 m²**, tendo em vista a certidão de matrícula nº 183.526 do 3º Cartório de Imóveis, datada de 24/03/2011, à folha 04, com descrição do lote e a totalização da área de terreno em 300 m², nos termos do artigo 16-D, da Lei Municipal nº 11.111/2001, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício, de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 24 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolos: 2016/03/15112 e juntados: 2016/03/15116; 2016/03/15120

Interessado: Antonio Carlos Juliano

Assunto: Cancelamento de Débitos/Imóveis de Posse da Prefeitura

Códigos Cartográficos: 3434.12.75.0151.00000 (lote 11); 3434.12.75.0135.00000 (lote 10) e 3434.12.75.0167.00000 (lote 12)

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 3º, 58, 66, 69, 70, 82 e especialmente o artigo 85, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, certifico que fica prejudicada a análise de mérito do pedido para o Cancelamento de débitos dos imóveis de códigos cartográficos números 3434.12.75.0151.00000; 3434.12.75.0135.00000 e 3434.12.75.0167.00000, tendo em vista a **perda do seu objeto**, considerando-se que a partir Decisão contida no Protocolo SEI PMC.2017.00006015-41, foi determinado o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxas a partir do exercício de 2010.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2010/50/02100

Interessado: Arnaldo dos Santos Gimenez

Cartográfico: 3361.31.90.0300.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Pedido de Isenção de IPTU para imóvel de Habitação Popular

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **fica prejudicada a análise do pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2007 a 2009**, emitidos retroativamente em **set/2010**, em face da **perda do objeto**, tendo em vista a perda do objeto da impugnação, pois os créditos referentes aos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2007 a 2009, emitidos retroativamente em set/2010, foram extintos, por remissão, nos termos do art. 4º-A da Lei Municipal 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181, de 11/10/2017, por meio do Processo SEI nº 2018.00016705-77, nos termos do art. 85 da Lei 13.104/07, conforme fl. 36; e **determino a retificação de ofício dos lançamentos de IPTU e Taxas Imobiliárias dos exercícios de 2013 a 2018** para o imóvel codificado sob carto-

gráfico nº **3361.31.90.0300.00000**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPLCLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, retificando-se, **para os exercícios de 2013 a 2017**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 102,47 m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-3 e o ano base para fins de depreciação de 2006, e **para o exercício de 2018**, o lançamento de territorial para predial, com área total construída de 102,47 m², a categoria construtiva - padrão da construção de RH-2 e o ano base para fins de depreciação de 2006, em conformidade com Planilha de Informações Cadastrais (PIC) e Pareceres Fiscais às fls. 23 a 28, consubstanciados nos termos dos arts. 18, 18A, 18B e 18E e respectiva Tabela de Valores do Anexo I da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis Municipais nºs 12.445/05 e 13.209/07 e pela Lei Complementar Municipal nº 181/2017, art. 41 do Decreto Municipal nº 16.274/08, alterado pelos Decretos nºs 17.734/14 e 18.540/14, Decreto Municipal nº 19.723/2017, e arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 6.355/1990, alterada pelas Leis nºs 6.809/1991 e 9.951/1998.

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 58, 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, **indefiro o pedido de Isenção de IPTU para Habitação Popular**, para o imóvel codificado sob o cartográfico nº 3361.31.90.0300.00000, em face do não preenchimento dos requisitos previstos no art. 4º, III, da Lei Municipal nº 11.111/01, e alterações, conforme Parecer Fiscal às fls. 35.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 23 de agosto de 2018

MARLON DE SOUSA
AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2014/10/26228

Data: 26/05/2014

Interessado: Ícaro Technologies Serviços e Comércio Ltda.

IM: 50.858-6

CNPJ: 01.534.930/0001-98

Assunto: Aproveitamento de Crédito - 3º Ciclo (29/04/2012 a 28/04/2014) - Lei Municipal nº 12.653/2006

Reviso, de ofício, o valor do crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 3º Ciclo (29/04/2012 a 28/04/2014), conforme publicação no DOM em 26/10/2017, para o montante equivalente a 114.714,5960 UFIC, tendo em vista a identificação de erro na planilha utilizada para a sua apuração. Deste montante ficam deduzidos os créditos outorgados já aproveitados pelo sujeito passivo, referente as parcelas 1 a 12, cujo montante totalizou o valor equivalente a 56.186,6196 UFIC. O saldo remanescente, no montante equivalente a 58.527,9764 UFIC, deverá então, nos termos do que terminava os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 15.481/2007, ser mensalmente aproveitado nos próximos 12 (doze) meses à fração 1/12, no valor equivalente a 4.877,3314 UFIC.

Campinas, 28 de setembro de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012/10/23140

Data: 25/05/2012

Interessado: Ícaro Technologies Serviços e Comércio Ltda.

IM: 50.858-6

CNPJ: 01.534.930/0001-98

Assunto: Aproveitamento de Crédito - 2º Ciclo (29/04/2010 a 28/04/2012) - Lei Municipal nº 12.653/2006

Reviso, de ofício, o valor do crédito a aproveitar do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - serviços prestados - referente ao 2º Ciclo (29/04/2010 a 28/04/2012), conforme publicação no DOM em 26/10/2017, para o montante equivalente a 31.616,7490 UFIC, que já considera o abatimento do saldo do ISSQN - serviços prestados - devido neste ciclo, tendo em vista a identificação de erro na planilha de apuração do ISSQN a aproveitar.

Deste montante será abatido as compensações efetuadas pelo sujeito passivo referente às parcelas 1 a 12, cujo montante totalizou o valor equivalente a 21.731,0868 UFIC. O saldo remanescente deverá então, nos termos do que determinava os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 12.653/2006 e o art. 21 do Decreto Municipal nº 15.481/2007, ser mensalmente aproveitado nos próximos 12 (doze) meses à fração 1/12, no valor equivalente a 823,8052 UFIC. Devendo ser creditada cada parcela no sistema do ISSQN Digital de Campinas.

Campinas, 28 de setembro de 2018

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Contribuinte: Lee, Brock e Camargo Advogados

Inscrição Municipal: 118.710-4

CNPJ: 00.793.310/0002-91

Referências: Processo Judicial 1525918-85.2017.8.26.0114 (Execução Judicial) e Processo SEI nº PMC.2018.00033132-91

Assunto: Execução Judicial de sociedade de profissionais encerrada em 24/09/2007
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base nos documentos anexados e na manifestação fiscal, determino *ex officio* o encerramento Inscrição Municipal 118.710-4 na data de 24/09/2007. Em consequência, fica o valor do ISSQN lançado no exercício fiscal de 2007 reduzido de 14.950,0000 UFIC para 11.212,5000 UFIC. Ficam cancelados os lançamentos tributários referentes ao ISSQN Ofício dos exercícios fiscais de 2008 a 2018.

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias - DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 03/11/18, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. R\$	VENCIMENTO	PERÍODO
2015/10/11524	3Z JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.556.763/0001-00	34.2300	116,06	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/34939	ACS SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.102.709/0001-87	48.0300	162,85	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/24670	AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA.	08.948.634/0001-82	143.7900	487,53	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/10880	ARUNDINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.036.565/0001-30	49.1100	166,51	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/49027	BAALBECK INCORORAÇÕES DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15.347.027/0001-22	101.1600	342,99	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/31896	BAIRRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	08.758.695/0001-87	33.4800	113,52	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/38239	BORAGO EMPREENDIMENTOS S/A	08.864.007/0001-63	49.2600	167,02	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/04052	BRASHOP S/A - ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTER	03.262.205/0001-33	6.1200	20,75	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2013/10/31235	BROOKFIELD QOPP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.661.474/0001-26	50.2800	170,48	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/27729	CALDEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01.574.002/0001-57	927.6069	3.145,14	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/06553	CAMBUI APART HOTEL	25.423.603/0001-27	167.5578	568,12	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/56578	CAMBUI CORPORATE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	18.228.800/0001-20	93.9600	318,58	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2017/10/05188	CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001-04	700.7400	2.375,93	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/02906	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0427-71	63.1800	214,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/27158	CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.	11.587.708/0001-07	87.5700	296,91	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/11/00555	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"	62.823.257/0001-09	1.9776	6,71	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2013/10/36194	CERÂMICA E ARTE ANHUMAS LTDA-ME	00.983.177/0001-55	10.0800	34,18	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2017/10/33584	COLMEIA CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.047.515/0001-51	153.9900	522,12	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/36215	COLMEIA MANSÕES SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	13.651.976/0001-76	15.4800	52,49	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2016/10/17273	COMPLEXO TAQUARAL BOULEVARD EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	20.052.996/0001-96	65.2800	221,34	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2010/10/26638	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO SEGURANÇA	59.018.994/0001-16	238.2300	807,74	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2018/10/24409	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BERTIOGA	59.017.160/0001-96	49.2900	167,12	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/23977	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DAHRUJ TOWER	16.798.570/0001-09	290.6700	985,55	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/54021	CONDOMINIO EDIFICIO DIJON	18.251.049/0001-82	87.6600	297,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/03760	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LONDON LOFT	28.006.562/0001-61	57.2400	194,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/06485	CONDOMINIO EDIFÍCIO MALIBU	59.033.837/0001-80	36.3300	123,18	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/35823	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONTREAL	71.753.008/0001-77	32.9400	111,69	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/12190	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALAU SANT JORDI	02.039.994/0001-85	81.6600	276,88	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/35769	CONDOMINIO EDIFÍCIO PETRÓPOLIS	59.038.794/0001-25	88.8000	301,09	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/01233	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PONTEVEDRA	15.408.736/0001-70	48.6900	165,09	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/36007	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO FAROL	67.154.740/0001-53	108.7200	368,63	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/02215	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERRA DO MAR	02.317.562/0001-99	80.9700	274,54	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/70/01819	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS FONTES	71.748.669/0001-04	34.7400	117,79	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/10332	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VENEZA	20.523.758/0001-11	44.0100	149,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/28212	CONDOMÍNIO IDYLLE CAMBUI	22.442.631/0001-01	30.0000	101,72	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/65249	CONDOMÍNIO PLATZ MALL	28.504.865/0001-04	165.6000	561,48	15/11/18	NOV/2018 A JUL/2019
2011/10/34083	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGONA	16.656.389/0001-68	34.3200	116,37	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/34084	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGONA	16.656.389/0001-68	34.3200	116,37	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/24913	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA AZUL	19.686.124/0001-09	48.9900	166,11	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/02631	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGE RESIDENCE	11.110.365/0001-95	41.3136	140,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/24574	CONSTRUTORA VALADARES GONTIJO LTDA.	41.829.870/0001-55	61.1628	207,38	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/23232	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	31.4100	106,50	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/34610	CYRELA POLINÉSIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001-72	69.0900	234,26	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/46240	DEBEMA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	04.509.281/0001-63	42.2400	143,22	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/07761	ECOWAY MANSÕES SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.605.167/0001-50	11.7576	39,87	15/10/18	"JUL/2018 A SET/2018 COMPLE-MENTAR"
2014/10/57759	EDMAR DOS SANTOS CARDOSO	154.154.498-68	2.9400	9,97	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/44941	EDSON FERREIRA LISBOA	036.956.628-91	134.1300	454,78	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/36969	ENGENHARIA COSTA HIROTA LTDA.	47.201.561/0001-12	134.6700	456,61	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019

2015/10/36608	EVIAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	21.459.944/0001-00	60.8250	206,23	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/30091	EVOCON CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - EPP	04.398.956/0001-44	22.2000	75,27	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2013/10/08390	GAFISA SPE- 130 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	327.2898	1.109,71	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/32603	GEOAMBIENTE - GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	05.453.862/0001-93	18.3600	62,25	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2013/10/32604	GEOAMBIENTE - GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	05.453.862/0001-93	9.3600	31,74	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68.7900	233,24	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/65249	HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	02.809.654/0001-96	25.8000	87,48	15/11/18	"AGO/2018 A OUT/2018 COMPLE-MENTAR"
2014/10/15380	HESA 41 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.607.803/0001-83	146.5200	496,79	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ	46.009.718/0001-40	88.0500	298,54	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/03686	LB ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - EPP	50.095.496/0001-00	86.8800	294,58	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/20580	IN BEAUTY LUXURY SERVIÇOS DE BELEZA E ESTÉTICA EIRELI - ME	18.981.750/0001-57	86.6400	293,76	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217.8000	738,47	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/44650	KREPISCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.234.862/0001-53	30.6900	104,06	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/47618	LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - EPP	02.613.805/0001-36	92.3670	313,18	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/33459	LANIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.933.316/0001-48	11.2800	38,25	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26.1000	88,49	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/10681	LIVING IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.215/0001-45	36.4800	123,69	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2014/10/64532	LIVING SABINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.365.737/0001-24	42.4800	144,03	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2016/10/04621	LOJA MAÇONÇA INDEPENDÊNCIA	46.106.555/0001-13	59.3400	201,20	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP	45.123.718/0001-03	54.5700	185,03	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA	190.387.898-58	252.0900	854,74	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/60267	MAXCASA VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.729.630/0001-03	30.2721	102,64	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/49538	MORADA VIVERDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.005.799/0001-25	38.7600	131,42	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/59188	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	194.1300	658,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	08.343.492/0001-20	247.3500	838,66	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/16241	NETFALCON ACESSO À INTERNET LTDA.- ME	12.876.433/0001-94	175.0200	593,42	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/11295	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	87.0000	294,98	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101.8200	345,23	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42.9600	145,66	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177.9600	603,39	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/37056	POSTO ANDORINHAS LTDA.	46.654.372/0001-32	32.0700	108,74	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/40971	QUARTIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	16.706.271/0001-05	85.9800	291,52	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/33940	REPAY - INCORORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP	00.721.368/0001-49	45.2400	153,39	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80.0700	271,49	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/33232	RIO EMPREENDIMENTOS E INCORORAÇÕES LTDA.	05.329.554/0001-50	58.0800	196,93	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/32437	ROBERTA GYORFY ACADEMIA	10.972.699/0002-96	92.6400	314,11	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/19059	SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMÁTICA	06.176.586/0001-26	45.8400	155,43	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115.0800	390,19	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/35553	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP	07.047.449/0001-54	310.2000	1.051,76	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692.7300	2.348,77	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740.4200	5.901,07	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	13.350.349/0001-03	58.4700	198,25	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248.4300	842,33	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	03.779.133/0001-04	44.7000	151,56	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/31889	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.	55.636.500/0001-06	33.8400	114,74	15/11/18	"ABR/2018 A MAR/2019 COMPLE-MENTAR"
2012/10/35112	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.	55.636.500/0001-06	13.8000	46,79	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2015/10/20383	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596.323/0001-89	33.1200	112,30	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2015/10/23651	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596.323/0001-89	30.2400	102,53	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2017/10/24600	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	00.385.455/0001-72	6.136.2300	20.805,50	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55.8000	189,20	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019</

2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121.4400	411,75	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	46.124.624/0001-11	242.3100	821,58	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/30397	UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	46.124.624/0001-11	16.3200	55,33	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/38207	VICENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.498.851/0001-95	103.2000	349,91	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/34972	VILLA ITAMAMBUCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.345.336/0001-60	34.2900	116,26	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152.4600	516,93	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/31298	VISCONDE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.119.587/0001-79	9.6600	32,75	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.
 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. R\$	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A	04.622.116/0001-13	2.400,3000	8.138,46	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/04134	AMERICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	486,42	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/04135	AMERICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.176,27	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/16239	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A	13.743.550/0001-42	112,4100	381,14	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.260.443/0001-09	483,3600	1.638,88	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.260.443/0001-09	346,9500	1.176,37	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/07814	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	73.972.002/0001-16	8.804,2500	29.851,69	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO	00.775.233/0001-66	69,1200	234,36	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/15001	DESKTOP.SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	47.982,21	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.952,7200	50.698,69	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	31.257,4500	105.981,51	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.700,4900	46.452,88	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	20.395,0500	69.151,46	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	22.336,2300	75.733,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.344,4400	38.464,46	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.302,6000	45.103,80	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	17.988,4800	60.991,74	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.698,6700	22.712,51	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	23.583,3300	79.961,64	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.600,7900	39.333,64	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.211,9600	48.187,07	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.042,4300	47.612,26	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	18.880,5600	64.016,43	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	28.177,0800	95.537,21	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	9.995,0700	33.889,28	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	13.709,2200	46.482,48	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	14.950,7100	50.691,88	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	11.863,4700	40.224,28	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	47.006,7000	159.380,92	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	42.417,0000	143.819,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	24.700,5900	83.749,82	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/02590	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	53,6700	181,97	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/02592	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	94,2300	319,50	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/02595	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	85,4100	289,59	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/04088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	231,7500	785,77	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/04089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	49,3200	167,22	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/04090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	33,1800	112,50	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/21713	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	44,9700	152,48	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/21714	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	48,4200	164,17	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/21715	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	82,2900	279,01	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/30793	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4,2000	14,24	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	12.261,8400	41.574,99	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.245,4700	17.785,29	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019

2011/10/32601	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2,7600	9,36	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/32602	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	15,6000	52,89	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/32608	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7,3200	24,82	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	12.153,9900	41.209,32	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.034,1000	23.849,82	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	20.617,1700	69.904,58	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2011/10/49657	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1,2000	4,07	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.192,2600	24.386,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.249,0400	17.797,40	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	7.743,0300	26.253,52	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.476,8100	15.179,07	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.286,9200	21.316,43	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.607,8000	12.232,61	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.721,8800	16.010,01	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.169,6500	10.747,02	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1.452,5700	4.925,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	3.630,6669	12.310,14	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	8.393,0100	28.457,34	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	493,2600	1.672,45	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2.574,0300	8.727,51	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	8.124,0300	27.545,34	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/37280	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	109,6251	371,69	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	2.914,3200	9.881,29	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.084,0100	17.237,84	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	1.771,5600	6.006,65	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	6.750,6000	22.888,58	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/46088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	133,6500	453,15	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/46089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	33,7200	114,33	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/46090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	41,3700	140,27	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/46092	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	53,3100	180,75	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	4.126,4700	13.991,21	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/49497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	65,6400	222,56	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	5.058,0900	17.149,96	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/20440	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	165,4200	560,87	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/20441	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	532,8900	1.806,82	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT	03.420.926/0001-24	290,5200	985,04	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	2.578,3200	8.742,05	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/09787	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	113,6400	385,31	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	472,9500	1.603,58	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	165,1500	559,96	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	1.710,0000	5.797,93	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A	05.423.963/0001-11	1.698,4200	5.758,66	15/11/18	NOV/2018 A OUT/2019
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3.945,3300	13.377,04	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	7.866,6600	26.672,70	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	2.601,7500	8.821,49	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	553,3800	1.876,29	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	5.943,8700	20.153,29	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	3			

2014/10/05560	TIM CELULAR S/A	04.206.050/0001-80	32,4000	109,86	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/07344	TNL PCS S/A - OI	04.164.616/0001-59	9.141,4500	30.995,00	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2012/10/32075	TNL PCS S/A - OI	04.164.616/0001-59	1.872,9000	6.350,25	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A	05.872.814/0001-30	188,1900	638,08	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	398.062,92	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	12.058,36	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	3.343,88	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019
2002/00/44226	ZAAZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	03.233.138/0001-29	69.975,3984	216.965,72	15/11/18	NOV/2018 A JAN/2019

Campinas, 28 de setembro de 2018

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Sector de Expediente

Prot. 2018/10/2439 - Companhia Paulista de Força e Luz

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Sector de Informações Patrimoniais

Prot. 2018/10/33196 - Holstar Participações Societárias LTDA

Prot. 2018/10/33198 - Holstar Participações Societárias LTDA

Prot. 2018/10/33204 - Holstar Participações Societárias LTDA

Prot. 2018/10/33200 - Holstar Participações Societárias LTDA

Prot. 2018/10/33208 - Holstar Participações Societárias LTDA

Prot. 2018/10/33201 - Holstar Participações Societárias LTDA

Sector de Certidão

Prot. 2018/10/33430 - Congregação Cristã no Brasil

Sector Conversão Banco de Dados

Prot. 1992/00/37913 - José Adilson Leoni

Prot. 2018/11/11663 - José Otavio Rosolen

Sector Manutenção Base Cartográfica

Prot. 1977/00/77822 - Maria Flavia Marques

Prot. 2018/10/25730 - Joselei Rodrigues

Prot. 2018/10/23684 - Perficamp LTDA

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:

Sector de Expediente

Prot. 2018/10/33259 - Aurelio Wilham Xavier

JOSÉ ROBERTO DE PAULA CARVALHO

CHEFE DO SETOR DE EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ATENDENDO AO DISPOSTO NOS ART.66 E 70 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, RECONHEÇO O DIREITO AO CRÉDITO APURADO NO MONTANTE DE 1.500.000,00 UFIC'S, DECORRENTE DO VALOR PAGO NO DOCUMENTO Nº 151901512, RELATIVO À TAXA DE ALVARÁ DE EVENTO LANÇADA PARA O CPF 942.792.179-04, FACE CANCELAMENTO DO EVENTO QUE ORIGINOU A COBRANÇA DA REFERIDA TAXA, NOS TERMOS DO ARTIGO 42 E 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 13.104/07, REMETENDO OS AUTOS AO DCCA PARA AS PROVIDÊNCIAS QUANTO A REPETIÇÃO DE INDEBITO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 45 A 51 DA LEI Nº 13.104/07.

PROT.18/10/29833 LIVIA COBOS STEFANELLI

AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 07 DIAS PARA REMOÇÃO DE DOCUMENTOS, ARTIGOS PESSOAIS E MOBILIÁRIO. FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL NESTE PERÍODO PARA QUALQUER ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E/OU COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RELOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO E MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº 11749/03.

PROT.18/11/12624 CAMPINAS FORMATURAS LTDA

AUTO DE EMBARGO Nº 764 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA CEL JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 642, JD. DOM BOSCO, CAMPINAS/SP.

PROT.18/156/6391 CSF-DECON-SEPLURB (REGINALDO SOTOVIA)

DEFIRO O PROTOCOLO (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº 19.036 DE 02/03/2016).

PROT.16/11/12252 TUBO FLEX CAMP. IND. E COMÉRCIO LTDA

INDEFERIDOS

PROT.18/10/29781 EDUARDO FIGUEIREDO PIRE ME - PROT.18/11/10428 CHAN CHI KIT ME - PROT.18/11/8659 E PROT.18/11/7287 RODRIGO AUGUSTO C. GONZALEZ - PROT.18/11/3410 CHIKA AMBROSE IFEKAI BEYA - PROT.17/11/12106 AR LIGHT COM. E SERV. DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP - PROT.18/11/10717 CRISTIANO DE C. MORAES & CIA LTDA - PROT.18/11/10469 RODRÍGO BARBOSA MARQUES - PROT.18/11/10619 E PROT.18/11/10620 CAGEDÍ SERV.GUARDA DOCS. E ARQUIVOS LTDA - PROT.18/11/3422 JOÃO VICENTE DOS SANTOS - PROT.18/11/7568 FRANCISCO UBIRATAN F. DE CAMPOS - PROT.18/11/10109 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CANCELE-SE O AIM Nº 2041 (PROT.97/0/12403)

PROT.17/11/16830 MAURICIO ANTONIO CAMPANA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/3789 E PROT.18/11/8619 CLARO S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO IMEDIATO

PROT.18/156/6391 CSF-DECON-SEPLURB (REGINALDO SOTOVIA) - INTIMAÇÃO Nº 21234

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 03 DIAS

PROT.12/11/11747 CSF-DECON-SEPLURB (AYMAN YOUSSEF M. DARWICH ME) - A.I.M. Nº 24369
PROT.18/156/6391 CSF-DECON-SEPLURB (REGINALDO SOTOVIA) - INTIMAÇÃO Nº 21232

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 05 DIAS

PROT.18/11/971 FAVORIT IND. COM.E IMPORTAÇÃO LTDA - INTIMAÇÃO Nº 21180

COMPAREÇA INTERESSADO NO PRAZO DE 10 DIAS

PROT.18/156/4419 CSF-DECON-SEPLURB (REGINA AP. FERREIRA) - A.I.M. Nº 3615
PROT.18/156/4419 CSF-DECON-SEPLURB (REGINA AP. FERREIRA) - A.I.M. Nº 7347

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 15 DIAS

PROT.99/0/20774 SPAL IND. BRAS. DE BEBIDAS S/A (HELOISA HELENA M. PARRANHOS) - INTIMAÇÃO Nº 20774

PROT.11/11/10484 DUOS (MEGAL & MENDONÇA CONFEC. LTDA ME) - A.I.M. Nº 33820

PROT.18/156/4624 CSF-DECON-SEPLURB (CAMINHOS DAS HORTÊNCIAS III INCORP. E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA) - A.I.M. Nº 3707

PROT.18/156/4419 CSF-DECON-SEPLURB (REGINA AP. FERREIRA) - A.I.M. Nº 3616

PROT.13/11/4440 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - A.I.M. Nº 28562

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.94/0/19934 TIAGO MELILLO DE MAGALHÃES (JAIR GAINO) - INTIMAÇÃO Nº 20775

PROT.18/156/4583 CSF-DECON-SEPLURB (VIVO) - INTIMAÇÃO Nº 20772

PROT.17/156/8773 CSF-DECON-SEPLURB (AMERICAN TOWER DO BRASIL) - INTIMAÇÃO Nº 20771

PROT.15/11/11717 DUOS (MARIA LUCIA C. PEIXOTO DE ABREU) - INTIMAÇÃO Nº 21845

PROT.12/11/11268 CSF-DECON-SEPLURB (JUSSARA IANCO) - A.I.M. Nº 28564

PROT.11/11/2799 T.C. MARUYAMA CELULARES ME - A.I.M. Nº 26286

PROT.18/156/6391 CSF-DECON-SEPLURB (REGINALDO SOTOVIA) - INTIMAÇÃO Nº 21233

Campinas, 28 de setembro de 2018

ENG.º MOACIR J. M. MARTINS

DIRETORIA DPTº DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.18/11/10933 MÁRIO FERREIRA LUIZ - PROT.18/11/12013 EDIFÍCIO VILA CAMBUÍ - PROT.18/11/12422 ANGELA DA SILVA P. FERREIRA - PROT.18/11/12266 MILTON SOFFI GOBBO - PROT.18/11/5681 CRISTIANO DE CARVALHO MORAES

INDEFERIDOS

PROT.18/11/5214 VANTUIL BATISTA COELHO - PROT.17/11/17984 ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ATMO - PROT.18/11/11446 RONIVALDO RAMOS BASTOS

SOLICITAÇÕES PENDENTES - ON-LINE

PROT.18/99/340 GUSTAVO ALDEGHERI - PROT.18/99/384 LEANDRO RODRIGUES ALVES

COM BASE NO DECRETO 18.050/213, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, DO PROTOCOLO Nº 15/156/10138

PROT.18/10/33142 SUPER ESTRELA PRESENTES LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/10878 JODIL EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT.18/11/11167 MATHEUS PONCE MATOS - PROT.18/11/12519 THIAGO LOPES - PROT.18/11/12534 JOSÉ OTÁVIO ROSOLEN - PROT.13/11/8903 CAJUEIRO ADM. DE BENS LTDA - PROT.18/11/7921 MARINA SOARES L. FURTADO - PROT.18/11/12407 JULIO CESAR T. DEL VALLE - PROT.18/11/12048 JAMIL FRANK EL K. HANNA - PROT.18/11/10986 MATHIEUS RODRIGUES - PROT.18/11/12190 ALEXANDRE FREDERICO - PROT.18/11/12398 BENEDITO GAMBETTA FILHO - PROT.18/11/11557 HELENA AP. ADAMI - PROT.18/11/10337 JOSUÉ DE OLIVEIRA - PROT.18/11/12117 HELENA M. G. VILAS BOAS - PROT.18/11/9869 NAI CAMP. PARTICIPAÇÕES S/A - PROT.18/11/12505 MARIA SILVIA B. DE HELS - PROT.17/11/14563 E PROT.17/11/14564 OSSEA TECH. IND. E COMERCIO LTDA - PROT.18/11/3939 EVER EXPRESS INTERNACIONAL LTDA - PROT.18/11/11072 WALTERNEY DE MELO - PROT.18/11/6134 JOÃO PAIVA DE ABREU - PROT.18/11/10410 ROBERTO ROCHA DE S. PINTO - PROT.18/11/11197 LUZINETE JOSEFA DA C. LIMA - PROT.16/11/9993 ANTONIO CARLOS TOZZI - PROT.18/11/6215 HILDEBRANDO ALVES DA SILVA - PROT.18/11/4698 NARCISO R. DA ROCHA - PROT.18/11/8577 ALCINDO LUIZ VENDEMIATTO

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/12554 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.18/11/12465 CRISTIANO JOSÉ MÍCOLI

Campinas, 28 de setembro de 2018

ENG.º SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDEFERIDO

PROT.18/11/9793 FENG XINJIE ME

Campinas, 28 de setembro de 2018

ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

Susi Eveli Squarizi Carrilio, matrícula : 62235-4

Protocolo: 2014/25/970

Conclusão: respondido

JMO: 303/18

Eduardo Rodrigues da Silva, matrícula : 126.134-7

Protocolo:2018/10/30790

Conclusão: respondido.

JMO: 303/18

Ana Cristina de Souza, matrícula: 67602-0

Protocolo: 2016/25/32845

Conclusão: respondido.

JMO: 324/18

Campinas, 28 de setembro de 2018

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Cleuza Leal da Silva Albertini, matrícula: 70890

01/10/2018 (2ª f) às 10:00 hs

Ricardo Carramenha, matrícula: 360244

01/10/2018 (2ª f) às 9:30 hs

Julio Penna Fedre, matrícula: 10432- Fumec

02/10/2018 (3ª f) às 9:30 hs

Elide Maria P. Mershmann, matrícula: 95310- camprev

02/10/2018 (3ª f) às 10:00 hs

Marisa Gonçalves Chaplin, matrícula: 96771-8
03/10/2018(4ªf) às 9:30 hs

Margarida M. B. Freire, matrícula: 126.072-3
03/10/2018(4ªf) às 10:00 hs

Maria de Lourdes Santos Soares, matrícula: 96.191-4
04/10/2018(5ªf) às 9:30 hs

Alice Helena Perez , matrícula: 58443-6
04/10/2018(5ªf) às 10:00 hs.

Stephanie Rezende Mota, matrícula: 129.105-0
05/10/2018(6ªf) às 9:30 hs.

Campinas, 28 de setembro de 2018
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90813/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2018.00033835-83, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 01/10/2018, o item da portaria que nomeou a servidora ADRIANA BUCHERONI, matrícula n.º 99.205-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto à Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos. Nomear a partir de 01/10/2018, a servidora ADRIANA BUCHERONI, matrícula n.º 99.205-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior nível V, junto à Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 01/10/2018, a servidora ADRIANA BUCHERONI, matrícula n.º 99.205-4, para responder pela Coordenadoria Setorial de Folha de Pagamento, do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Outubro

PALESTRAS:

Mitos e Fatos sobre Drogas

Objetivo: Orientar os participantes sobre o uso de substâncias psicoativas, as novas drogas existentes e os fluxos de atendimento aos dependentes, assim como esclarecer as informações falsas (Fake News) que circulam na rede sobre esse tema.

Conteúdo: Principais drogas lícitas e ilícitas, mecanismos de dependência, níveis de prevenção ao uso problemático de drogas, as novas substâncias psicoativas, tratamento e redução de danos.

Instrutora: SILVIA DE OLIVEIRA S

CAZENAVE - Doutora em Toxicologia e Mestre Análise Toxicológica FCF/USP; Professora Titular de Toxicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas; Perito Criminal Toxicologista do Instituto de Criminalística de Campinas; Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) gestão 2014-2016. Especialista em Drogas de abuso com título conferido pela ONU (Organização das Nações Unidas - Divisão de Narcóticos). Vice-Presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes e Coordenadora de Prevenção ao uso de drogas do Município de Campinas.

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 19/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

LOCAL: Salão Vermelho - Paço Municipal

Por uma Vida Melhor!

Objetivo: Demonstrar que ao olharmos a nossa vida de outras formas, temos a possibilidade de realizar pequenas mudanças diárias, que nos levarão a uma vida melhor.

Conteúdo: Quais são seus sonhos na vida? -O que significa para você ter uma vida melhor: -Mais amor, compreensão, harmonia e afeto? -Confiar em si mesmo, na capacidade de reavaliar seus sonhos? -Sentir-se valorizado e reconhecido por colegas, amigos e familiares? -Reflexões sobre aspectos que limitam sua vida. -Para obter os resultados que se deseja, muitas vezes é necessário mudar a forma de se pensar a vida -Pequenas mudanças de hábitos que podem trazer resultados extraordinários.

Instrutor: MAURICIO DELGADO - Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). -Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) -Formação em - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em coaching (Polozzi Coaching - 2018)

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Data: 26/10/18 - 6ª feira

Horário: 9h as 11h30

Carga Horária: 2 horas e meia

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Campinas, entrada pela Av. Roberto Mange, 66

Cursos:

Revelando a infância: o universo da criança de 0 a 6 anos

Objetivo: Instrumentalizar o servidor, esclarecendo informações nos âmbitos do desenvolvimento motor, emocional,afetivo, intelectual e social da criança, de modo a garantir que as informações recebidas reflitam na prática diária do funcionário.

Conteúdo: O que é o brincar, o que é brincadeira e o que representa o brinquedo / Fases do desenvolvimento infantil de 0 a 6 anos / Afeto: o quê e para quê? / Apresentação do objeto / Holding e handling / Objeto transicional / Brinquedos e brincadeiras, suas propostas de ação e seu potencial de desenvolvimento para crianças e bebês / Primeiros Socorros.

Instrutora: Gisleine Darzan Lupi

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais, que trabalhem com crianças de 0 a 6 anos

Datas: 10,17,24,31 de outubro e 14,21,28 de novembro

Horário: das 8h30 as 11h30

Carga Horária: 21 horas

Local: a definir

Exercícios Sistêmicos

Objetivo: A técnica consiste em utilizar representantes que desempenham papéis do campo familiar do participante e permitem a identificação das dinâmicas que estão presentes em sua vida. É uma poderosa ferramenta de autoconhecimento e cura interior. Constelações Familiares são um método terapêutico desenvolvido pelo psicoterapeuta alemão Bert Hellinger; a partir de uma abordagem fenomenológica e sistêmica, Hellinger descobriu que exis-

tem dinâmicas inconscientes herdadas de nosso campo familiar que influenciam de forma determinante a maneira como nos relacionamos com outras pessoas, nossa saúde e nossos projetos profissionais.

Conteúdo: 1 - Explicação teórica do método e dos conceitos envolvidos: campo morfogenético, pensamento sistêmico, representação, espelhamento. 2 - Sob orientação do facilitador, realização de exercícios em duplas e trios, para percepção da formação do campo e da arte de representação e espelhamento.

Instrutor: MARCELO LEANDRO DE CAMPOS - Mestrado em História na Pucc de Campinas, trabalhou na Prefeitura de Campinas ate 2014, ministrou vários cursos na EGDS como instrutor voluntário, formado em COCHING

Público Alvo: Servidores Públicos da Administração Direta, que tenham afinidade com a proposta e/ou buscam por autoconhecimento.

Data: 25 de outubro

Horário: das 9h as 11h

Carga Horária: 2 horas

Local: SESI - Avenida das Amoreiras 450 - Pq. Itália

Atenção: Os cursos acontecem nos locais indicados,mudamos de endereço, portanto, não mais serão realizados na Avenida Aquidabã, 505.

Inscrições: <https://cursosgds.campinas.sp.gov.br> **Informações:** 19 3235-2226

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Programação de Turmas Exclusivas (não abertas para inscrições):

XI Curso de Formação de Agentes de Proteção e Defesa Civil

Data: 17/08 a 26/10

Instrutores: Marisa Córdoba Amarantes, Eliana Sundfeld, Gisleine Lupi, Sidnei Furtado Fernandes, Deuziane Ribeiro, Valdira Mota e outros.

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 05/09 a 24/09

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 26/09

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 03/10 a 24/10

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 24/10

Instrutora: Eliana Sundfeld

Excelência no Atendimento ao Cidadão

Data: 07/11 a 28/11

Instrutoras: Beatriz Fiad, Eliana Sundfeld e Gisleine Lupi

Comportamento Assertivo: Acerte o Alvo

Data: 28/11

Instrutora: Eliana Sundfeld

Coleta, Organização e análise de Dados Estatísticos e cartográficos - software Quantum Gis

Data: 10, 11, 12 e 13/7; 3, 4, 5, 6 e 19/9.

Instrutor: Externo.

Caso haja interesse em turmas fechadas(exclusivas para sua equipe), entrar em contato com a EGDS.

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 90817/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Designar a partir de 01/10/2018, a servidora MARIMILIA TOZAT, matrícula n.º 111258-9, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto ao Gabinete do Prefeito.

Portaria republicada, por conter incorreções

PORTARIA N.º 90811/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Tornar sem efeito as portarias: 90737/2018 e 90723/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2017.00016057-41 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico n.º 178/2017 - Objeto:** Registro de Preços de itens enfermagem para atender Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n.º 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 39.507,40** (Trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **EMPÓRIO MÉDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 5.880,00** (cinco mil, oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços n.º 475/2017.

- **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 20.377,40** (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), para fornecimento dos lotes 02,03,05,10,15,16,20 e 22, Ata Registro de Preços n.º 476/2017;

- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **R\$ 12.550,00** (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), para o fornecimento do lote 07 Ata

Registro de Preços nº 477/2017;
 - DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para o fornecimento do lote 08, Ata
 Registro de Preços nº 478/2017;
 Campinas, 28 de setembro de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 28 DE SETEMBRO DE 2018
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC 2017.00016018-34 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - Objeto:** Registro de Preços de Materiais de Radiologia. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 39.585,75** (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) a favor da empresa abaixo relacionada no valor indicado:
 - **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, no valor total de **R\$ 39.585,75** (trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para o fornecimento dos lotes 01,02,03,04,06 e 07 Ata Registro de Preços nº 168/2018.

Campinas, 28 de setembro de 2018
CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2018

Fonte: Administração Direta-Administração Indireta
 RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 36)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) / (b) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.123.791.061,00	2.123.791.061,00	1.452.907.797,02	68,41%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	733.000.000,00	733.000.000,00	537.456.824,68	73,32%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.000.000,00	144.000.000,00	106.800.216,81	74,17%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	856.210.000,00	856.210.000,00	626.915.941,34	73,21%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000.000,00	240.000.000,00	166.960.017,73	69,57%
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	45.158.641,00	45.158.641,00	7.999.686,43	17,71%
Dívida Ativa dos Impostos	68.610.093,00	68.610.093,00	31.678.208,00	46,31%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	36.612.137,00	36.612.137,00	-	0,00%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.437.275.000,00	1.437.275.000,00	915.846.633,13	63,72%
Cota-Parte - FPM	85.102.500,00	85.102.500,00	48.544.934,53	57,04%
Cota-Parte - ITR	2.297.500,00	2.297.500,00	622.712,85	26,82%
Cota-Parte - IPVA	318.750.000,00	318.750.000,00	255.026.689,21	80,01%
Cota-Parte - ICMS	1.018.750.000,00	1.018.750.000,00	604.090.501,72	59,30%
Cota-Parte - IPI - Exportação	7.275.000,00	7.275.000,00	4.919.478,10	67,62%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000.000,00	5.000.000,00	2.854.395,73	57,09%
Desoneração ICMS LC 87/96	5.000.000,00	5.000.000,00	2.834.336,72	56,69%
Outras	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I + II)	3.561.066.061,00	3.561.066.061,00	2.368.756.430,15	66,52%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) / (b) * 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	410.711.392,00	422.847.949,33	254.576.956,98	60,21%
Provenientes da União	373.762.702,00	377.880.487,55	281.256.278,30	61,18%
Provenientes dos Estados	31.746.690,00	36.967.458,00	21.785.200,00	58,94%
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	0,00%
Outras Receitas do SUS	5.201.999,00	6.299.833,98	1.546.678,68	24,55%
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	-	-	-	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	410.711.392,00	422.847.949,33	254.576.956,98	60,21%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) / (b) * 100	Até o Bimestre (c)	% (c) / (a) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.383.352.976,00	1.494.202.062,22	982.626.934,14	66,76%	811.565.209,83	54,31%
Pessoal e Encargos Sociais	646.698.658,00	652.348.828,00	380.216.658,36	59,20%	382.694.764,36	58,67%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Despesas Correntes	736.654.148,00	841.853.234,22	596.408.275,78	70,84%	427.870.445,27	50,82%
DESPESAS DE CAPITAL	36.997.675,00	45.806.800,50	7.665.412,19	16,73%	4.271.016,04	9,32%
Investimentos	36.997.675,00	45.806.800,50	7.665.412,19	16,73%	4.271.016,04	9,32%
Inversões Financeiras	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Amortização da Dívida	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	1.420.350.651,00	1.540.008.862,72	990.292.346,33	64,90%	815.836.225,87	52,98%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) / (b) * 100	Até o Bimestre (c)	% (c) / (a) * 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	441.832.846,00	547.110.384,49	347.095.247,31	63,05%	540.201.726,90	29,44%
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	441.832.846,00	547.110.384,49	347.095.247,31	63,05%	540.201.726,90	29,44%
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outros Recursos	363.600,00	363.600,00	360.000,00	0,04%	339.409,10	0,04%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.822.080,00	3.749.191,29	2.153.834,32	0,22%	2.040.359,69	0,25%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-	0,00%	-	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	444.654.926,00	550.859.575,78	349.248.881,63	35,27%	242.242.086,62	29,69%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	1.865.005.577,00	2.090.868.438,50	1.339.541.227,96	64,73%	1.058.078.312,49	56,31%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VI) / (III) * 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 19% ± 5%	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIII) = (VI) - (III) * 100/9
64,73%	219.290.674,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 4º BIMESTRE - JULHO - AGOSTO DE 2018

Fonte: Administração Direta-Administração Indireta
 RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 36)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados / Prescritos	Pagos	A Pagar	Porcentagem Considerada no Limite
Inscritos em 2017	26.598.422,32	899.485,53	2.358.817,03	56.601.456,18	-
Inscritos em 2016	3.214.245,18	4.038.042,86	8.582.853,99	20.658.429,57	-
Inscritos em 2015	12.311.693,57	7.486.413,35	9.833.291,23	12.711.456,56	-
Inscritos em 2014	17.533.397,67	3.259.419,71	9.858.644,53	4.215.354,38	-
Total	59.857.738,74	28.271.586,00	43.712.833,55	(13.126.659,81)	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 34, §1º E 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo Final (Não Aplicado) (b)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Diferença de limite não cumprido de 2013 a 2017	-	-	-
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 34 e 26	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (b)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013	-	-	-
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) / (b) * 100	Até o Bimestre (c)	% (c) / (a) * 100
Atenção Básica	385.138.274,00	386.847.213,91	225.811.474,00	58,16%	203.366.849,22	25,69%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	755.254.401,00	755.948.682,79	486.761.183,47	64,41%	389.699.698,65	48,90%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Vigilância Epidemiológica	50.132.157,00	55.777.108,04	25.851.270,95	2,81%	18.969.942,64	2,33%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0,00%	-	0,00%
Outras Subfunções	239.427.429,00	331.425.889,04	241.668.417,86	24,42%	193.813.765,36	23,78%
TOTAL	1.420.350.651,00	1.540.008.862,72	990.292.346,33	100,00%	815.836.225,87	100,00%

Fonte: Sistema SIM / Prefeitura Municipal de Campinas
 Notas:
 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 3 O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "h" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 4 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

Campinas, 28 de setembro de 2018
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*Registro de Preço de fornecimento de alimentos preparados (Kit lanche e marmitex)***Processo Administrativo PMC.000013088-94****Interessado: SMCASP****Modalidade: Pregão Eletrônico****Ata de Registro de Preço nº 314/2018**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º Decreto Municipal nº 18.099/2013 AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 314/2018, a despesa no valor total de R\$ 7.801,00 (sete mil oitocentos e um reais) a favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA - EPP, para atender a eventos da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Campinas, 27 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 60/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 41/2018 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no processo digital **SEI-PMC nº.2018.00029696-57**.

Campinas, 26 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 59/2018 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 40/2018 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº.2017/215/804.

Campinas, 26 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal de Campinas.

Processo Administrativo: PMC.2018.00000965-67**Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública****Assunto: Pregão Eletrônico nº 236/2018****Objeto:** Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto do art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa, referente a Contratação de empresa para locação de veículos zero quilômetro, sem motorista, adaptados, para as atividades da Guarda Municipal de Campinas, com o respectivo valor total de R\$ 5.306.969,70 (cinco milhões, trezentos e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos) em favor da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**. Publique-se.

Campinas, 28 de setembro de 2018

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CONVOCAÇÃO GMC*Eleições 2018*

Considerando que nos dias 07 e 28 de outubro de 2018 ocorrerão as eleições gerais em todo o território nacional.

Considerando que as votações ocorrerão em unidades da rede de ensino municipal, estadual e particulares.

Considerando que cabe à Guarda Municipal de Campinas a proteção de bens, serviços e instalações do município.

Considerando a requisição da Justiça Eleitoral, para que a Guarda Municipal faça a proteção das unidades da rede de ensino municipal que sejam locais de votações. Considerando que esta proteção dos locais refere-se também à proteção das urnas eletrônicas, apoio no dia de votação, bem como na condução da urna eletrônica ao local de apuração.

O Sr. Comandante da Guarda Municipal de Campinas, Inspetor Superintendente GM Márcio Frizarin, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os guardas municipais, conforme tabela com as matrículas e Ordens de Serviços em anexo:

ELEIÇÃO 2018 ENDEREÇOS DAS ESCOLAS	
NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO
1 CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	RUA JOAQUIM DE PAULA SOUZA, 125 - JARDIM PROENÇA
2 EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	RUA ITAGIBÁ, S/N - JARDIM AMAZONAS
3 EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	RUA FLORIANO BUENO, 26 - JARDIM BOM SUCESSO
4 CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	RUA SYNIRA DE ARRUDA VALENTE, 1153 - VILA GEORGINA
5 EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 833 - JARDIM NOVA EUROPA
6 EMEF ELVIRA MURARO	RUA COMENDADOR JÚLIO FERNANDES, 40 - JARDIM SÃO PEDRO
7 EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 155 - JARDIM SÃO VICENTE
8 EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ	AVENIDA DAS AMOREIRAS, 1430 - SÃO BERNARDO
9 CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	RUA PERUÍBE, 36 - VILA CAMPOS SALES
10 EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	RUA DA ABOLIÇÃO, 3282 - VILA CURA D'ARS
11 EMEF PADRE AVELINO CANAZZA	RUA FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, 186 - VILA FORMOSA
12 CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR	RUA DR. LUÍS SILVÉRIO, 370 - VILA MARIETA
13 EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO	RUA ALDO GRIGOL, 356 - GUARÁ
14 CEI AGOSTINHO PATTARO	RUA MANOEL ANTUNES NOVO, 505 - BARÃO GERALDO
15 CEI RECANTO DA ALEGRIA	RUA JOAQUIM GOMES FERREIRA, 12 - JARDIM NILÓPOLIS
16 EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG	RUA ROBERTO BUENO TEIXEIRA, S/N - JARDIM SÃO MARCOS

17 EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	RUA PAULO DE SOUZA MARQUÊS, 294 - VILA SAN MARTIN
18 CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	RUA TENENTE JOSÉ DUARTE, 55 - DIC II
19 CEI DR. MANOEL ALVES SILVA	RUA NELSON BARBOSA DA SILVA, 1878 - JARDIM PROFILURB
20 CEI GUILHERME DE ALMEIDA	RUA DESEMBARGADOR SIDNEI SANCHES, S/N - LOT. COUNTRY VILLE
21 EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	RUA IGACI, 80 - JARDIM CRISTINA
22 CEI CATARINA MILANI MANARINI	RUA JOÃO TONOLI, 200 - JARDIM DAS BANDEIRAS
23 EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO	RUA ALTÍNO ARANTES, 210 - JARDIM BANDEIRAS II
24 CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	RUA CARLOS GARDEL, 85 - JARDIM FERNANDA
25 CEI PROFA. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	RUA PROFESSORA RUTH OLIVEIRA SILVEIRA BELO, 100 - JARDIM ICARAI
26 EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS	RUA ARMANDO DOS SANTOS, 255 - JARDIM MARIA ROSA
27 CEI JOSÉ FIDELIS	RUA MARIA FRANCELIANA BRAZ, 270 - JARDIM NOVA AMERICA
28 CEI DR. TANCREDO NEVES	AVENIDA TANCREDO NEVES, S/N - JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS
29 EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO	AVENIDA JOSÉ OLIVEIRA CARNEIRO, 2 - JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
30 EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO	RUA JUVENAL DE OLIVEIRA, S/N - JARDIM SÃO DOMINGOS
31 EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	AVENIDA JOSÉ CARLOS DO AMARAL GALVÃO, 270 - JARDIM SÃO JOSÉ
32 CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	RUA MANOEL MILITÃO DE MELO, 31 - JD SÃO JOSÉ II
33 CEI IRMÃ DULCE	RUA RODOLFO PANONI, 92 - JARDIM SÃO JOSÉ
34 EMEF PADRE FRANCISCO SILVA	RUA FORNOVO, 440 VL. CASTELO BRANCO
35 EMEF PROFA. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	RUA. ANAJÉ, S/N - PARQUE DOM PEDRO II
36 EMEF CORRÊA DE MELLO	AVENIDA COACIARA, 600 - PARQUE DOM PEDRO II
37 CEI MARILENE CABRAL	RUA JACAÚNA, S/N - VL. AEROPORTO
38 EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	AVENIDA NELSON FERREIRA DE SOUZA, S/N - JARDIM FLORENCE II
39 CEI JOÃO VIALTA	RUA JOSÉ CORRÊA PEDROSO JÚNIOR, 300 - JD. METONOPOLIS
40 CEI JARDIM ENCANTADO	RUA RUY PUPO CAMPOS FERREIRA, 290 - JARDIM CAMPOS ELÍSEOS
41 CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	RUA DOM OSCAR ROMERO, 115 - JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS
42 EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT	RUA BEATA MADRE PLÁCIDA VIEL, 36 - JARDIM SANTA LUCIA
43 EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES	RUA ADEMAR MANARINI, 60 - JARDIM SANTA ROSA
44 EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	RUA JOÃO BATISTA PUPO DE MORAIS, 430 - PARQUE INDUSTRIAL
45 EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA	RUA MANOEL GOMES FERREIRA, 127 - PARQUE TROPICAL
46 EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	RUA JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS, S/N - PRQ VALENÇA I
47 CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	RUA FRANCISCO DE ASSIS PUPO, 939 - VILA TEIXEIRA
48 EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS	RUA PROFESSORA MARIA CECÍLIA TOZZI, 27 - VILA RICA
49 CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	RUA BENITO OLMOS HERNANDES, 295 - VILA RICA
50 CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ	RUA JOSÉ AUGUSTO DE MATTOS, S/N - PARQUE RES. VILA UNIÃO
51 CEI PROFESSOR JORGE LEME	RUA PAPA SÃO NICOLAU I, 199 - CONJ. HAB. PADRE ANCHIETA
52 CEI BENJAMIN CONSTANT	RUA REVERENDO MIGUEL RIZO JÚNIOR, 190 - JARDIM DO VOVÔ
53 CEI BOLINHA DE MEL	AVENIDA MARECHAL RONDON, 3238 - JARDIM EULINA
54 EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	AVENIDA HOMERO VASCONCELOS DE SOUZA CAMARGO, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA
55 EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI	RUA REGINA ARAÚJO LEONE, 347 - PARQUE FAZENDINHA
56 CEI PAPAÍ NOEL	RUA JOAQUIM TARCÍSIO GALLACE ZAMBON, 233 - PARQUE SANTA BARBARA
57 CEI REGENTE FEIJÓ	RUA DAS PERÓBAS, 62 - VILA BOA VISTA
58 CEI JOÃO BATISTA FILHO	RUA AZEVINHOS, S/N - VILA BOA VISTA
59 CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	RUA COLLECCHIO, 157 - VILA CASTELO BRANCO
60 EMEF/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS	RUA MANOEL THOMÁS, 635 - JARDIM REGINA
61 EMEI PROF. HERMINIA RICCI	RUA PAPAGAIO, 60 - VILA PADRE MANOEL DE NÓBREGA
62 CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	RUA PADRE CAMARGO DE LACERDA, 297 - VL. ROSSI BORGHI E SIQUEIRA
63 EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	RUA LÚCIA HELENA ZAMPIERI, 340 - JARDIM BOA ESPERANÇA
64 EMEF/EJA RAUL PILA	RUA PROMISSÃO, 230 - JARDIM FLAMBOYANT
65 EMEF LEONOR SAVI CHAIB	RUA MANOEL MAROTI CABRAL, S/N - JARDIM NEW YORK
66 EMEF ORLANDO CARPINO	RUA LUÍS ALBERTO WUSTEMBERG, 49 - JARDIM OURO BRANCO
67 EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO	RUA SERRA D'ÁGUA, 35 - JARDIM SÃO FERNANDO
68 EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA	RUA PEDRO MARÓSTICA, 177 - NOVA SOUSAS (SOUSAS)
69 EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	RUA PRAIA DO PEREQUÊ, 100 - VL. OROZIMBO MAIA

ESCALA ELEIÇÃO 2018 - 1º TURNO

NOME DA ESCOLA	DIA 06,10,18.	DIA 06,10,18.	DIA 07,10,18.
	HORÁRIO 07:00 / 19:00	HORÁRIO 19:00 / 07:00	HORÁRIO 07:00 / 19:00
1 CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33	105.847-9	111.996-6	111.690-8
2 EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274	121.669-4	129.269-2	123.094-8
3 EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274	121.657-0	129.233-1	105.988-2
4 CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274	106.447-9	129.284-6	105.915-7
5 EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274	105.975-0	129.301-0	105.894-0
6 EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274	106.103-8	129.270-6	105.905-0
7 EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274	105.966-1	129.182-3	34.416-8
8 EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274	43.741-7	123.067-0	34.394-3
9 CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274	121.688-0	129.235-8	43.706-9
10 EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274	123.093-0	129.296-0	34.370-6
11 EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274	106.102-0	129.201-3	111.991-5
12 CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274	105.972-6	123.101-4	29.409-8
13 EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275	123.075-1	129.162-9	110.231-1
14 CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275	110.229-0	129.255-2	106.044-9
15 CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275	116.266-7	129.256-0	121.703-8
16 EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG - ZONA 275	27.824-6	129.268-4	121.695-3
17 EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275	106.056-2	43.722-0	106.040-6
18 CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378	121.650-3	129.198-0	34.397-8
19 CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378	121.673-2	129.232-3	28.070-4
20 CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378	111.987-7	129.308-7	29.447-0
21 EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378	105.974-2	127.893-9	110.227-3
22 CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378	105.823-1	34.579-2	121.670-8
23 EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378	123.095-6	129.209-9	121.680-5
24 CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378	123.104-9	129.247-1	121.683-0
25 CEI PROFA. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378	105.922-0	129.282-0	111.971-0
26 EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378	29.468-3	129.254-4	111.695-9

NOME DA ESCOLA	DIA 06.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 06.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 07.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00
27 CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	105.828-2	129.252-8	110.232-0
28 CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	123.083-2	129.192-0	105.892-4
29 EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	105.858-4	129.245-5	34.346-3
30 EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	34.430-3	129.266-8	105.976-9
31 EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.896-7	129.208-0	105.899-1
32 CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	29.383-0	129.231-5	101.750-0
33 CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	29.481-0	129.258-7	105.920-3
34 EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	27.941-2	129.171-8	123.086-7
35 EMEF PROFª. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	112.005-0	129.200-5	123.059-0
36 EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	111.715-7	129.244-7	123.060-3
37 CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	123.081-6	129.228-5	106.049-0
38 EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	111.708-4	129.187-4	110.237-0
39 CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	111.979-6	129.272-2	106.045-7
40 CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	34.424-9	129.207-2	105.917-3
41 CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	27.860-2	129.260-9	106.036-8
42 EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	111.941-9	129.229-3	105.985-8
43 EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	34.420-6	121.698-8	105.986-6
44 EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	121.684-8	129.241-2	129.249-8
45 EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	43.702-6	111.982-6	105.991-2
46 EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	103.874-5	106.034-1	105.845-2
47 CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	112.002-6	121.705-4	123.072-7
48 EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	105.970-0	29.462-4	27.924-2
49 CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	121.694-5	112.001-8	123.105-7
50 CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	129.218-8	105.902-5	121.661-9

51 CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.965-3	101.506-0	105.876-2
52 CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	34.347-1	110.235-4	111.994-0
53 CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	105.928-9	101.490-0	106.031-7
54 EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	129.221-8	27.977-3	29.405-5
NOME DA ESCOLA	DIA 06.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 06.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 07.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00
55 EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	105.981-5	27.944-7	34.422-2
56 CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	105.910-6	105.978-5	28.010-0
57 CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	111.989-3	105.839-8	28.006-2
58 CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	105.889-4	105.821-5	34.581-4
59 CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.862-2	105.856-8	105.877-0
60 EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	43.703-4	43.697-6	111.716-5
61 EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	129.278-1	106.054-6	101.456-0
62 CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	34.331-5	34.586-5	105.837-1
63 EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	43.690-9	43.822-7	106.073-2
64 EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	123.098-0	34.396-0	43.701-8
65 EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	27.829-7	111.988-5	34.601-2
66 EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	27.963-3	105.829-0	43.693-3
67 EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	34.343-9	112.003-4	43.781-6
68 EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	43.688-7	111.724-6	101.212-6
69 EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	43.707-7	105.971-8	105.911-4

HORA EXTRA ELEIÇÃO 2018 – 1º TURNO ESCOLTAS DAS MÍDIAS

NOME DA ESCOLA	DIA 07.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
1 CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33	105.847-9
2 EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274	121.669-4
3 EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274	121.657-0
4 CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274	106.447-9
5 EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274	105.975-0
6 EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274	106.103-8
7 EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274	105.966-1
8 EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274	43.741-7
9 CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274	121.688-0
10 EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274	123.093-0
11 EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274	106.102-0
12 CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274	105.972-6
13 EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275	123.075-1
14 CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275	110.229-0
15 CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275	116.266-7
16 EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG - ZONA 275	27.824-6
17 EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275	106.056-2
18 CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378	121.650-3
19 CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378	121.673-2
20 CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378	111.987-7
21 EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378	105.974-2
22 CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378	105.823-1
23 EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378	123.095-6
24 CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378	123.104-9
25 CEI PROFª. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378	105.922-0
26 EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378	29.468-3

NOME DA ESCOLA	DIA 07.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
27 CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	105.828-2
28 CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	123.083-2
29 EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	105.858-4
30 EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	34.430-3
31 EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.896-7
32 CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	43.691-7
33 CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	29.481-0

34 EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	27.941-2
35 EMEF PROFª. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	112.005-0
36 EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	111.715-7
37 CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	123.081-6
38 EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	111.708-4
39 CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	111.979-6
40 CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	34.424-9
41 CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	27.860-2
42 EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	111.941-9
43 EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	34.420-6
44 EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	121.684-8
45 EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	43.702-6
46 EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	103.874-5
47 CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	112.002-6
48 EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	105.970-0
49 CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	121.694-5
50 CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	129.218-8
51 CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.965-3
52 CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	34.347-1
53 CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	105.928-9
54 EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	129.221-8

NOME DA ESCOLA	DIA 07.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
55 EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	105.981-5
56 CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	105.910-6
57 CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	111.989-3
58 CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	105.889-4
59 CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.862-2
60 EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	43.703-4
61 EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	129.278-1
62 CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	34.331-5
63 EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	43.690-9
64 EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	123.098-0
65 EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	27.829-7
66 EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	27.963-3
67 EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	34.343-9
68 EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	43.688-7
69 EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	43.707-7

ESCALA ELEIÇÃO 2018 – 2º TURNO			
NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00
1 CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33	111.690-8	111.996-6	105.847-9
2 EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274	123.094-8	129.269-2	111.990-7
3 EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274	105.988-2	129.233-1	121.657-0
4 CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274	105.915-7	129.284-6	106.447-9
5 EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274	105.894-0	129.301-0	105.975-0
6 EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274	105.905-0	129.270-6	106.103-8
7 EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274	123.062-0	129.203-0	105.966-1
8 EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274	34.394-3	123.067-0	43.741-7
9 CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274	43.706-9	129.235-8	121.688-0
10 EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274	34.370-6	129.296-0	123.093-0
11 EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274	111.991-5	129.201-3	106.102-0
12 CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274	29.409-8	123.101-4	105.972-6
13 EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275	110.231-1	129.162-9	123.075-1
14 CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275	106.044-9	129.255-2	110.229-0
15 CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275	121.703-8	129.256-0	111.970-2
16 EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBERG - ZONA 275	121.695-3	129.268-4	27.824-6
17 EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275	106.040-6	43.722-0	106.056-2
18 CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378	34.397-8	129.198-0	121.650-3
19 CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378	28.070-4	129.232-3	121.673-2
20 CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378	29.447-0	129.308-7	111.987-7
21 EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378	34.583-0	121.704-6	105.974-2
22 CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378	121.670-8	34.579-2	105.823-1
23 EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378	123.066-2	129.209-9	123.074-3
24 CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378	121.683-0	129.247-1	123.104-9
25 CEI PROFª. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378	111.971-0	129.282-0	105.922-0
26 EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378	111.695-9	129.254-4	29.468-3

NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00
27 CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	110.232-0	129.252-8	105.828-2
28 CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	105.892-4	129.192-0	123.083-2
29 EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	34.346-3	129.245-5	105.858-4
30 EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	105.976-9	129.266-8	34.430-3
31 EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.899-1	129.208-0	105.896-7
32 CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	105.920-3	129.231-5	29.383-0
33 CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	28.031-3	129.258-7	29.481-0
34 EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	123.086-7	129.171-8	27.941-2
35 EMEF PROFª. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	123.059-0	129.200-5	112.005-0
36 EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	123.060-3	129.244-7	111.715-7
37 CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	106.049-0	129.228-5	123.081-6
38 EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	110.237-0	129.187-4	111.708-4
39 CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	106.045-7	129.272-2	111.979-6
40 CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	105.917-3	129.207-2	34.424-9

41	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	106.036-8	129.260-9	27.860-2
42	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	105.985-8	123.106-5	111.941-9
43	EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	105.986-6	121.687-2	34.420-6
44	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	129.249-8	129.241-2	121.684-8
45	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	129.216-1	121.666-0	43.702-6
46	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	105.845-2	121.696-1	103.874-5
47	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	123.072-7	27.831-9	112.002-6
48	EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	27.924-2	27.859-9	105.970-0
49	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	123.105-7	105.924-6	121.694-5
50	CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	121.661-9	111.730-0	129.218-8
51	CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.876-2	106.028-7	121.663-5
52	CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	111.994-0	105.859-2	34.347-1
53	CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	106.031-7	105.968-8	105.928-9
54	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	29.405-5	27.818-1	129.221-8

NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	
55	EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	34.422-2	111.721-1	105.981-5
56	CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	28.010-0	105.916-5	105.910-6
57	CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	28.006-2	101.522-2	111.989-3
58	CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	34.581-4	34.395-1	105.889-4
59	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.877-0	123.063-8	105.862-2
60	EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	111.716-5	111.985-0	43.703-4
61	EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	101.456-0	121.668-6	129.278-1
62	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	105.837-1	111.978-8	34.331-5
63	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	106.073-2	106.035-0	129.290-0
64	EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	43.701-8	121.664-3	123.098-0
65	EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	34.601-2	123.058-1	27.829-7
66	EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	43.693-3	34.385-4	27.963-3
67	EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	43.781-6	101.842-6	34.343-9
68	EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	101.212-6	101.879-5	43.688-7
69	EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	105.911-4	105.884-3	43.707-7

HORA EXTRA ELEIÇÃO 2018 - 2º TURNO ESCOLAS DAS MÍDIAS			DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
NOME DA ESCOLA			
1	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33		111.690-8
2	EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274		123.094-8
3	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274		105.988-2
4	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274		105.915-7
5	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274		105.894-0
6	EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274		105.905-0
7	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274		123.062-0
8	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274		34.394-3
9	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274		43.706-9
10	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274		34.370-6
11	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274		27.960-9
12	CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274		29.409-8
13	EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275		110.231-1
14	CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275		106.044-9
15	CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275		121.703-8
16	EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG - ZONA 275		121.695-3
17	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275		106.040-6
18	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378		34.397-8
19	CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378		28.070-4
20	CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378		29.447-0
21	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378		34.583-0
22	CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378		121.670-8
23	EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378		123.066-2
24	CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378		121.683-0
25	CEI PROFA. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378		111.971-0
26	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378		111.695-9

NOME DA ESCOLA	DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00	
27	CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	110.232-0
28	CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	105.892-4
29	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	34.346-3
30	EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	105.976-9
31	EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.899-1
32	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	105.920-3
33	CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	28.031-3
34	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	123.086-7
35	EMEF PROFA. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	123.059-0
36	EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	123.060-3
37	CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	106.049-0
38	EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	110.237-0
39	CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	106.045-7
40	CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	105.917-3
41	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	106.036-8
42	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	105.985-8
43	EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	105.986-6
44	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	129.249-8
45	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	129.216-1
46	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	105.845-2
47	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	123.072-7
48	EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	27.924-2
49	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	123.105-7

50	CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	121.661-9
51	CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.876-2
52	CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	111.994-0
53	CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	106.031-7
54	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	29.405-5

NOME DA ESCOLA	DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00	
55	EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	34.422-2
56	CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	28.010-0
57	CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	101.456-0
58	CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	34.581-4
59	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.877-0
60	EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	111.716-5
61	EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	101.456-0
62	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	105.837-1
63	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	106.073-2
64	EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	43.701-8
65	EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	34.601-2
66	EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	43.693-3
67	EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	43.781-6
68	EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	101.212-6
69	EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	105.911-4

ESCALA ELEIÇÃO 2018 - 2º TURNO				
NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	
1	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33	111.690-8	111.996-6	105.847-9
2	EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274	123.094-8	129.269-2	111.990-7
3	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274	105.988-2	129.233-1	121.657-0
4	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274	105.915-7	129.284-6	106.447-9
5	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274	105.894-0	129.301-0	105.975-0
6	EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274	105.905-0	129.270-6	106.103-8
7	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274	123.062-0	129.203-0	105.966-1
8	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274	34.394-3	123.067-0	43.741-7
9	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274	43.706-9	129.235-8	121.688-0
10	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274	34.370-6	129.296-0	123.093-0
11	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274	111.991-5	129.201-3	106.102-0
12	CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274	29.409-8	123.101-4	105.972-6
13	EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275	110.231-1	129.162-9	123.075-1
14	CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275	106.044-9	129.255-2	110.229-0
15	CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275	121.703-8	129.256-0	111.970-2
16	EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG - ZONA 275	121.695-3	129.268-4	27.824-6
17	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275	106.040-6	43.722-0	106.056-2
18	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378	34.397-8	129.198-0	121.650-3
19	CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378	28.070-4	129.232-3	121.673-2
20	CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378	29.447-0	129.308-7	111.987-7
21	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378	34.583-0	121.704-6	105.974-2
22	CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378	121.670-8	34.579-2	105.823-1
23	EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378	123.066-2	129.209-9	123.074-3
24	CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378	121.683-0	129.247-1	123.104-9
25	CEI PROFA. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378	111.971-0	129.282-0	105.922-0
26	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378	111.695-9	129.254-4	29.468-3

NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	
27	CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	110.232-0	129.252-8	105.828-2
28	CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	105.892-4	129.192-0	123.083-2
29	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	34.346-3	129.245-5	105.858-4
30	EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	105.976-9	129.266-8	34.430-3
31	EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.899-1	129.208-0	105.896-7
32	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	105.920-3	129.231-5	29.383-0
33	CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	28.031-3	129.258-7	29.481-0
34	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	123.086-7	129.171-8	27.941-2
35	EMEF PROFA. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	123.059-0	129.200-5	112.005-0
36	EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	123.060-3	129.244-7	111.715-7
37	CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	106.049-0	129.228-5	123.081-6
38	EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	110.237-0	129.187-4	111.708-4
39	CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	106.045-7	129.272-2	111.979-6
40	CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	105.917-3	129.353-2	34.424-9
41	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	106.036-8	129.260-9	27.860-2
42	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	105.985-8	123.106-5	111.941-9
43	EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	105.986-6	121.687-2	34.420-6
44	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	129.249-8	129.241-2	121.684-8
45	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	129.216-1	121.666-0	43.702-6
46	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	105.845-2	121.696-1	103.874-5
47	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	123.072-7	27.831-9	112.002-6
48	EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	27.924-2	27.859-9	105.970-0
49	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	123.105-7	105.924-6	121.694-5
50	CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	121.661-9	111.730-0	129.218-8
51	CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.876-2	106.028-7	121.663-5
52	CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	111.994-0	105.859-2	34.347-1
53	CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	106.031-7	105.968-8	105.928-9
54	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	29.405-5	27.818-1	129.221-8

	NOME DA ESCOLA	DIA 27.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00	DIA 27.10.18. HORÁRIO 19:00 / 07:00	DIA 28.10.18. HORÁRIO 07:00 / 19:00
55	EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	34.422-2	111.721-1	105.981-5
56	CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	28.010-0	105.916-5	105.910-6
57	CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	28.006-2	101.522-2	111.989-3
58	CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	34.581-4	34.395-1	105.889-4
59	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.877-0	123.063-8	105.862-2
60	EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	111.716-5	111.985-0	43.703-4
61	EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	101.456-0	121.668-6	129.278-1
62	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	105.837-1	111.978-8	34.331-5
63	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	106.073-2	106.035-0	129.290-0
64	EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	43.701-8	121.664-3	123.098-0
65	EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	34.601-2	123.058-1	27.829-7
66	EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	43.693-3	34.385-4	27.963-3
67	EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	43.781-6	101.842-6	34.343-9
68	EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	101.212-6	101.879-5	43.688-7
69	EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	105.911-4	105.884-3	43.707-7

HORA EXTRA ELEIÇÃO 2018 - 2º TURNO ESCOLTAS DAS MÍDIAS		
	NOME DA ESCOLA	DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
1	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - ZONA 33	111.690-8
2	EMEF ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO - ZONA 274	123.094-8
3	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO - ZONA 274	105.988-2
4	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA - ZONA 274	105.915-7
5	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - ZONA 274	105.894-0
6	EMEF ELVIRA MURARO - ZONA 274	105.905-0
7	EMEF JULIO DE MESQUITA FILHO - ZONA 274	123.062-0
8	EMEF/EJA PROFª GENY RODRIGUEZ - ZONA 274	34.394-3
9	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - ZONA 274	43.706-9
10	EMEF FRANCISCO PONZIO SOBRINHO - ZONA 274	34.370-6
11	EMEF PADRE AVELINO CANAZZA - ZONA 274	27.960-9
12	CEI PROF. HILÁRIO PEREIRA MAGRO JÚNIOR - ZONA 274	29.409-8
13	EMEF/EJA PROFª DULCE BENTO NASCIMENTO - ZONA 275	110.231-1
14	CEI AGOSTINHO PATTARO - ZONA 275	106.044-9
15	CEI RECANTO DA ALEGRIA - ZONA 275	121.703-8
16	EMEF PE. JOSE NARCISO VIEIRA EHRENBURG - ZONA 275	121.695-3
17	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO - ZONA 275	106.040-6
18	CEI PROFª THERMUTIS ARAÚJO MACHADO - ZONA 378	34.397-8
19	CEI DR. MANOEL ALVES SILVA - ZONA 378	28.070-4
20	CEI GUILHERME DE ALMEIDA - ZONA 378	29.447-0
21	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO - ZONA 378	34.583-0
22	CEI CATARINA MILANI MANARINI - ZONA 378	121.670-8
23	EMEF/EJA GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO - ZONA 378	123.066-2
24	CEI NAVE MÃE PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA - ZONA 378	121.683-0
25	CEI PROFª. MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - ZONA 378	111.971-0
26	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELOS - ZONA 378	111.695-9

	NOME DA ESCOLA	DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
27	CEI JOSÉ FIDELIS - ZONA 378	110.232-0
28	CEI DR. TANCREDO NEVES - ZONA 378	105.892-4
29	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FÁVARO - ZONA 378	34.346-3
30	EMEF/EJA PROFª ODILA MAIA ROCHA BRITO - ZONA 378	105.976-9
31	EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES - ZONA 378	105.899-1
32	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA - ZONA 378	105.920-3
33	CEI IRMÃ DULCE - ZONA 378	28.031-3
34	EMEF PADRE FRANCISCO SILVA - ZONA 380	123.086-7
35	EMEF PROFª. ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR - ZONA 378	123.059-0
36	EMEF CORRÊA DE MELLO - ZONA 378	123.060-3
37	CEI MARILENE CABRAL - ZONA 378	106.049-0
38	EMEF/EJA PROFª CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN - ZONA 379	110.237-0
39	CEI JOÃO VIALTA - ZONA 379	106.045-7
40	CEI JARDIM ENCANTADO - ZONA 379	105.917-3
41	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL - ZONA 379	106.036-8
42	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTT - ZONA 379	105.985-8
43	EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES - ZONA 379	105.986-6
44	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO - ZONA 379	129.249-8
45	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA - ZONA 379	129.216-1
46	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - ZONA 379	105.845-2
47	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - ZONA 379	123.072-7
48	EMEF PROFª VIOLETA DÓRIA LINS - ZONA 379	27.924-2
49	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - ZONA 379	123.105-7
50	CEI CAIC PROF. ZEFERINO VAZ - ZONA 379	121.661-9
51	CEI PROFESSOR JORGE LEME - ZONA 380	105.876-2
52	CEI BENJAMIN CONSTANT - ZONA 380	111.994-0
53	CEI BOLINHA DE MEL - ZONA 380	106.031-7
54	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO - ZONA 380	29.405-5

	NOME DA ESCOLA	DIA 28.10.18. HORÁRIO 15:00 / 19:00
55	EMEF/EJA PADRE DOMINGOS ZATTI - ZONA 380	34.422-2
56	CEI PAPAÍ NOEL - ZONA 380	28.010-0
57	CEI REGENTE FEIJÓ - ZONA 380	101.456-0
58	CEI JOÃO BATISTA FILHO - ZONA 380	34.581-4
59	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS - ZONA 380	105.877-0
60	EEI/EJA DR. JOÃO ALVES DOS SANTOS - ZONA 380	111.716-5
61	EMEI PROF. HERMINIA RICCI - ZONA 380	101.456-0

62	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA - ZONA 380	105.837-1
63	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO - ZONA 423	106.073-2
64	EEI/EJA RAUL PILA - ZONA 423	43.701-8
65	EMEF LEONOR SAVI CHAIB - ZONA 423	34.601-2
66	EMEF ORLANDO CARPINO - ZONA 423	43.693-3
67	EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO - ZONA 423	43.781-6
68	EMEF/EJA ÂNGELA CURY ZAKIA - ZONA 423	101.212-6
69	EMEF/EJA PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - ZONA 423	105.911-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Cooperação nos
Assuntos de Segurança Pública
Guarda Municipal de Campinas



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01222 / 2018/SG-GMC

Operação Eleições 2018 – Segurança e escoltas das Urnas e Mídias Eletrônicas

Campinas-SP, 28 de setembro de 2018.

Capítulo I

Das REGRAS GERAIS sobre Segurança e escolta das urnas e mídias eletrônicas

Dias 06.10.2018 (Sábado) e 07.10.2018 (Domingo) 1º Turno

1- No Sábado 06.10.18. os GM's sinalizados com **01 (UM) asterisco * na tabela de convocação**, deverão se apresentar no Fórum Central no 1º andar (Sala do Juri) às 07:00h. CONTATAR a Sra. Roberta ou o Sr. Frederico da Justiça Eleitoral. Ficarão encarregados pela escolta das urnas na **distribuição** devendo desembarcar na última escola do seu roteiro, permanecendo nessa escola fazendo a segurança das urnas eletrônicas até a rendição **no local** às 19:00h pelo GM escalado para o período noturno na mesma escola. Demais GM's deverão se apresentar diretamente na escola às 07:00h (ou seja, os GM's **NÃO** identificados com um asterisco).

2- GM escalado no período noturno no dia 06.10.18. deverá se apresentar às 19:00h diretamente na escola, será o responsável pela segurança no período noturno devendo aguardar a rendição **no local** às 07:00h do domingo dia 07.10.18..

3- Todos os GM's escalados no dia 07.10.18. (Domingo) deverão se apresentar **diretamente** na escola às 07:00h. Deverão permanecer no local até o término dos trabalhos e final do seu plantão, estando liberados no local às 19:00h, **com exceção** dos GM's sinalizados **com 02 (DOIS) asteriscos **** que farão a escolta das urnas na recolha por volta das 17:00h.

Obs.: Os GM's sinalizados com **02 (DOIS) asteriscos** TAMBÉM** se apresentarão diretamente na escola no **início do plantão** às 07:00h do domingo dia 07.10.18.

4- No Domingo 07.10.18. os GM's sinalizados **com 02 (DOIS) asteriscos **** serão os responsáveis também pela escolta de **recolha** das urnas eletrônicas. Deverá embarcar no Veículo da Justiça Eleitoral fazendo a escolta até o Fórum Central. Lembrando que a missão somente termina com a **entrega das urnas no Fórum central**.

5- **Obs.:** Os GM's que farão as escoltas das Urnas, tanto na distribuição (06.10.) quanto na recolha (07.10.), poderão utilizar seu veículo particular para escoltar o veículo da Justiça Eleitoral durante todo o percurso. A missão apenas termina com a entrega das Urnas Eletrônicas no local de apuração no interior do Fórum Central. Após o cumprimento total da missão o GM estará liberado.

Regras da hora extra - Segurança da mídia eletrônica no dia 07.10.2018 (Domingo)

6 - A função do GM escalado para essa missão será realizar a escolta do Diretor da Escola, que estará transportando a mídia das urnas eletrônicas, até o Fórum Central.

7 - Deverá se apresentar **diretamente na escola as 15:00h** permanecendo no local até a saída do Diretor com a mídia eletrônica.

8 - A escolta poderá ser feita dentro do veículo no próprio Diretor da Escola (embarcado no mesmo veículo) ou no próprio veículo particular do GM, nesse caso, o GM deverá escoltar o veículo do Diretor até o bolsão de estacionamento na área central, em seguida DEVERÁ escoltar o Diretor a pé até o interior do Fórum central, mais especificamente até a sala de apurações dos votos. No local haverá um oficial da GM encarregado de recolher a assinatura na lista de hora extra.

9 - Hora extra prevista entre as 15:00h e as 19:00h.

10- Será encaminhado via e-mail imagem dos locais previstos como área de estacionamento (bolsões na área central) destinados ao estacionamento dos veículos particulares das pessoas envolvidas na operação.

Dias 27.10.2018 (Sábado) e 28.10.2018 (Domingo) 2º Turno (se houver)

11- No Sábado 27.10.18. os GM's sinalizados com **01 (UM) asterisco * na tabela de convocação**, deverão se apresentar no Fórum Central no 1º andar (Sala do Juri) às 07:00h. CONTATAR a Sra. Roberta ou o Sr. Frederico da Justiça Eleitoral. Ficarão encarregados pela escolta das urnas na **distribuição** devendo desembarcar na última escola do seu roteiro, permanecendo nessa escola fazendo a segurança das urnas eletrônicas até a rendição **no local** às 19:00h pelo GM escalado para o período noturno na mesma escola. Demais GM's deverão se apresentar diretamente na escola às 07:00h (ou seja, os GM's **NÃO** identificados com um asterisco).

12- GM escalado no período noturno no dia 27.10.18. deverá se apresentar às 19:00h diretamente na escola, será o responsável pela segurança no período noturno devendo aguardar a rendição **no local** às 07:00h do domingo dia 28.10.18..

13- Todos os GM's escalados no dia 28.10.18. (Domingo) deverão se apresentar **diretamente** na escola às 07:00h. Deverão permanecer no local até o término dos trabalhos e final do seu plantão, estando liberados no local às 19:00h, **com exceção** dos GM's sinalizados **com 02 (DOIS) asteriscos **** que farão a escolta das urnas na recolha por volta das 17:00h.

Obs.: Os GM's sinalizados com **02 (DOIS) asteriscos** TAMBÉM** se apresentarão diretamente na escola no início do plantão às 07:00h do domingo dia 28.10.18.

14- No Domingo 28.10.18. os GM's sinalizados **com 02 (DOIS) asteriscos **** serão os responsáveis também pela escolta de **recolha** das urnas eletrônicas. Deverá embarcar no Veículo da Justiça Eleitoral fazendo a escolta até o Fórum Central. Lembrando que a missão somente termina com a **entrega das urnas no Fórum central**.

15- **Obs.:** Os GM's que farão as escoltas das Urnas, tanto na distribuição (27.10.) quanto na recolha (28.10.), poderão utilizar seu veículo particular para escoltar o veículo da Justiça Eleitoral durante todo o percurso. A missão apenas termina com a entrega das Urnas Eletrônicas no local de apuração no interior do Fórum Central. Após o cumprimento total da missão o GM estará liberado.

Regras da hora extra - Segurança da mídia eletrônica no dia 28.10.2018, Domingo (se houver 2º turno)

16 - A função do GM escalado para essa missão será realizar a escolta do Diretor da Escola, que estará transportando a mídia das urnas eletrônicas, até o Fórum Central.

17 - Deverá se apresentar **diretamente na escola as 15:00h** permanecendo no local até a saída do Diretor com a mídia eletrônica.

18 - A escolta poderá ser feita dentro do veículo no próprio Diretor da Escola (embarcado no mesmo veículo) ou no próprio veículo particular do GM, nesse caso, o GM deverá escoltar o veículo do Diretor até o bolsão de estacionamento na área central, em seguida DEVERÁ escoltar o Diretor a pé até o interior do Fórum central, mais especificamente até a sala de apurações dos votos. No local haverá um oficial da GM encarregado de recolher a assinatura na lista de hora extra.

19 - Hora extra prevista entre as 15:00h e as 19:00h.

20 - Será encaminhado via e-mail imagem dos locais previstos como área de estacionamento (bolsões na área central) destinados ao estacionamento dos veículos particulares das pessoas envolvidas na operação.

Capítulo II

Da postura e missão dos Guardas Municipais encarregados da segurança das urnas e mídias eletrônicas

21 – O GM somente poderá adentrar as Seções Eleitorais em duas situações:

a) no momento em que for votar;

b) se for **solicitado** por um funcionário da Justiça Eleitoral ou Juiz Eleitoral para restaurar a ordem e/ou intervir em práticas tipificadas como crime e/ou contravenção penal.

16 - O GM deverá realizar o Ptr. a pé no interior da escola e se posicionar em pontos com boa visibilidade do acesso à escola.

17 – Deverá estar atento a prática de ilícitos penais particularmente em relação a prática de crimes eleitorais.

18 – Deverá portar todos os equipamentos e armamentos regulamentares de uso individual fornecidos pela Corporação.

19 – Deverá sempre estar com uma postura e comportamento condizente com a sua função.

20 – O GM's encarregados das escoltas **não** deverão orientar os motoristas dos veículos da Justiça Eleitoral a **alterarem** os roteiros previamente elaborados.

21 – Os GM's não poderão se ausentar da escola por qualquer motivo, salvo se houver autorização do Oficial da GMC responsável e a substituição do profissional no posto. Não poderá sair do posto devido a alimentação, pois, essa será fornecida no local.

Capítulo III

Da flexibilização de horários e folgas

22 – A equipe do GAE Vespertino 04 (quatro) trabalhará no dia 06.10.18 no período noturno das 19:00h às 07:00h;

23 - A equipe do GAE Vespertino 02 (dois) trabalhará no dia 27.10.18 no período noturno das 19:00h às 07:00h (se houver 2º turno);

24 – As demais equipes da IAE trabalharão no horário normal (07:00h às 19:00h) nos dias previstos para a missão, **com exceção** dos GM's da IAE que estiverem escalados para o cumprimento de missões extraordinárias.

25 – As equipes do ROMU não trabalharão nas Sextas-feiras que antecedem o final de semana da Eleição, ou seja, dia 05.10.18 e dia 26.10.18 (se houver 2º turno). **Todas as equipes do ROMU estarão escaladas no período noturno** nos dias 06.10.18. e 27.10. 18. (se houver 2º turno), conforme escala de serviço da Eleição 2018.

26 – Não estará autorizada a concessão de qualquer modalidade de folga ou de usufruição de horas excedentes nos dias 06, 07, 27 e 28 de Outubro de 2018 (dias 27 e 28 de Outubro se houver segundo turno).

Capítulo IV

Das considerações finais

27 – **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS NAS RENDIÇÕES.**

28 – Todas as rendições deverão ocorrer no local.

29 - Caso haja falta nas escolas o Comandante da Operação deverá providenciar a substituição do GM faltoso seguindo a seguinte sequência:

a) 01 (um) dos sentinelas das bases Operacionais, preferencialmente o sentinela da Base Op. em que a escola está inserida;

b) Cecom e/ou Monitoramento;

c) GM da IAE;

d) Motoristas do Comando em serviço.

Obs.: Obrigatoriamente deverá ser seguida a ordem de substituição acima descrita, ou seja, os sentinelas das Bases operacionais serão a primeira opção para a substituição, seguindo a sequência estabelecida.

16 – Informamos que todos os termos propositadamente colocados de forma redundante na presente O.S.,

tem o objetivo de destacar pontos essenciais para que haja o correto cumprimento da missão, em suma, todas as redundâncias e destaques são intencionais.

Inspetor GM Márcio Frizarin

Superintendencia Geral

Comandante

Ordem de Serviço nº 1452/2018

Eleições 2018 – Voto dos Guardas Municipais **NÃO** escalados nas Escolas nos dias 07.10. e 28.10.2018 (se houver 2º turno)

Campinas-SP, 28 de Setembro de 2018.

07.10.2018 (Domingo) 1º Turno e 28.10.2018 (Domingo) se houver 2º turno

1 – Os Guardas Municipais de serviço no dia da Eleição e que **NÃO FORAM ESCALADOS fixos** nas Escolas Municipais com Zonas Eleitorais, deverão proceder nos seguintes moldes em relação ao seu ato particular de votar:

a) Os GM's que votam no Município de Campinas deverão assumir o serviço no horário normal na sua base de origem e poderão realizar o voto durante seu turno de serviço. Os GM's que tem restrição médica impeditiva para realizar patrulhamento deverão se deslocar por meios próprios, estando **VEDADO** o seu transporte em viaturas da GMC. Esses profissionais somente poderão sair do seu posto mediante autorização do oficial da GMC responsável (deverá ser concedido o intervalo de no máximo **uma hora** para realizar esse procedimento).

b) Os GM's que **votam em outros Municípios** deverão assumir o serviço às **09:00h** nas suas bases de origem, devendo apresentar o comprovante de votação ao Comandante da Operação e posteriormente ao seu CBO para que haja as devidas justificativas em sua frequência. Esses profissionais nesse dia trabalharão em caráter excepcional no horário compreendido entre **09:00h e 21:00h**;

2- Os GM's escalados fixos nas escolas como segurança do local (assumirão o serviço diretamente nas Escolas às 07:00h) **estarão autorizados** pela Justiça Eleitoral a votar no próprio local de trabalho.

3 – Os GM's escalados na hora extra que farão a escolha dos Diretores da Escola (que transportarão as mídias eletrônicas), deverão votar **antes do horário de entrada de serviço**, (lembrando que esses profissionais assumirão o serviço às 15:00h nas escolas e NÃO estarão autorizados a votar no local de serviço, salvo, se por coincidência, o GM votar normalmente nesse local).

Insp. GM Márcio Frizarin
Superintendencia Geral
Comandante

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARCIO FRIZARIN

GM Inspetor Superintendente Geral Comandante da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ALDO LUPORINI"	3421.23.76.0281	19024	"JARDIM BELO HORIZONTE"	19	2018/156/993

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALPRA PARTICIPACOES S/C LTDA"	3414.31.42.0093.01001	19125	BOTAFOGO	1/2	2016/156/4210
"ESPOLIO DE MOYSES STRACHMANN"	3423.14.23.00087	19123	"CENTRO CAMPINAS"	22-UNI	2018/156/3280
"MMG CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"	3423.52.76.1721.01001	19117	"JD GUARANI"	25-UNI	2015/156/1324
"UNIC - UNIAO DOS INVESTIDORES DE CAMPINAS PARTICIPACAO LTDA"	3414.33.49.0002	19124	CENTRO	1UNIF	2016/156/2351

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE LAZARO ANTONIO AMARO"	3431.24.81.0378	18884	"JD CAMPOS ELISEOS"	8	2017/156/9389
"JOEL FERNANDES DE CAMARGO"	3322.34.27.0063.00000	18898	"PARQUE VIA NORTE - 3 PARTE"	8	2016/156/9263
"JULIANE TREVENZOLI LAZZARETTI"	3261.53.45.1246.01001	18889	"MANSOES SANTO ANTONIO"	15	2015/156/939
"SOCOLOKA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3334.31.31.0149	18985	"PARQUE VALENCA CONNUACAO I E II"	2	2018/156/2267

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE LAZARO ANTONIO AMARO"	3431.24.81.0378	18882	"JD CAMPOS ELISEOS"	8	2017/156/9389

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALZIRA LOPES SHIMOYAMA"	3261.23.40.0106	18890	"PRQ RURAL FAZ SANTA CANDIDA"	6	2016/156/3771
"ESPOLIO DE ALDO LUPORINI"	3421.23.76.0281	19025	"JARDIM BELO HORIZONTE"	19	2018/156/993
"ESPOLIO DE IZABEL SIQUEIRA GALINDO"	3352.11.49.0437	18987	"JARDIM CAMPINA GRANDE"	19	2017/156/8516
"ESPOLIO DE JOSE NASSIF MOKARZEL"	3214.54.75.0253.00000	19115	"CHACARAS SANTA MARGARIDA"	9	2017/156/778

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CEMOTO COM E EQUIP MOTOCLETAS LTDA"	3451.51.72.0716	19006	"VILA AEROPORTO"	29	2018/156/2627
"EDILMA PEREIRA SILVA"	3443.41.83.0128.00000	19120	"PQ SAO MARTINHO"	12	2015/156/2900
"ESPOLIO DE GERALDO VON AH"	3451.51.94.0400	19029	"BAIRRO SAO JOAO"	150-A-GL	2018/156/2231
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0027.00000	18657	"JARDIM NOVA EUROPA"	8	2016/156/4245
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0001.00000	18656	"JARDIM NOVA EUROPA"	9	2016/156/2698
"ESPOLIO DE RUY DE ALMEIDA BARBOSA"	3161.64.60.0426	19116	"JARDIM APARECIDA"	15	2018/156/3094
"NORBERTO FERREIRA GODINHO"	3342.43.15.0282.00000	18977	"CIDADE SATELITE IRIS"	8-A	2016/156/2519
"SOCOLOKA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3334.31.31.0149	18986	"PARQUE VALENCA CONNUACAO I E II"	2	2018/156/2267
"STEFANA DA CONCEICAO PARADA MICHELAN"	3412.33.82.0331.01001	18911	"VILLA VALVERDE"	2-B-SUB	2017/156/3570

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EDILMA PEREIRA SILVA"	3443.41.83.0128.00000	19121	"PQ SAO MARTINHO"	12	2015/156/2900
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0001.00000	19080	"JARDIM NOVA EUROPA"	9	2016/156/2698
"ESPOLIO DE JOSE JACINTO BENTO AMARO"	3443.12.33.0027.00000	19079	"JARDIM NOVA EUROPA"	8	2016/156/4245

Campinas, 27 de setembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

Protocolo: 2015/70/02862 - Proprietário: Leandro Lima - Rua Professor Adriano Boucault - lote 010 - quadra

P - quarteirão 05762 - do loteamento Jardim Sul América.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 17 DE SETEMBRO DE 2018

Protocolado n.º 15/10/16.669 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A vista das informações existentes neste protocolado, da solicitação desta Pasta às fls. 1.108 a 1.109, bem como dos pareceres de fls. 1.108 a 1.113 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, demonstrativos da necessidade e da ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a Cooperati-

va de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis Nossa Senhora Aparecida - Projeto Reciclar (Termo de Contrato n.º 104/17 - fls. 529 a 545) por mais de 12 (doze) meses; 2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 451.835,40 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), na forma aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 1.106;

3. A Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, desde que juntada aos outros a documentação e as providências faltantes indicadas pelo DAJ, e após, retornarem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

O Departamento de Parques e Jardins/DPJ, neste ato faz publicidade do Auto de Infração e Multa, conforme descrição abaixo e lavrado conforme Lei 11.571/2003. Fica o autuado ciente que após esta publicação terá o prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso, perante a Coordenadoria de Arborização do Departamento de Parques e Jardins/DPJ, situada na Avenida Doutor Heitor Penteado, nº 2145 - Bairro Taquaral - Campinas/SP.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: MARTA BALESTRA, RUA ANTÔNIO LAPA, 1008, CAMBUÍ, 0016/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.000330805-05, VALOR: R\$ 3.051,54.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: ERIKA PATRICIA DIDZIAKAS SCHRANK, DOUTOR SILVINO DE GODOY, 25, JARDIM CONCEIÇÃO, 0004/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.00032916-20, VALOR: R\$ 1.017,18.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: RICARDO NEVES, DOUTOR SILVINO DE GODOY, 259, JARDIM CONCEIÇÃO, 0002/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.00032926-00, VALOR: R\$ 1.017,18.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: WILSON WILLIAN, AVENIDA GUARANI, 771, VILA LEMOS, 0006/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.000333029-23, VALOR: R\$ 3.051,54.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: STW AMBIENTAL, PEDRO ANDERSON, 410, TAQUARAL, 0009/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.00033035-71, VALOR: R\$ 6.103,08.

Table with 4 columns: INFRATOR, ENDEREÇO, BAIRRO, AIM. Row 1: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN PETRUS, PEDRO ANDERSON, 410, TAQUARAL, 0010/2018. Row 2: PROTOCOLO SEI: 2018.00033063-52, VALOR: R\$ 6.103,08.

Campinas, 28 de setembro de 2018
ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 325/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO
COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 27/09/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos com que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a list of license plates and corresponding violation codes and dates.

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Continuation of the list from the previous table, listing various license plates and violation details.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries such as EVK0108, EVR0661, EVR2075, etc., along with their respective dates and identifiers.

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 326/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 27/09/2018, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR
ABC4404	0127464587	74550	27/08/2018	130,16	ABG6385	0127530147	74550	27/08/2018	130,16
ABH6385	0127330387	74550	27/08/2018	130,16	ABG6385	0127432907	74630	27/08/2018	195,23
ABG6385	0127433687	74550	27/08/2018	130,16	ABG6385	0127374497	74550	27/08/2018	130,16
ABG6385	0127431807	74550	27/08/2018	130,16	ABG6385	0127373407	74550	27/08/2018	130,16
ABL5775	M131009004	55500	24/08/2018	130,16	ABR8840	M131217344	75870	23/08/2018	293,47
AGG0300	0126929007	74550	25/08/2018	130,16	AHY5225	0127038557	6503	26/08/2018	130,16
AGZ6069	0127540227	74630	27/08/2018	195,23	AHY5909	M131055754	53800	23/08/2018	130,16
AH08398	0127310697	74550	25/08/2018	130,16	AHH7355	0127495167	6503	27/08/2018	130,16
AHR274	M130940254	55500	14/08/2018	130,16	AJUM256	0127290237	74550	25/08/2018	130,16
AJC3831	0127498907	6503	27/08/2018	293,47	AJW1562	0127488787	74550	27/08/2018	130,16
AKJ8272	0127427887	74550	26/08/2018	130,16	ALB2027	0127144607	74550	25/08/2018	130,16
ALE8477	0127451507	74550	27/08/2018	130,16	ALF4606	0127434997	74550	27/08/2018	130,16
ALP9225	0127138657	74550	26/08/2018	130,16	ALL0392	0127219407	6503	26/08/2018	293,47
AMB1248	0127477237	6503	27/08/2018	293,47	AML7574	0127122487	74550	26/08/2018	130,16
AMV5033	M129981604	55500	23/08/2018	130,16	ANE5957	0126936587	74550	26/08/2018	130,16
ANK6802	0126938457	74550	25/08/2018	130,16	ANN5333	M130243734	51851	24/08/2018	195,23
ANP7659	0127515187	74630	27/08/2018	195,23	AOS9875	0127295077	6503	26/08/2018	130,16
APR2428	0127084667	74550	25/08/2018	130,16	APY8982	0127329947	74550	27/08/2018	130,16
AQK8351	M131265744	54521	24/08/2018	195,23	AQK7247	0127524097	6503	27/08/2018	293,47
AQW6333	0127233807	74710	25/08/2018	880,41	ARH2869	0127502107	6503	27/08/2018	293,47
ARBH286	0127364597	6503	27/08/2018	293,47	ARY7679	0127232157	6503	27/08/2018	293,47
ASB7888	0127215217	74550	26/08/2018	130,16	ASX1658	0126988947	74550	26/08/2018	130,16
ASO0381	0127456337	74550	27/08/2018	130,16	ASX2957	0126932847	74550	26/08/2018	130,16
ATA7792	0127055607	74550	25/08/2018	130,16	AUC0255	0127341507	6503	27/08/2018	293,47
ATY6107	0127377807	6503	27/08/2018	293,47	ATU2315	0126916787	74630	23/08/2018	195,23
AUR4491	0127064307	74550	26/08/2018	130,16	AVF6068	0127385057	6503	27/08/2018	293,47
AVW9115	0127347657	6503	27/08/2018	293,47	AWC3094	M131090184	55920	24/08/2018	130,16
AWC5405	0127192447	74550	26/08/2018	130,16	AWC7170	0127202907	74550	25/08/2018	130,16
AWT4838	0127491207	74550	28/08/2018	130,16	AWT4838	0127474597	74630	28/08/2018	195,23
AWZ0416	0126985757	6503	25/08/2018	293,47	AXA1406	0127291337	74550	26/08/2018	130,16
AXC4859	M130694514	54521	24/08/2018	195,23	AYC0782	M131252984	73662	23/08/2018	130,16
AYT0718	0126938787	74550	26/08/2018	130,16	AZB1444	0127088607	74550	26/08/2018	130,16
AZZ2689	0127248217	74550	26/08/2018	130,16	BAB5777	0127029514	74550	26/08/2018	130,16
BAG5001	M131063564	55511	24/08/2018	195,23	BAN9768	0127463377	74550	27/08/2018	130,16
BBB0173	0127355797	6503	27/08/2018	293,47	BBR1038	M131286104	60411	23/08/2018	195,23
BBC1286	0127291557	74550	26/08/2018	130,16	BCC3951	M131334274	73662	24/08/2018	130,16
BBC9484	0126927017	74550	25/08/2018	130,16	BCT1791	0127168027	74630	25/08/2018	195,23
BDA1681	M131335154	55412	24/08/2018	195,23	BDM8947	0127307727	6503	26/08/2018	293,47
BDR0259	0127201467	74550	26/08/2018	130,16	BEM2187	0127091677	74550	26/08/2018	130,16
BEM2187	0126930097	74550	25/08/2018	130,16	BEM2187	0127419267	74630	27/08/2018	130,16
BEM2187	0127324887	74630	27/08/2018	195,23	BEM2187	0127508707	74630	27/08/2018	195,23
BEM2187	0127417947	74550	28/08/2018	130,16	BEM2187	0127412997	74550	28/08/2018	130,16
BEM2187	0127511997	74630	28/08/2018	195,23	BEK0443	M130815074	54521	23/08/2018	195,23
BFA6294	0127366027	74550	27/08/2018	130,16	BFQ2772	0126943847	74550	26/08/2018	130,16
BFL1888	0127232487	6503	26/08/2018	130,16	BFL2857	0127191237	74550	26/08/2018	130,16
BFT7679	0127227107	74550	26/08/2018	130,16	BFL8253	0127266807	6503	25/08/2018	293,47
BFZ28291	M131300394	51852	24/08/2018	195,23	BFZ8079	0127339077	6503	27/08/2018	293,47
BFZ8995	0127001487	6503	25/08/2018	293,47	BFG5870	0127084977	74550	25/08/2018	130,16
BGD5870	0127292657	74550	25/08/2018	130,16	BGF7376	0126949017	6503	26/08/2018	293,47
BGC22039	0127336437	6503	27/08/2018	293,47	BGI4786	0127228857	6503	26/08/2018	293,47
BHG9381	0126978387	6503	26/08/2018	293,47	BHI1712	0127467887	74550	28/08/2018	130,16
BHJ3819	0127233037	74550	26/08/2018	130,16	BHI2067	0127202457	74550	26/08/2018	130,16
BHL9628	0127419157	74550	27/08/2018	130,16	BHT1489	0127479217	6503	27/08/2018	293,47
BIA4922	0127394517	74630	27/08/2018	195,23	BIB1370	0127431477	74550	27/08/2018	130,16
BIH1930	0127443247	74550	27/08/2018	130,16	BID9373	0127203007	74630	25/08/2018	195,23
BIG3817	M131056304	60411	23/08/2018	195,23	BIJ4048	M131209534	51851	23/08/2018	195,23
BIJ623	0127532327	74550	27/08/2018	130,16	BIJ4266	0127509907	74550	27/08/2018	130,16
BIT1155	0127315427	74550	26/08/2018	130,16	BJK1974	0127488897	74550	27/08/2018	130,16
BJK1974	0127486257	74550	27/08/2018	130,16	BK21277	M131129234	51851	24/08/2018	195,23
BJR2546	0127528387	74550	27/08/2018	130,16	BJR7565	0127487777	6503	27/08/2018	293,47
BJT1575	0127868834	65300	21/08/2018	195,23	BJT1575	M127868944	54521	21/08/2018	195,23
BKC8594	0127471957	74630	27/08/2018	195,23	BKH0257	M130429304	55414	25/08/2018	195,23
BLC6297	0127304537	74550	26/08/2018	130,16	BLH4898	M131242864	51851	24/08/2018	195,23
BLV8580	0127244367	74550	26/08/2018	130,16	BLZ1511	0127511117	74550	27/08/2018	130,16
BME6589	0126935157	74550	26/08/2018	130,16	BMU2263	0127098617	74550	25/08/2018	130,16
BMU2263	0127514057	74550	26/08/2018	130,16	BMW5780	0127148777	74550	25/08/2018	130,16
BMN7580	0126987527	74550	25/08/2018	130,16	BNG1154	0127312697	6503	26/08/2018	293,47
BNI6499	M116011504	53800	24/08/2018	130,16	BNI6499	0126932517	74550	26/08/2018	130,16
BNN1728	0127500117	6503	27/08/2018	293,47	BNO6560	0127248107	74550	26/08/2018	130,16
BOB4869	0126931417	74630	25/08/2018	195,23	BOF9643	0127318067	74550	26/08/2018	130,16
BOK3263	0127174517	74550	26/08/2018	130,16	BOK7015	0126981467	74550	25/08/2018	130,16
BOR2346	0127084107	74550	25/08/2018	130,16	BOT4193	M131235514	73662	24/08/2018	130,16
BPC5774	0127158017	74550	26/08/2018	130,16	BPC5944	0127516407	6503	27/08/2018	293,47
BP31153	M131284884	51851	24/08/2018	195,23	BPM3373	0127284307	74550	25/08/2018	130,16
BP00023	0127435217	74550	27/08/2018	130,16	BPX0464	0127297507	74550	26/08/2018	130,16
BP00796	0127483507	6503	27/08/2018	293,47	BPY1155	0127195197	74550	26/08/2018	130,16
BQG6450	0126855957	74550	23/08/2018	130,16	BQZ521	0127362397	6503	27/08/2018	293,47
BQM1580	0127479107	6503	27/08/2018	293,47	BQZ2016	0127298927	74550	26/08/2018	130,16

CAL9578	0127159007	74550	26/08/2018	130,16	CAO3023	M131156844	51851	24/08/2018	195,23
CAX1564	M131220204	6503	24/08/2018	293,47	CAY2446	0127239747	6503	26/08/2018	293,47
CAY2446	0127048897	6503	26/08/2018	293,47	CBK6849	0127243047	74550	26/08/2018	130,16
CBM1136	0127479547	6503	28/08/2018	293,47	CBN1161	M131246054	76331	24/08/2018	293,47
CBP1584	0127323787	74550	27/08/2018	130,16	CBZ0730	M130694404	51851	24/08/2018	195,23
CCF2250	0127090147	74550	26/08/2018	130,16	CCU2233	M131268164	55412	24/08/2018	195,23
CCV2233	M131056744	55412	24/08/2018	195,23	CCW1744	M131130004	55412	24/08/2018	195,23
CCW3402	0127003247	6503	26/08/2018	293,47	CCW5688	0127298817	74550	25/08/2018	130,16
CDG5359	M131343604	73662	24/08/2018	130,16	CDG7699	0127243927	74550	25/08/2018	130,16
CDJ3076	M13128254	51851	23/08/2018	195,23	CDU0057	0127033277	6503	26/08/2018	293,47
CDU4180	0127347007	74630	27/08/2018	195,23	CDU4635	0127498797	6503	27/08/2018	293,47
CDU6100	0127277367	74630	25/08/2018	195,23	CDU6010	0127201907	74550	25/08/2018	130,16
CDU6010	0127023157	74550	26/08/2018	130,16	CDU6010	0127181777	74550	26/08/2018	130,16
CDU8672	M131157064	51851	24/08/2018</						

Table with columns for identification codes (e.g., DAK3311, DAV4960), dates (e.g., 01/27/203777, 74550), and names (e.g., DAT0888, DAV4960). The table lists numerous entries in a structured grid format.

Table with columns for identification numbers, dates, and names. The table contains multiple columns of data, likely representing different categories or records for each entry.

Table with columns for identification numbers (e.g., EVR7844, EVR8878), dates (e.g., 26/08/2018), and numerical values. The table is organized into three columns of data.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FIK4755, FIZ7853), dates (e.g., 27/08/2018, 23/08/2018), and numerical values. The table lists various records or transactions across multiple rows.

FVP0806	O127101037	74550	26/08/2018	130,16	FVR1529	O127087507	74550	26/08/2018	130,16	GEO7337	M131145514	55500	25/08/2018	130,16	GEQ3394	O127219507	74550	26/08/2018	130,16
FV50036	O127007647	74550	26/08/2018	130,16	FV75337	O127504847	74550	27/08/2018	130,16	GER0597	O127511227	74550	27/08/2018	130,16	GER0423	M130157054	54522	23/08/2018	195,23
FV78137	O127035677	60503	26/08/2018	293,47	FV81122	O127400237	74550	27/08/2018	130,16	GER9593	O127069357	74550	26/08/2018	130,16	GES5653	O127393637	74550	27/08/2018	130,16
FVW6359	M131074344	55500	24/08/2018	130,16	FVX6880	O127403867	74550	27/08/2018	130,16	GER9063	O127066607	74630	26/08/2018	195,23	GES2449	O127306407	60503	26/08/2018	293,47
FVY6009	O127497147	60503	27/08/2018	293,47	FVY7075	O127209277	74550	25/08/2018	130,16	GES5200	O127174737	74550	26/08/2018	130,16	GES8022	O127445117	74550	27/08/2018	130,16
FVZ2804	O127428837	60503	27/08/2018	293,47	FVZ9772	O127141517	74550	26/08/2018	130,16	GET6548	O127117097	74550	25/08/2018	130,16	GET6548	O126939557	74550	26/08/2018	130,16
FVZ9772	O127235017	74550	26/08/2018	130,16	FWB5046	O126938567	74550	25/08/2018	130,16	GET9992	O127395617	74550	27/08/2018	130,16	GET6548	O127423557	74550	28/08/2018	130,16
FW63560	M131284224	55500	24/08/2018	130,16	FWE0015	M130269584	54521	25/08/2018	195,23	GEU1556	M131375964	57030	27/08/2018	130,16	GEU2949	M131176094	55500	25/08/2018	130,16
FW66082	O127257907	60503	26/08/2018	293,47	FWF5369	O126929217	74550	25/08/2018	130,16	GEU3156	O126991577	74550	25/08/2018	130,16	GEU4805	O127302887	60503	26/08/2018	293,47
FWF5707	M131240884	57030	27/08/2018	130,16	FWF6465	M131129564	73662	24/08/2018	130,16	GEV8111	O126991577	74550	25/08/2018	130,16	GEV4962	M130792744	55500	15/08/2018	130,16
FWG1445	O126986417	60503	26/08/2018	293,47	FWG6835	O127018107	60503	26/08/2018	293,47	GEV5554	O127369657	60503	27/08/2018	293,47	GEV6011	M131234304	55500	27/08/2018	130,16
FWH6829	O127165607	74550	26/08/2018	130,16	FWI5377	O127417617	74550	27/08/2018	130,16	GEY1280	O127035057	74550	25/08/2018	130,16	GEZ4662	M131234394	76331	24/08/2018	293,47
FWI5563	O127521457	74550	27/08/2018	130,16	FWI7192	O126973107	74550	26/08/2018	130,16	GEZ5040	O126964607	60503	26/08/2018	293,47	GEZ6035	M130794834	55500	23/08/2018	130,16
FWJ0499	O127394737	74550	27/08/2018	130,16	FWJ5597	O127366247	74550	27/08/2018	130,16	GFB1422	M129367474	55500	21/08/2018	130,16	GFD3377	O127208507	74550	25/08/2018	130,16
FWJ9559	O126131057	74630	18/08/2018	195,23	FWK3579	O127174957	74550	26/08/2018	130,16	GFB8900	O127179137	74550	26/08/2018	130,16	GFF0459	O127270877	60503	26/08/2018	293,47
FWL1432	O127510787	74550	27/08/2018	130,16	FWM1919	M130401704	75870	24/08/2018	293,47	GFE4700	O12729187	60503	26/08/2018	293,47	GFIJ009	O1275119917	74550	28/08/2018	130,16
FWW0730	M131167294	55500	23/08/2018	130,16	FWN2892	O127472837	74550	27/08/2018	130,16	GFK1479	O127301457	74550	25/08/2018	130,16	GFK4290	O127366357	74550	27/08/2018	130,16
FWW0475	O127238907	60503	26/08/2018	293,47	FWP5616	O127071007	74550	26/08/2018	130,16	GFN3680	O127141907	60503	25/08/2018	130,16	GFO9346	O127444897	74630	27/08/2018	195,23
FWW5758	O127031627	60503	25/08/2018	293,47	FWR0960	M130268814	53800	25/08/2018	130,16	GFP7348	O126988397	60503	26/08/2018	293,47	GFR3049	O127374607	74550	27/08/2018	130,16
FWX5538	O127358657	60503	27/08/2018	293,47	FWY2060	O127063967	74550	26/08/2018	130,16	GFES013	M131170924	60503	23/08/2018	293,47	GFS3711	O127148997	74550	26/08/2018	130,16
FWY2255	O127220167	74550	26/08/2018	130,16	FWX8123	O126953527	60503	26/08/2018	293,47	GFT5210	O127179797	74550	26/08/2018	130,16	GFT5270	O127401667	74550	27/08/2018	130,16
FWZ4036	O127318727	74550	26/08/2018	130,16	FWZ4145	O127208617	74550	25/08/2018	130,16	GFX1159	O126978877	74550	26/08/2018	130,16	GFW4136	O127473277	74550	27/08/2018	130,16
FXA9368	O127069577	74550	25/08/2018	130,16	FXA9761	M131175874	55500	24/08/2018	130,16	GFY9789	M13050684	60411	23/08/2018	195,23	GFX7561	O127395397	74550	27/08/2018	130,16
FXB7800	O127206967	74550	25/08/2018	130,16	FXD1843	O12719947	74550	26/08/2018	130,16	GFZ5000	O127043617	60503	26/08/2018	293,47	GFZ3509	O127115557	74550	25/08/2018	130,16
FXD3761	O127334457	60503	28/08/2018	293,47	FXE5781	M127876974	58196	23/08/2018	880,41	GDG4145	O127386707	60503	27/08/2018	293,47	GGF9920	O126979607	60503	26/08/2018	293,47
FXE3466	O127116107	74550	25/08/2018	130,16	FXG0688	O131240554	73662	24/08/2018	130,16	GCH1997	O127483617	60503	27/08/2018	293,47	GCH3962	O127018537	74550	26/08/2018	130,16
FXG6350	O126927347	74550	26/08/2018	130,16	FXH1270	O126948247	60503	25/08/2018	293,47	GCH4409	M131205684	54521	27/08/2018	195,23	GCH6460	O127219177	60503	26/08/2018	293,47
FXH5469	O127401447	74550	27/08/2018	130,16	FXI3889	O127296277	74550	25/08/2018	130,16	GJG5043	O127473167	74630	27/08/2018	195,23	CGN4178	O127012047	74550	25/08/2018	130,16
FXJ7403	O127526957	60503	27/08/2018	293,47	FXR118	O127515737	74550	27/08/2018	130,16	GGJ0802	O127357447	60503	27/08/2018	293,47	GGO1130	M130564504	75870	24/08/2018	293,47
FKK6332	O127217637	74550	25/08/2018	130,16	FXL5986	O127239637	56732	26/08/2018	130,16	GGP7773	O127103017	74550	25/08/2018	130,16	GGR1212	O127423777	74630	28/08/2018	195,23
FLX17019	M131345274	54521	27/08/2018	195,23	FXL7910	O127354917	74550	27/08/2018	130,16	GGN7028	O127195027	74550	26/08/2018	130,16	GGS5203	M128002704	55500	25/08/2018	130,16
FLX8102	M131280154	76331	24/08/2018	293,47	FXM3049	O127013367	74550	26/08/2018	130,16	GGT6449	M131349344	73662	24/08/2018	130,16	GGU0078	O127065727	74550	26/08/2018	130,16
FXO0341	O127033607	60503	26/08/2018	293,47	FXP4541	O127166047	74550	26/08/2018	130,16	GGV5088	O127330307	60503	26/08/2018	293,47	GGV7339	O127118857	74550	26/08/2018	130,16
FXS1559	M131013304	55500	23/08/2018	130,16	FXQ0844	M131280264	60412	24/08/2018	195,23	GGW3110	M131308064	60411	23/08/2018	195,23	GGY8698	O126980147	60503	26/08/2018	293,47
FXX2577	O127390207	74550	25/08/2018	130,16	FXR3846	O127388467	74630	27/08/2018	195,23	GGY8698	M131196884	75870	27/08/2018	293,47	GGZ5159	O127046257	60503	26/08/2018	293,47
FYA2916	O127505177	74550	27/08/2018	130,16	FYA2129	O127355027	74550	27/08/2018	130,16	GHC0299	M131246604	54522	24/08/2018	195,23	GGH7869	M129959714	60501	23/08/2018	293,47
FYB3900	M131062904	76331	23/08/2018	293,47	FYB6267	O127019087	74550	26/08/2018	130,16	GHE5559	O126995007	60503	26/08/2018	293,47	GHF6197	O127168084	73662	24/08/2018	130,16
FYD2018	O127437197	74550	27/08/2018	130,16	FYD6623	O127116767	74550	25/08/2018	130,16	GHF6978	O127179477	74550	26/08/2018	130,16	GHH0737	O127179357	74550	26/08/2018	130,16
FYD7254	M131260904	60411	27/08/2018	195,23	FYE1046	M130880744	76331	24/08/2018	293,47	GHI0563	O127217467	74550	25/08/2018	130,16	GHI1749	O127414097	74550	27/08/2018	130,16
FYE2555	M131160694	55500	27/08/2018	130,16	FYF7945	O12752427	60503	27/08/2018	293,47	GHH2018	O127297277	74550	26/08/2018	130,16	GHI8877	O126988067	74550	25/08/2018	130,16
FYF8597	O127083437	74550	25/08/2018	130,16	FYFR640	O127330937	74550	27/08/2018	130,16	GHI9613	O127186407	74550	26/08/2018	130,16	GHIK1005	M131184124	76331	24/08/2018	293,47
FYH1226	O127115887	74550	25/08/2018	130,16	FYH9703	O127515847	74550	27/08/2018	130,16	GHIK1005	O127002147	60503	26/08/2018	293,47	GHL4390	O127095207	74630	26/08/2018	195,23
FYJ6120	M131217014	75870	23/08/2018	293,47	FYK3619	O127063197	74550	25/08/2018	130,16	GHIJ9396	M131216804	75870	23/08/2018	293,47	GHO0731	M113423424	70301	26/08/2018	293,47
FYL0060	O126967167	60503	25/08/2018	293,47	FYM6998	M131290274	54521	24/08/2018	195,23	GHIJ9396	M131216804	54521	24/08/2018	195,23	GHO0731	M130927134	58191	17/08/2018	880,41
FYM7175	O127485607	74550	27/08/2018	130,16	FYM8448	O127199597	74550	26/08/2018	130,16	GHIJ9396	O127039007	60503	26/08/2018	293,47	GHO6036	O127381867	60503	27/08/2018	293,47
FYMN239	M131055864	60411	23/08/2018	195,23	FYO2018	O127414317	74550	27/08/2018	130,16	GHR3299	O127295187	60503	26/08/2018	293,47	GHR5291	O127420477	74550	27/08/2018	130,16
FYO2018	O127366797	74550	27/08/2018	130,16	FYQ2613	M123704014	57380	22/08/2018	293,47	GHS0666	O126924157	74630	23/08/2018	195,23	GHS5133	M13120194	55500	24/08/2018	130,16
FYO2613	M123704124	73662	22/08/2018	130,16	FYO7660	O127120837	74550	26/08/2018	130,16	GHW3436	M131380894	76331	23/08/2018	293,47	GHY9184	O127086627	74550	26/08/2018	130,16
FYR2616	M131164004	55500	24/08/2018	130,16	FYR8996	O127179807	74550	26/08/2018	130,16	GHY9184	O127064077	74550	26/08/2018	130,16	GHY3808	O127065617	74550	26/08/2018	130,16
FYR6580	O126996867	60503	26/08/2018	293,47	FYT7318	O127321807	74550	26/08/2018	130,16	GHX3808	O127069797	74550							

HTN6578	O127447537	74550	28/08/2018	130,16	HWC0297	O127453697	74630	27/08/2018	195,23	PZI6847	O126944177	74550	26/08/2018	130,16	PZI0966	O127214777	74630	26/08/2018	195,23
HWG2120	O127453037	74550	27/08/2018	130,16	HWH6646	M130585504	73662	24/08/2018	130,16	PZN7879	O127303107	60503	26/08/2018	293,47	PZN8788	M131158494	55500	24/08/2018	130,16
HZN7200	O126943517	74550	26/08/2018	130,16	HWPZ579	M130721024	75870	24/08/2018	293,47	PZO5482	O127190777	74630	26/08/2018	195,23	PZP2307	O127395407	74550	27/08/2018	130,16
IEV2151	O126955727	60503	26/08/2018	293,47	IFE7583	O127524537	60503	27/08/2018	293,47	PZQ4570	O127270987	74550	26/08/2018	130,16	PZR0164	O127027357	74550	26/08/2018	130,16
IGI1446	O127118197	74630	26/08/2018	195,23	IGS3696	O126994557	60503	26/08/2018	293,47	PZS4621	O127370867	60503	28/08/2018	293,47	PZS9152	O127056047	74550	25/08/2018	130,16
ILN8771	O127322687	74550	27/08/2018	130,16	IOO9122	M131047284	73662	24/08/2018	130,16	PZT0073	O127529047	74550	27/08/2018	130,16	PZW0263	O127083877	74550	25/08/2018	130,16
IQH4804	O127394307	74550	27/08/2018	130,16	IQU4804	O127398917	74550	27/08/2018	130,16	PZW7239	M131132974	54521	27/08/2018	195,23	PZX1157	O127454247	74550	27/08/2018	130,16
IQN5782	O127330057	74550	27/08/2018	130,16	IUN9645	O127460847	74550	27/08/2018	130,16	PZZ1903	M131334494	75870	24/08/2018	293,47	PZZ9644	M131195674	55414	25/08/2018	195,23
IWC5988	O126930137	74550	26/08/2018	130,16	JAM3305	O127262517	74550	26/08/2018	130,16	PQB8835	M131182914	76331	23/08/2018	193,47	QBQ4526	O127165387	74550	25/08/2018	130,16
JEH5568	M131246164	57580	24/08/2018	293,47	JEH8851	O127452927	74550	27/08/2018	130,16	QHA1170	O127278027	74630	26/08/2018	195,23	QHM8761	O127344807	60503	27/08/2018	293,47
JFX8495	O126930537	74550	26/08/2018	130,16	JGH2825	M129959604	60501	23/08/2018	293,47	QHV9529	M130721134	75870	24/08/2018	293,47	QIA3219	O127402107	74550	27/08/2018	130,16
JGH2825	O126999177	60503	26/08/2018	293,47	JHT250227	O127250527	74550	26/08/2018	130,16	QJK3068	O127464257	74630	27/08/2018	195,23	QMS9377	O127238647	74550	25/08/2018	130,16
JRH0052	O127527897	60503	26/08/2018	293,47	JO71772	O127386157	74550	27/08/2018	130,16	QMT3427	O127495277	60503	27/08/2018	293,47	QMT3441	O127357557	60503	27/08/2018	293,47
JRD8092	M131221304	51851	24/08/2018	195,23	JOKP8388	O126958917	74630	25/08/2018	195,23	QMT8058	O127388807	74550	27/08/2018	130,16	QMU7380	O127255077	74550	26/08/2018	130,16
JLR8100	M130524564	55500	24/08/2018	130,16	JMB0456	O127351727	60503	28/08/2018	293,47	QMU9857	O127393087	74550	27/08/2018	130,16	QMW0960	O127527397	74630	27/08/2018	195,23
JMB6792	M131307984	60411	23/08/2018	195,23	JME8894	O127095427	74550	26/08/2018	130,16	QNA9369	O126931747	74550	25/08/2018	130,16	QNI3278	M131047174	55414	24/08/2018	195,23
JMI1668	O127332037	60503	28/08/2018	293,47	JMS9454	M131221744	51851	25/08/2018	195,23	QNC3914	M130794504	76332	23/08/2018	293,47	QND3063	O127022717	74550	26/08/2018	130,16
JPQ8743	O126988617	60503	26/08/2018	293,47	JQN6155	M131156954	51851	24/08/2018	195,23	QND9364	O127393857	74550	27/08/2018	130,16	QNE3893	O127291777	74550	26/08/2018	130,16
JR96868	O126939667	74550	26/08/2018	130,16	JQF6958	O126963867	60503	26/08/2018	293,47	QNF3385	O127176407	74550	26/08/2018	130,16	QNF5980	O127481087	60503	27/08/2018	293,47
JWM7805	O126990377	74550	25/08/2018	130,16	JWJ0007	O127320927	60503	25/08/2018	293,47	QNF7101	O127467077	74550	27/08/2018	130,16	QNI9463	O127056097	74550	26/08/2018	130,16
JWM7805	O127349207	74550	27/08/2018	130,16	JWY8707	O127179247	74550	26/08/2018	130,16	QNG5470	O127086297	74550	26/08/2018	130,16	QNH2748	O127459417	74550	27/08/2018	130,16
JXN7220	O127027117	74550	25/08/2018	130,16	JXN7220	O126944287	74550	26/08/2018	130,16	QNH7824	M118099204	73662	24/08/2018	130,16	QNI3665	O126882247	74550	23/08/2018	130,16
JXN7220	O127311357	74550	26/08/2018	130,16	JXN7220	O127311467	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127063207	74630	25/08/2018	195,23
JXN7220	O127529607	74550	27/08/2018	130,16	JXN7220	O127529707	74550	27/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
JZ10019	O127045597	60503	26/08/2018	293,47	JZZ8949	O127360417	60503	27/08/2018	293,47	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KAI6866	O127466347	74550	27/08/2018	130,16	KAK5729	O126932077	74550	25/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KAZ1973	M131023964	55411	24/08/2018	195,23	KBE1853	O127018977	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KDK4232	O127206207	74550	25/08/2018	130,16	KBD22024	O127528497	74550	27/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KGV1160	O127285507	74550	25/08/2018	130,16	KHA32308	M130918474	55500	23/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KLU2008	O127192887	74550	26/08/2018	130,16	KLU2008	O127262297	60503	26/08/2018	293,47	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KLU2008	O127262627	74550	26/08/2018	130,16	KND3300	M131166634	55412	22/08/2018	195,23	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KNS1063	O127247227	74550	25/08/2018	130,16	KNB1284	O126982127	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KOR2337	O127083107	74630	23/08/2018	195,23	KOX4071	M13026824	53800	25/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KOY2187	M131231644	74630	23/08/2018	293,47	KOX9424	O127057367	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KPP2264	M131065654	75870	22/08/2018	293,47	KQY7586	O127220057	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KQP8919	O127385717	60503	27/08/2018	293,47	KRF3149	O127003337	60503	28/08/2018	293,47	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KRK1054	O127404857	74550	27/08/2018	130,16	KRY5056	O127382087	74550	27/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KUX5124	M130976774	76251	24/08/2018	293,47	KRT8878	O127331047	74630	27/08/2018	195,23	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KVG9128	O126843307	74550	23/08/2018	130,16	KVGI928	O126899077	74550	24/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KVG9128	O127435327	74550	27/08/2018	130,16	KVJ89125	O127287487	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KVM2781	O127048677	74550	25/08/2018	130,16	KWI8413	O127212247	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KWK6126	O127399027	74550	27/08/2018	130,16	KYD0190	M131217894	76331	24/08/2018	293,47	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KYN0684	M129374624	60411	24/08/2018	195,23	KZ40838	O126989917	60503	25/08/2018	293,47	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KZL2765	O127386607	60503	27/08/2018	293,47	KZM7420	M129765674	59910	22/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
KZS4951	M130429204	54521	23/08/2018	195,23	KZZ5921	O127212137	74550	26/08/2018	130,16	QNI6649	M128002924	55500	25/08/2018	130,16	QNI6649	O127388797	74550	27/08/2018	130,16
LBFS274	O127195857	74550	26/08/2018	130,16	LBY6315	O1													

2018000789	26/09/2018	IV	ETM	ANIDRO DO BRASIL EXTRACOES S.A.	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS	RUA JAMES CLERK MAXWELL, 170 - TECHN PARK
2018000799	26/09/2018	III-SG	ATZ	PHILIPPE MARÓSTICA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO EXPEDICIONÁRIO, 604 - CLAUDE DE BARROS PENTEADO
2018000735	28/09/2018	IV	LP/LI/LO	T. STORE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO	RUA SALTO, 25 - JARDIM DO TREVO
2018000767	28/09/2018	IV	LP/LI	NEW CASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIFATOS PLÁSTICOS LTDA EPP	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS	AV. SEBASTIÃO CURY, 1259 - PARQUE DA FIGUEIRA
2018000785	28/09/2018	IV	LP/LI/LO	REMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS	RUA ALBERTO SIMÕES AUGUSTO, 26 - PARQUE VIA NORTE
2018000801	28/09/2018	III	ATZ	CONDOMÍNIO VITALIS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA VITOR MEIRELLES, 415 - JARDIM SAMAMBAIA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 24/09 A 28/09 DE 2018

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCUMENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2018000733	TI 109/2018-I	PKF EMBALAGENS TÉCNICAS	INDUSTRIAL	RUA SARAH BERHNARDT, 565 - JARDIM SANTA MÔNICA	
I	2018000510	LO 110/2018-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA 2, 72 - PARQUE DAS CACHOEIRAS	
I	2015001325	LI 111/2018-I-RET-REV	RESIDENCIAL DAS MATAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DOS NHAMBUQUARAS, 350 - VILA COSTA E SILVA	23/12/2021
II	2013/10/19267	LI 57/2018-II-REV	SECRETARIA DE TRANSPORTES	IMPLANTAÇÃO TRECHO 2, SUBTRECHO 3 - OURO VERDE	RUA DOUTOR SALLES DE OLIVEIRA, 1028 - VILA INDUSTRIAL	12/01/2021
III	2018000595	TCA 222/2018-III	CELSE JOSÉ DALBEN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA GAUICÁ, 58 - LOTEAMENTO ALPHAVILLE CAMPINAS	
III	2018000581	TI 219/2018-III	QUALITY MACHINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA, 720 - REAL PARQUE	
III	2017000379	TCA 220/2018-III-RET	HESA 41 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E INTERVENÇÃO EM APP	RUA ARY BARROSO, S/N - TAQUARAL	
III	2018000399	TI 221/2018-III	VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA SANTOS DUMONT, 63 - HELVETIA	
III	2018000218	ATZ 223/2018-III	AVELINO BASTOS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, LT 15 - COLINAS DO ERMITAGE	27/09/2020
III	2018000772	ATZ 224/2018-III	ANGELA PECINI SILVEIRA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA MARINA VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA, 39 - VILA BRANDINA	28/09/2020
III	2017001088	ATZ 225/2018-III-RET	JOÃO SÉRGIO GUIMARÃES DE LUNA FREIRE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	ALAMEDA DAS JAQUEIRAS, S/N - SÍTIO ALTO DA NOVA CAMPINAS	20/02/2020
III	2018000788	TCA 226/2018-III	PELEGRINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA LUIZ OTÁVIO, 2191 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	
IV	2018000744	CDL 171/2018-IV	DESTAQUE MOTORS JAPAN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS	AVENIDA BENEDITO DE CAMPOS, 777 - JARDIM DO TREVO	
IV	2018000233	LP/LI/LO 172/2018-IV	ROMA MÁQUINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS	RUA TENENTE ANTONIO BARBOSA, 197 - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	25/09/2022
IV	2018000451	LP/LI/LO 173/2018-IV	TR METAIS	FABRICAÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS E DISPOSITIVOS	RUA BENEDITO JOICE BOCCHINI, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	25/09/2022

Campinas, 28 de setembro de 2018

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000469

Interessado: BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:- A empresa deve entrar com uma nova solicitação de licenciamento ambiental para Novos Equipamentos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 28 de setembro de 2018

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA CAMPINAS Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

INSTITUI, NO ÂMBITO DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS, O FAM - FÓRUM AMBIENTAL METROPOLITANO.

O Pleno do COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPINAS, reunido no dia 27 de setembro de 2018:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual (São Paulo) nº 870, de 19/06/2000, que cria a RMC - Região Metropolitana de Campinas e o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas;

CONSIDERANDO a Lei Municipal (Campinas) nº 10.841, de 24/05/2001, que cria o COMDEMA e estabelece, dentre suas competências, a de "deliberar sobre planos, programas e projetos intersetoriais, regionais e locais, de desenvolvimento do Município em bases de equilíbrio social e ecológico, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento";

CONSIDERANDO o Decreto Estadual (São Paulo) nº 46.057 de 27/08/2001, que regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano da RMC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.089, de 12/01/2015 ("Estatuto da Metrópole") que demanda, para a aplicação de suas diretrizes, levar-se em conta, dentre outras, "as características ambientais (...) e as especificidades dos Municípios integrantes da unidade territorial urbana";

CONSIDERANDO o Decreto Municipal (Campinas) nº 19.176, de 13/06/2016, que em seu art. 8º inc. XII estabelece **competir à Presidência do COMDEMA "articular estratégias de atuação conjunta para qualidade do meio ambiente e gestão ambiental com outros conselhos ou órgãos públicos ou privados, bem como com órgãos ambientais da Região Metropolitana de Campinas, do Estado ou da União"**;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Campinas (Lei Complementar Municipal nº 189, de 18/01/2018) estabelece como princípio a "articulação do desenvolvimento regional, que compreende o compartilhamento de responsabilidades e ações entre os municípios da Região Metropolitana de Campinas - RMC", com o objetivo de "promover o desenvolvimento urbano integrado, na busca de soluções para questões de interesse comum";

CONSIDERANDO que a questão ambiental não respeita divisas municipais, transcendendo o interesse local e é o único tema que efetivamente interage com os demais temas das gestões públicas locais e regionais;

CONSIDERANDO, finalmente, ser conveniente e oportuno que esta articulação regional efetivamente aconteça para que a experiência do Município de Campinas de garantir uma atenção ambiental na produção do desenvolvimento local possa espalhar-se para as demais 19 cidades que atualmente compõem a Região Metropolitana de Campinas e para a preocupação com o Meio Ambiente um comportamento uniforme da gestão pública em toda a RMC;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir, no âmbito deste COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, o FAM - FÓRUM AMBIENTAL METROPOLITANO destinado à articulação de conselhos ambientais locais.

Parágrafo Único: O FÓRUM não terá personalidade jurídica formal e terá vigência indeterminada.

Art. 2º - São seus objetivos institucionais:

a. Identificar e articular os Conselhos Ambientais de cada uma das cidades que compõem a RMC;

b. Fomentar, facilitar, assessorar e orientar a mútua colaboração entre esses Conselhos;

c. Identificar as dificuldades comuns entre esses colegiados ambientais, propondo e executando formas de superação dessas dificuldades;

d. Identificar, na temática ambiental, aqueles assuntos que carecem de enfrentamento e normatização uniforme em nível regional metropolitano;

e. Fomentar a participação da Sociedade de cada um dos diversos segmentos representados nos conselhos municipais ambientais;

f. Atuar na capacitação básica de pessoas físicas, de instituições da Sociedade Civil Organizada e de membros de órgãos públicos ambientais de modo a facilitar a atuação com qualidade nos colegiados ambientais;

g. Conquistar participação institucional permanente da RMC nos colegiados ambientais estaduais (central, temático e assemelhados) e nacional;

Art. 3º - Para atingir seus objetivos, o FÓRUM deverá reunir-se trimestralmente em forma de rodízio geográfico (de modo a contemplar todas as cidades da RMC) e poderá:

a. Promover discussões sobre os diversos aspectos ambientais de interesse comum e de relevância metropolitana;

b. Realizar eventos de aprimoramento e atualização técnica na temática ambiental, visando capacitação e qualificação de seus atuais e de futuros membros ou de meros interessados em participar desses colegiados ambientais;

c. Consolidar as propostas consensuadas, dando-lhes publicidade por meio dos respectivos Diários Oficiais e em meio eletrônico.

d. Empenhar-se para que a Sociedade Civil Ambiental Organizada de cada uma das cidades da RMC tenha efetiva participação no FÓRUM, como observadora dos trabalhos e com direito à voz;

e. Colaborar com a gestão ambiental local e regional, prestando assessoria técnica não apenas aos Conselhos locais como, sob demanda, aos gestores ambientais;

f. Analisar e atender, quando possível, demandas dos Conselhos Ambientais locais, desde que coincidentes com os objetivos da criação do FÓRUM;

g. Articular-se com a FECONDEMA - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CONSELHOS DE MEIO AMBIENTE para, identificados objetivos comuns, visar a mútua colaboração para atingi-los.

Art. 4º - O FÓRUM será coordenado pelo COMDEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas, com o convite de participação estendido aos conselhos municipais dos municípios membros da Região Metropolitana de Campinas - RMC que, como membros, terão voz e voto.

Parágrafo Primeiro - Poderão ser convidados a participar do FÓRUM, com direito a voz (sem voto) os gestores ambientais das cidades que compõem a RMC, empresas com vocação ambiental em qualquer de suas vertentes, instituições ambientais públicas ou privadas e entidades ambientais da RMC ou de fora dela.

Parágrafo Segundo - Por designação do Presidente do COMDEMA, a Secretaria Executiva do FÓRUM poderá ser atribuída à Câmara Técnica de Planejamento Ambiental, ou outra que venha a substituí-la ou mesmo a outro conselho, entidade, instituição ou órgão.

Art. 5º - Os relatórios de atividades do FÓRUM deverão ser periodicamente apresentados ao Plenário do COMDEMA (preferencialmente na reunião que encerra cada semestre) e, após, encaminhados ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano para ciência e providências eventualmente cabíveis.

Art. 6º - Por demanda de qualquer de seus membros, poderá o FÓRUM ser regido por Regimento Interno aprovado pela maioria de seus membros em reunião especialmente designada e monotemática.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de setembro de 2018

JOÃO LUIZ P. G. MINNICELLI (GIOVANNI GALVÃO)

Presidente do COMDEMA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2018/25/3235 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão de emissão de inteiro teor do protocolo 2006/10/33573, formulado pelo (a) Sr./a (Srª) **Silvia Topinel Krahenbuhl**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Decreto 18050 / 2013

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº 2018/25/3270 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico a certidão de emissão de inteiro teor do protocolo 2015/25/3156, formulado pelo (a) Sr./a (Srª) **Irene Ramos Santos**. O requerente deverá retirar a certidão requisitada no Setor de Expediente do Camprev.

Campinas, 28 de setembro de 2018

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018 - PROTOCOLO N.º 2018/16/0174 - OBJETO: Registro de preços para execução de serviços de manutenção, adequação, adaptação e reparos de pequena monta em prédios da Ceasa/Campinas, com fornecimento de mão de obra e materiais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019/2018 - **EMPRESA DETENTORA:** TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP - **CNPJ:** 21.941.290/0001-48 - **VALOR TOTAL OFERTADO:** R\$ 5.100.000,40 - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 01/10/2018 e encerrando-se em 30/09/2019.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO n.º 04** referente ao Pregão Presencial n.º 011/2018, Protocolo n.º 140/2015 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução informatizada de Tabela Eletrônica para a realização de auto de infrações de Trânsito, Transporte, Registro de Ocorrências, Medidas Administrativas e Gestão de Processos, englobando o fornecimento de licença de software, equipamentos, sistemas e infraestrutura (consultoria, assessoria, manutenção, suporte e treinamento) necessários para a implantação desta Solução no município de Campinas.** Em: 28/09/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 08/10/2018 das 9h às 12h ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira n.º 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no **Capítulo 4, no Capítulo 15, item 15.6** e no **Anexo I** do Edital 01/2015. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme **Capítulo 15, item 15.4** do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Nádia ou Cristiane, por meio dos telefones: 3772-1580 ou 3772-7133.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOC.	CLASSIF
2224411-5	TIAGO NOGUEIRA FRANCO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	418526461	05
2213152-3	MARCIO ADRIANO DE CAMARGO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JR	289196504	06
2215826-0	MARCOS ALESSANDRO ZANZARIN	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	401013170	08
2233570-6	JULIO CESAR CANDIDO DE CARVALHO	TECNICO EM INFORMÁTICA	M7168687	09

Campinas, 01 de Outubro de 2018.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018

Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - Pregão Presencial nº 028/2018 - Protocolo nº 123/2018 - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento de materiais de escritório, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Lote 01) - Detentora: HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 15.657.876/0001-82 - Compromisso de Fornecimento nº 2.1/2018 - Descrição: Lote 01 - Item 1 - Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; sem impressão; medindo (260mm x 360mm) (larg x alt); apresentado com aba, sem cola; na cor pardo. Quant. 300UN. R\$ 0,19 - Item 2 - Envelope circulação; de papel kraft natural; no formato ofício (260mm x 360mm); gramatura de 110g/m2; c/ ilhos; Quant. 160 UN. R\$ 0,81 - Item 3 - Etiquetas autoadesivas para impressoras jato de tinta e/ou laser; formato carta; medida (25,4mm x 101,6mm - env. c/ 500 etiquetas. Quant. 2 CX - R\$ 5,30 - Item 4 - Etiqueta para ink-jet/laser; 2 carreiras; medindo (84,7mm x 101,6mm); na cor branca; quantidade por folha: 6 etiquetas; apresentação no formato carta; caixa com 600 unidades. Quant. 8 CX - R\$ 18,70 - Item 5 - Etiqueta compatível com a5q-1226; etiqueta retangular adesiva na cor branca; tamanho (12mm x 26mm); quantidades por folha: 77 etiquetas; quantidades por envelope: 924 etiquetas. Quant. 20 CX R\$ 2,02 - Item 6 - Borracha de papelaria; feita de latex natural, com capa protetora ergonômica; atóxica; para lapis e grafite; apaga sem borrar ou manchar;**

no formato retangular; numero 24; branca. Quant. 50 PC R\$ 0,59 - Item 7 - Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Aprovado pelo imetro Quant. 700 UN. R\$ 0,49 - Item 8 - Caneta esferográfica, carga removível, na cor preta escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Aprovado pelo imetro Quant. 700 UN. R\$ 0,49 - Item 9 - Caneta esferográfica, carga removível, na cor vermelha, escrita média 1,0mm, ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca e procedência impressas no corpo do material. tampa com furo de segurança respiro anti-asfixiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Aprovado pelo imetro Quant. 150 UN. R\$ 0,49 - Item 10 - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela Quant. 220 UN. R\$ 0,86 - Item 11 - Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor verde. Quant. 20 UN - R\$ 0,86 - Item 12 - Caneta de escrita permanente; ideal p/ cd, plasticos, vinil, acrilicos, e vidros; escrita de ponta extra fina; tinta na cor preta; tinta a base de alcool; Quant. 20 UN. R\$ 2,16 - Item 13 - Corretivo líquido à base de água, lavável, inodoro e atóxico. não resseca. composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservantes; frasco com aplicador tipo pincel. 18ml, certificado pelo imetro. Quant. 150 FR R\$ 0,86 - Item 14 - Lápis preto nº2: confeccionado em madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá ser recoberto com tinta verniz atóxicos e não laváveis. a barra interna de grafite deverá possuir constituição uniforme e sem impurezas. Comprimento: entre 170 a 180mm, diâmetro do grafite: aprox. 2,0mm, diâmetro: entre 6,5mm e 7,5mm, formato: redondo; nome do fabricante impresso na embalagem e no produto adicional, apontado. Quant. 350 UN. R\$ 0,30 - Item 15 - Caneta hidrográfica, ponta de poliéster 4,0mm; escrita 1,8mm com tinta a base de água na cor azul. Quant. 5 UN. R\$ 1,58 - Item 16 - Pincel atômico; escrita grossa; ponta de feltro recarregavel; tinta a base de álcool na cor preta Quant. 10 UN. R\$ 1,80 - Item 17 - Pincel atômico p/ quadro branco; ponta macia 4,5mm; espessura de escrita 2,0mm; tinta especial não recarregavel Quant. 25 UN. R\$ 1,34 - Item 18 - Almofada para carimbo de feltro, em estojo de plástico; com entintamento; tinta na cor azul; no tamanho 3; medida 6,7 x 11,0 cm.; em embalagem individual. Quant. 3 PC - R\$ 1,95 - Item 19 - Apontador de lápis mecanico com corpo metalico; fixação em mesa; reservatório em acrílico dimensões: (9,5cm x 5,3cm x 6,0cm) Quant. 4 PC R\$ 74,85 - Item 20 - Barbante cru composição 100% algodão; 8 fios; rolo com 250gr; 180 mts. Quant. 9 R.L. R\$ 3,85 - Item 21 - Bobina para pdv; termica medida: 57mm (largura) x 40mt (comprimento), papel térmico termobank na cor amarela. Quant. 250 BB R\$ 2,13 - Item 22 - Bobina de papel; para relógio de ponto eletrônico; em papel termico termobank, com vida útil de impressão mínima de 5 anos; quantidade máxima de 3 emendas; deve possuir faixa indicadora do termino do papel; com gramatura de mínimo 62g/m2; sem adesivo; em 01 via; medindo no maximo (57x300)mm (larg.x diam.); na cor amarela suave; diâmetro interno do tubete de 16mm; caixa 06 rolos. Quant. 200 BB - R\$ 24,55 - Item 23 - Caderno brochura; costurado; formato 1/4, sem indice; capa dura; pesando 250g/m2; com 96 folhas ou mais; gramatura 56g/m2; tamanho 140mmx200mm em 1 cor azul Quant. 6 UN. R\$ 3,30 - Item 24 - Caderno brochura; costurado; formato 1/4, com indice; capa dura; pesando 250g/m2; com 96 folhas ou mais; gramatura 56g/m2; tamanho 140mmx200mm em 1 cor azul Quant. 40 UN. R\$ 4,29 - Item 25 - Caixa de arquivo; em polipropileno corrugado; (360x250x135)mm; travas nas laterais e uma trava central na tampa; na cor cinza, 2,5mm de espessura Quant. 1.400 UN. R\$ 2,59 - Item 26 - Clipe; de aço com tratamento antiferrugem; formato paralelo; acabamento galvanizado; nr. 2/0, pacote 100 und Quant. 130 CX - R\$ 1,12 - Item 27 - Clipe; de aço com tratamento antiferrugem; formato paralelo; acabamento galvanizado; nr. 6/0, pacote 50 und. Quant. 50 CX - R\$ 1,54 - Item 28 - Cola; bastao; para uso escolar/escritorio; atóxica; acondicionada em tubo bastao; qualidade, s/ glicerina, a base de éter de poliglicosideo altamente aderente pesando 10 gr; na cor branca; em caixa com 12 unidades; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do imetro na embalagem do produto Quant. 70 TB - R\$ 2,15 - Item 29 - Colchete; latonado; tamanho n. 6; caixa com 72 unidades Quant. 200 CX - R\$ 1,99 - Item 30 - Colchete; latonado; tamanho n. 8; caixa com 72 unidades Quant. 45 CX - R\$ 2,16 - Item 31 - Elastico de latex de alta resistencia com comprimento de 70,0mm +/- 5,0mm e espessura quadrada de 2,00mm. Fornecer em caixa com 100 unidades. Quant. 120 PT - R\$ 2,02 - Item 32 - Umidificador dedos; creme ligeiramente perfumado; c/ glicerina; indicado p/ manuseio de papeis e moedas; 12 gr. Quant. 60 UN. - R\$ 1,01 - Item 33 - Extrator de grampos; em aço inox; tipo espátula. Quant. 7 UN. R\$ 2,59 - Item 34 - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mm x 30mt); transparente; a validade do produto esta identificada no rolo. Quant. 50 R.L. - R\$ 0,46 - Item 35 - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (50mm x 50mt); transparente; a validade do produto esta identificada na no rolo. Quant. 90 R.L. - R\$ 2,91 - Item 36 - Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (24mm x 50m); transparente; a validade do produto esta identificada na no rolo. Quant. 100 R.L. R\$ 1,76 - Item 37 - Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mm x 50mt); creme; a validade do produto esta identificada no rolo. Quant. 70 R.L. R\$ 2,49 - Item 38 - Grampeador; de mesa; estrutura metalica; base e apunhadura em borracha abs; (20cm x 4,5cm x 7,0cm) (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor prata(estrutura) e preto(apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade minima para grampear e afinetar 20 fls (papel 75g/m2). Quant. 10 UN. R\$ 22,90 - Item 39 - Grampeador de grande capacidade em aço; apoio da base de resina termoplastica; dimensoes: 6x16x29cm; base fechamento de grampo com posicao (grampo fe-chado), em aço mola resistente com retracao auto-matica; utiliza grampo 9/14; capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2. Quant. 2 UN. R\$ 28,80 - Item 40 - Grampo para grampeador tamanho 26/6, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem (tipo cobreado), fornecido em embalagem com 5000 unidades. Quant. 100 CX R\$ 2,59 - Item 41 - Grampo fixa papel; trilho; medindo 80mm; em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos. Quant. 25 CX R\$ 5,04 - Item 42 - Perfurador de papel; 1 furo; produzido em aço; com capacidade para perfurar até 6 folhas de 75g/m2.; possui argola para usar com corrente de segurança; mecanismo de suave operação; diâmetro do furo: 8mm. Quant. 8 PC R\$ 5,70 - Item 43 - Prancheta portatil; de duratex; tamanho ofício; com prendedor de pressão metalico 23 x 34cm; Quant. 30 PC R\$ 2,40 - Item 44 - Envelope

plástico; para pasta catálogo; tamanho ofício; 02 furos; com espessura mínima de (0,15)micras; na cor leitosa Quant. 1.500 UN. R\$ 0,19 - Item 45 - Tesoura p/ uso geral; acabamento lâmina e aço inox com maior espessura e desbastada que proporcionam um corte preciso e eficiente, cabo em propileno; medida entre 20cm e 21cm. Quant.5 PC R\$ 3,17 - Item 46 - Tinta p/ almofada de carimbo preta 40 ml; ideal p/ reativar todos modelos de carimbos auto-entintados. Quant. 15 PC R\$ 3,51 - Item 47 - Quadro de aviso tela com acabamento em cortica; dimensão: 1,20cm x 90cm; espessura total do tampo: 11mm; fundo da tela em chapa de fibra de madeira; moldura em alumínio; acompanha acessórios para instalação. Quant. 2 UN. R\$55,85 - Item 48 - Apagador p/ quadro branco, material de base feltro, corpo plástico, 15cm de comprimento, 6cm largura e 5cm de altura Quant. 4 UN. R\$ 2,05 - Item 49 - Bobina de senhas numeradas de papel para dispenser, com 3 dígitos, de 000 a 999, com 2000 senhas; 2 series de 1.000 senhas cada (000 a 999) totalizando 2000 senhas por rolo; com picote para utilização em dispenser tipo "bico de pato"; papel na cor branca, impresso nas cores azul e/ou preto; medida da etiqueta: largura de 4cm e comprimento entre 7cm e 8cm Quant. 15 BB R\$ 15,75 - Item 50 - Corretivo de papelaria; em fita; para correcao de qualquer escrita; formato roller (fita) medindo mínimo (5mm x 6m); com selo inmetro; Quant. 10 UN. R\$ 2,99 - Item 51 - Marcador de pagina; no formato setinha; em filme de poliester; embalagem com 5 unidades com 20 folhas (cada cor) auto adesivas reposicionaveis (cada unidade); medindo (42mm x 12mm) (larg.x comp.); sem borda; embalagem com 5 cores sortidas; apresentada em uma unica cartela; Quant. 35 UN. R\$ 1,80 - Item 52 - Grampo fixa papel; tipo trilho (romeu e julieta); dimensões 195mm x 7mm x 58mm; em polipropileno; apresentado em caixa contendo 50 jogos. Quant. 100 CX R\$ 4,68 - Item 53 - Percevejo; composto em arame e chapa de aço; com tratamento antiferrugem; cabeça de 10mm; caixa com 100 unidades. Quant. 15 CX R\$ 1,80 - Item 54 - Quadro branco não magnético - dimensão: 1,20cm x 90cm; suporte para apagador deslizante e removível; confeccionado em laminado melamínico (fórmica), com moldura em alumínio; permite instalação na posição horizontal e vertical; acompanha acessórios para instalação. Quant. 3 UN. R\$ 84,55 - Item 55 - Livro protocolo de correspondencia com 100 folhas; medindo (160x220mm); capa pesando 1250g/m2; revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2; com 100fls; em papel off-set, pesando 56g/m2; cor preta e azul. Quant. 15 UN. R\$ 9,65 - Item 56 - Papel carbono, para escrita manual, resistente e excelente capacidade de reprodução; confeccionado em tamanho A4 (210mm x 297mm); gramatura aproximadamente 22 g/m2; na cor azul, caixa com 100 unidades. Quant. 5CX R\$ 18,20 - Item 57 - Papel contact (autoadesivo), composição laminado de pvc autoadesivo e protegido no verso por papel siliconado; para qualquer tipo de superfície; 1 rolo medindo 45cm x 10m. Quant. 15 R.L. R\$ 18,70. Os valores se referem a valor unitário. Ata Registrada em 28/09/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Divisão de Compras - 28/09/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA EDITAL COMPLETO CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA torna pública a abertura de CONCURSO PÚBLICO, objetivando o preenchimento de vagas para os cargos/funções relacionados no Quadro I deste Edital, em regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação vigente, complementar e/ou regulamentadora bem como demais normas legais. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

QUADRO I - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DAS VAGAS

ENSINO MÉDIO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 53,33	
CÓD.	CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
01	ASSISTENTE I	ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO OU SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 1.865,51 R\$ 1.399,12	8H (200H MÊS) 6H (150H MÊS)
ENSINO MÉDIO TÉCNICO					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 53,33	
CÓD.	CARGO AMPLO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
02		TELEATENDIMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO DE INFORMÁTICA + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.083,23	6H (150H MÊS)
03	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA I	ATENDIMENTO AO USUÁRIO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO DE INFORMÁTICA + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	R\$ 2.777,64	8H (200H MÊS)
04		INFRAESTRUTURA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, REDES OU INFORMÁTICA + CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA B	R\$ 2.777,64	8H (200H MÊS)
05		DESENVOLVIMENTO	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + TÉCNICO DE INFORMÁTICA + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.777,64	8H (200H MÊS)
ENSINO SUPERIOR					VALOR DA INSCRIÇÃO: 71,67	
CÓD.	CARGO AMPLO	FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
06	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	COMUNICAÇÃO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RELACIONOS PÚBLICOS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL.	R\$ 4.168,57	8H (200H MÊS)
07	ADVOGADO JR		01	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA	R\$ 5.630,12	8H (200H MÊS)

06	ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	COMUNICAÇÃO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MARKETING, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RELACIONOS PÚBLICOS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL.	R\$ 4.168,57	8H (200H MÊS)
----	----------------------------	-------------	----	---	--------------	---------------

ENSINO SUPERIOR			VALOR DA INSCRIÇÃO: 71,67		
CÓD.	CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO	JORNADA DIÁRIA
07	ADVOGADO JR	01	ENSINO SUPERIOR EM DIREITO + INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) + 6 MESES DE EXPERIÊNCIA	R\$ 5.630,12	8H (200H MÊS)

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos e funções, número de vagas, salários e os pré-requisitos mínimos são os estabelecidos no **Quadro I** do presente Edital e todas as informações do processo de execução, deste concurso público, estarão disponíveis nos sites **www.conseps.com.br** e **www.ima.sp.gov.br**;

1.2.A IMA concede, além dos benefícios legais, Plano de Saúde, Plano Odontológico, Vale Refeição e/ou Vale Alimentação (R\$ 788,00), Vale transporte para Região Metropolitana de Campinas, Seguro de Vida e Auxílio Creche;

1.3. O resumo das atribuições dos cargos/funções encontra-se especificado no Anexo I;

1.4. O presente concurso público terá validade por 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

1.5. O número de vagas ofertadas neste concurso poderá ser ampliado durante o prazo de validade do mesmo, desde que haja dotação orçamentária disponível e abertura de vagas;

1.6. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA contratar todos os candidatos classificados;

1.7. Os aprovados no cargo/função de **Assistente I - Atendimento e Informações** poderão ser contratados para cumprir jornada de 150h mensais (6 horas diárias) ou 200 horas mensais (8h diárias) sendo, 5 dias por semana com folgas em escala de revezamento;

1.8. O aproveitamento dos classificados reger-se-á, exclusivamente, para atendimento das necessidades e de acordo com os procedimentos vigentes na IMA;

1.9. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1.1. As informações para realizar as inscrições nos respectivos cargos/funções que constam neste Edital estão apresentadas no Quadro I;

2.1.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a escolha;

2.1.3. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de total responsabilidade do mesmo, cabendo, a IMA, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não as preencher de forma completa e/ou forneça dados incorretos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.2. INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1. As inscrições serão realizadas somente pela INTERNET, conforme segue:

SITE:	DIRETAMENTE PELO CANDIDATO NO SITE WWW.CONSESP.COM.BR
PERÍODO DE INSCRIÇÃO:	DAS 08H00 DE 01/10/2018/ ATÉ ÀS 24H00 DE 31/10/2018

2.2.2. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo/função pretendida, Nome Completo, RG, CPF, Sexo, Estado Civil, Data de Nascimento, Escolaridade, Endereço completo, CEP, Cidade, Telefones, E-mail e informar se é Portador de Deficiência;

2.2.3. Os candidatos devem preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição. Devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

Passo 1: Acessar o site **www.conseps.com.br** e localizar o concurso da Informática de Municípios Associados S/A - IMA;

Passo 2: Clicar em "INSCREVA-SE JÁ", digitar o número de seu CPF e clicar em continuar;

Passo 3: Escolher o cargo, preencher todos os campos corretamente e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO";

Passo 4: Conferir os dados inseridos, ler a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clicar em "CONCORDO" e "EFETIVAR INSCRIÇÃO";

Passo 5: Imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2.3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. Ao inscrever-se o candidato declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios dos Editais do presente Concurso Público;

2.3.2. Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição e efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio do boleto bancário;

2.3.3. Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessário, o Portador Deficiência ou de Necessidades Especiais deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das especificações descritas no Formulário de Inscrição;

2.3.4. O candidato, ao efetivar a sua inscrição, manifesta ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do Concurso Público, como Nome Completo, número do documento de identificação (RG), data de nascimento, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas, condição de Portador de Deficiência (se caso declarado no formulário de inscrição). Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Concurso Público, não caberão indagações posteriores neste sentido, ficando cientes de que tais informações serão divulgadas por meio da internet, no site da **Conseps**, podendo ser encontradas através dos mecanismos de buscas existentes;

2.3.5. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário;

2.3.6. O candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.conseps.com.br**;

2.3.7. O descumprimento das instruções implicará na não efetivação da inscrição;

2.3.8. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato deverão ser comunicados imediatamente à **Consesp**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição pela internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Objetiva, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença;

2.3.9. Após efetivadas, as inscrições não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

2.4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO NO CONCURSO PÚBLICO

2.4.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, ciente de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Objetivas dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo dia e horário, o candidato deverá optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausente nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilização da **Consesp**/ou da Informática de Municípios Associados S/A - IMA pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

2.5. INSCRIÇÃO ISENTA DE TAXAS

2.5.1. Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação prevista na Lei Municipal nº 13.550 de 27 de março de 2009, ou seja, candidato doador de sangue que tenha doado sangue em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela união, estado ou município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, pelo menos 03 (três) vezes nos 18 (dezoito) meses antecedentes a data limite para inscrição no concurso público;

2.5.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.5.1 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o site www.consesp.com.br no período de 01 a 05 de outubro de 2018;
- b) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) Scanear e enviar no período de 01 a 06 de outubro de 2018, para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Boleto bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
 - Fotocópia do documento de identidade;
 - Requerimento de isenção e demais documentos exigidos no anexo IV do presente edital.

2.5.3. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada;

2.5.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação;

2.5.5. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h do dia 17 de outubro de 2018, por meio do site www.consesp.com.br;

2.5.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 18 e 19 de outubro de 2018;

2.5.7. A partir das 15h do dia 26 de outubro de 2018, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

2.5.8. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição: imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital;

2.5.8.1. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

2.6. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.6.1. Os portadores de deficiência poderão participar deste concurso público concorrendo ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, em conformidade com a legislação específica;

2.6.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004;

2.6.3. Não serão considerados Portadores de Deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção;

2.6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e à nota mínima exigida, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99;

2.6.5. As inscrições serão realizadas pela Internet;

2.6.6. O candidato deverá verificar se as atribuições do cargo/função, especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência e especificar, no formulário de inscrição, o tipo de deficiência que é portador;

2.6.7. Deverá encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **Consesp**, no endereço: Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - Dracena - SP - CEP 17.900-000, as seguintes documentações:

- a) Declaração de Candidato Portador de Deficiência com requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova (modelo disponível no Anexo III), informando quais os recursos especiais necessários, como por exemplo: prova em braille, prova e gabarito ampliados, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato. No caso de provas em Braille, as respostas deverão ser transcritas também em Braille e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- b) Cópia autenticada do Laudo assinado por médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

2.6.8. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo:

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA
LAUDO MÉDICO - CONCURSO PÚBLICO IMA 001/2018
 NOME:
 Nº DE INSCRIÇÃO:
 CARGO/FUNÇÃO:

2.6.9. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo;

2.6.10. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição e não atender ao solicitado neste Edital, eximirá a **Consesp** bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência;

2.6.11. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência;

2.6.12. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público;

2.6.13. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Objetiva, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **Consesp** bem como a Informática de Municípios Associados S/A - IMA, de qualquer providência;

2.6.14. Será reservado aos portadores de deficiência o percentual, no mínimo, de 5% (cinco por cento) das vagas;

2.6.14.1. Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo/função.

2.7. DAS RESTRIÇÕES

2.7.1. Não serão aceitas inscrições por correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital ou fora do período estabelecido;

2.7.2. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

2.8. DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.8.1. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição estabelecido no Quadro I, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO EXPRESSA NO BOLETO BANCÁRIO:

2.8.2. Para pagamento do valor da inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado até a data limite do encerramento das inscrições;

2.8.3. O candidato poderá imprimir a 2ª via do seu Boleto Bancário com nova data de vencimento somente até o último dia de inscrição, acessando o site da **CONSESP** e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, através do ícone consulta a partir do seu CPF ou RG e data de nascimento. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada;

2.8.4. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado com o Boleto Bancário impresso pelo próprio candidato. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, até a data de vencimento do boleto;

2.8.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato nele constante. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que constatada a maior ou em duplicidade;

2.8.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor;

2.8.7. No caso de agendamento do pagamento, a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto até a data de seu vencimento. Se o pagamento não for realizado por qualquer motivo, a inscrição não será efetivada;

2.8.8. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site www.consesp.com.br em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF ou RG e data de nascimento;

2.8.9. A empresa **Consesp** e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por qualquer outro fator externo ao site da Consesp que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

3. DAS PROVAS

3.1. O Quadro II, constante no item 3.9 do presente Edital, apresenta a relação dos cargos/funções, o respectivo número de questões de cada disciplina, o total de pontos e o percentual mínimo de acertos necessários em cada prova;

3.2. Para o cargo/função: **Assistente I - Atendimento e Informações**, as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico/Legislação e Informática, com total de 40 (quarenta) questões.
- Uma Redação

a) a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificadoras e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital;

3.3. Para o cargo/função: **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.
- Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificadoras e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.4. Para o cargo/função: **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.5. Para o cargo/função: **Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.6. Para o cargo/função: **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 6 deste edital.

3.7. Para o cargo/função: **Analista Administrativo Jr - Comunicação** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa, Inglês Avançado, Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Uma Redação

a) As provas objetivas e a Redação serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 7 deste edital.

3.8. Para o cargo de **Advogado Jr** as Provas Objetivas avaliarão os conhecimentos em:

- Língua Portuguesa e Conhecimento Técnico, com total de 40 (quarenta) questões.

- Redação de Peça Profissional

a) As provas objetivas e a Peça Profissional serão Eliminatórias e Classificatórias e terão duração total de 03 (três) horas;

b) As provas objetivas serão apresentadas sob a forma de testes de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas em conformidade com o Programa de Provas constante no Anexo II deste Edital;

c) Os critérios utilizados para avaliação da redação estão expressos no item 8 deste edital.

3.9. QUADRO II - Provas e questões por Cargos/Função

3.9.1. As provas objetivas constarão das seguintes disciplinas e os respectivos números de questões e pontuação mínima necessária:

CARGO/FUNÇÃO	PROVAS	Nº QUES-TOES	TOTAL DE PONTOS	% PON-TUAÇÃO MÍNIMA NE-CESSÁRIA
ASSISTENTE I - ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	LÍNGUA PORTUGUESA	20	40	60%
	RACIOCÍNIO LÓGICO	4	8	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO/LEGISLAÇÃO	8	16	50%
	INFORMÁTICA	8	16	60%
	REDAÇÃO	1	20	60%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	16	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8	16	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	24	48	60%
	REDAÇÃO	1	20	60%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO	LÍNGUA PORTUGUESA	8	16	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8	16	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	24	48	60%
	REDAÇÃO	1	20	60%

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - INFRAESTRUTURA	LÍNGUA PORTUGUESA	6	6	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	12	24	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	20	60	60%
	REDAÇÃO	1	10	50%
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO	LÍNGUA PORTUGUESA	4	4	50%
	MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	8	16	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	28	70	60%
	REDAÇÃO	1	10	50%
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR - COMUNICAÇÃO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	20	50%
	INGLÊS AVANÇADO	10	20	60%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	20	40	60%
	REDAÇÃO	1	20	60%
ADVOGADO JR	LÍNGUA PORTUGUESA	8	16	50%
	CONHECIMENTO TÉCNICO	32	64	60%
	PEÇA PROFISSIONAL	1	20	60%

3.10. As Provas serão realizadas na cidade de Campinas/SP, com data prevista para o dia **02 de dezembro de 2018**, nos locais e horários a serem comunicados oportunamente, por meio de Edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM e que poderá ser acessado nos endereços: **www.consesp.com.br** e **www.ima.sp.gov.br**;

3.11. O Edital de Convocação para as Provas contendo a data, o local e o horário para a realização será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites **www.consesp.com.br** e **www.ima.sp.gov.br**;

3.12. Caso necessário, haverá mudança na data prevista para a realização das Provas. Nesse caso, a alteração será publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias corridos da data publicada anteriormente no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites **www.consesp.com.br** e **www.ima.sp.gov.br**. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;

3.13. A Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos;

3.14. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público**;

3.15. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com 01 (uma) hora de antecedência, munidos dos documentos originais, **não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas**, serão aceitos: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto). O candidato também deverá levar seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta de tinta azul ou preta de tubo transparente, lápis preto e borracha;

3.16. A CONSESP e a Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos;

3.17. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO;

3.18. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos;

3.19. Não será admitido na sala de provas, o candidato que não estiver munido dos documentos exigidos. Os documentos deverão estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

3.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das Provas o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original;

3.21. O candidato que, eventualmente, necessitar realizar correção no nome ou RG, por erro de digitação, deverá solicitar ao fiscal da sala a correção na lista de presença que estará disponível no local da prova. O candidato que não solicitar a correção arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.22. O candidato que necessitar usar o sanitário, somente poderá se ausentar da sala após o início da prova, devendo ser acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público, não podendo levar consigo qualquer tipo de bolsa ou mochila. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala;

3.23. Autorizar-se-á ao candidato ausentar-se do recinto das provas durante a sua realização somente em condições especiais e acompanhados por um fiscal;

3.24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova;

3.25. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas (Gabarito) com caneta de tinta preta ou azul, assinando-o no campo estabelecido. O preenchimento do Cartão de Respostas (Gabarito) é de total responsabilidade do candidato;

3.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, sendo anulada a questão. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas (Gabarito) por erro do candidato;

3.27. Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do gabarito de resposta ao término de sua prova. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público;

3.28. O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com "X" ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões em que forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura e gabaritos de resposta totalmente em branco;

3.29. Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato;

3.30. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá efetuar junto ao fiscal de sala, que anotará na folha de ocorrência para posterior análise;

3.31. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após **60 (sessenta) minutos** contados do seu efetivo início;

3.32. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão de provas ou de resultados, em quaisquer das formas de avaliação, nas diferentes fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;

3.33. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade. O acompanhante deverá possuir maioria legal e permanecer em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores, sendo responsável pela guarda da criança e observar os seguintes aspectos;

a) Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital;

b) O acompanhante, que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 3.15 para acessar e permanecer no local designado;

c) A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas;

d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.34. Durante a realização das Provas os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova;

3.35. Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRÁ-LO EM INVOLUCRO FORNECIDO PELO FISCAL**. Estes aparelhos deverão permanecer dentro do invólucro lacrado, guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando, devendo mantê-los lacrados até a saída do local da aplicação das provas;

3.36. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados e sendo obrigado a retirar-se do local de prova;

3.37. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem nas salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público;

3.38. Durante a realização das Provas não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, o ato implicará na sua eliminação deste Concurso Público;

3.39. Para a realização das Provas Objetivas, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Objetiva de seu cargo, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, nº do RG, cargo/função e número de inscrição no Concurso Público;

3.40. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como, a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Deverá também conferir se seus dados estão expressos corretamente no Gabarito de Respostas e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala;

3.41. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS;

3.42. No decorrer das Provas Objetivas, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal;

3.43. Ao final das Provas, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados;

3.44. Ao terminar as Provas, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente;

3.45. Durante a realização das provas não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de prova, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

4. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

4.1. A nota de cada prova objetiva será calculada da seguinte forma:

4.1.1. Cada questão com a resposta correta, de acordo com o Gabarito Oficial, terá o valor de 2 (dois) pontos. As questões canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos presentes a prova, independente da formulação de recursos.

4.1.1.1. No caso do cargo/função de "Técnico em Tecnologia da Informação - Infraestrutura" e do cargo/função "Técnico em Tecnologia da Informação - Desenvolvimento" as questões terão valor referente à divisão do total de pontos de determinada disciplina pelo número de questões da mesma disciplina, de acordo

com o estabelecido no QUADRO II.

4.1.2. A avaliação das Provas Objetivas será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato.

4.1.3. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

4.1.4. A Nota de cada Prova Objetiva será obtida pela soma dos pontos das respostas consideradas corretas.

4.2. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Assistente I - Atendimento e Informações** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimento Técnico/Legislação;

d) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de informática;

4.3. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.4. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.5. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.6. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Matemática e Raciocínio Lógico;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.7. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo/função de **Analista Administrativo Jr - Comunicação** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Inglês Avançado;

c) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.8. Serão considerados habilitados nas Provas Objetivas, os candidatos para o cargo de **Advogado Jr** que obtiverem concomitantemente:

a) No mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Língua Portuguesa;

b) No mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos/pontos na disciplina de Conhecimentos Técnicos.

4.9. As Provas Objetivas serão de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo que, após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não obtiver o percentual/pontuação mínimo em cada disciplina estará automaticamente desclassificado.

5. DA NOTA FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. Para os candidatos habilitados, na forma dos itens 4.2 ao 4.8, a nota final das Provas Objetivas será apurada pela soma das notas obtidas em cada disciplina.

6. DA REDAÇÃO

6.1. Para os candidatos aos cargos/funções de **Assistente I - Atendimento e Informações, Técnico em Tecnologia de Informação I - Teleatendimento, Técnico em Tecnologia de Informação I - Atendimento ao Usuário, Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura, Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** haverá uma Redação, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, a ser realizada juntamente com as Provas Objetivas, na mesma data, local, horário e com os mesmos critérios;

6.2. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO. A Redação deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, na Folha de Redação específica. A Folha de Redação deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo na Folha de Redação por conta de erros na escrita da mesma;

6.3. A Folha de Redação não será substituída por erro de preenchimento do candidato;

6.4. A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da Redação. A folha de rascunho da redação é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação;

6.5. Ao terminar a Redação o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o CADERNO DE QUESTÕES, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO.

6.6. DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

6.6.1. A Redação terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que **somente serão avaliadas as Redações dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4 deste edital.**

6.6.2. A Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, para os cargos: **Assistente I - Atendimento e Informações, Técnico em Tecnologia de Informação I - Teleatendimento, Técnico em Tecnologia de Informação I - Atendimento ao Usuário** sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

6.6.2.1. Conteúdo - até 10 (dez) pontos:

- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
- 6.6.2.1.1.** A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

6.6.2.2. Estrutura - até 5 (cinco) pontos:

- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

6.6.2.3. Expressão - até 5 (cinco) pontos:

- a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Função;
- b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.6.2.3.1. Avaliação da expressão não será feita de modo estaque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

6.7.3. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para os cargos/ funções de **Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura e Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento** sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

6.7.3.1. Conteúdo - até 4 (quatro) pontos:

- a) Perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) Consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento;
- 6.7.3.1.1.** A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentadas na prova.

6.7.3.2. Estrutura - até 3 (três) pontos:

- a) Respeito ao gênero solicitado;
- b) Progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) Articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

6.7.3.3. Expressão - até 3 (três) pontos:

- a) Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Função;
- b) Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) Domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

6.7.3.3.1. Avaliação da expressão não será feita de modo estaque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.

6.7.4. A Redação será sobre um TEMA RELACIONADO À ATUALIDADE, cujo conteúdo encontra-se descrito no Anexo II - Programa de Prova.

6.7.5. Para a Redação o candidato deverá elaborar um texto com extensão mínima de 10 (dez) linhas e máxima de 20 (vinte) linhas.

6.7.6. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação quando esta:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) Apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) Estiver em branco;
- f) Apresentar letra ilegível.

6.7.7. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o percentual mínimo de pontos na redação, estabelecidos para seu cargo/função, conforme Quadro II.

6.7.8. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- b) A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;
- c) No material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Redação.

6.7.9. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados a Folha de Redação ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da **Conesp** (www.conesp.com.br). Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e senha. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

7. REDAÇÃO DO CARGO / FUNÇÃO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO JR - COMUNICAÇÃO

7.1. A redação, aplicada para os candidatos ao CARGO/FUNÇÃO Analista Administrativo Jr - Comunicação terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que **somente serão avaliadas as redações dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4 deste edital;**

7.2. O candidato deverá elaborar um plano de comunicação, dentro dos padrões e conteúdos do edital, em forma de redação discursiva, devendo atender aos seguintes objetivos:

I. Objetivo geral a ser alcançado:

- a) Elaborar dissertação relacionada a criação de plano de comunicação específica.

II. Objetivos específicos:

- a) Elaborar plano de comunicação segundo as normas formais;
- b) Estruturar o plano conforme referências da comunicação social;
- c) Pontuar características deste plano, visando, gerar transparência, eficiência e con-

trole do processo de comunicação.

7.3. A redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, sendo considerados para avaliação os seguintes critérios:

- a) Clareza na comunicação e nos itens do processo - 0 (zero) a 2 (dois) pontos;
- b) Estrutura do processo de comunicação - 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;
- c) Conceitos e técnicas descritas e aplicadas - 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- d) Descrição do modelo e dos resultados esperados - 0 (zero) a 3 (três) pontos;
- e) Apontamento dos impactos comunicativos - 0 (zero) a 5 (cinco) pontos;
- f) Redação adequada e em conformidade a norma ortográfica - 0 (zero) a 2 (dois) pontos.

7.4. A Redação será sobre um tema retirado do conteúdo programático de Conhecimento Técnico que se encontra descrito no Anexo II;

7.5. Será atribuída nota 0,0 (zero) à Redação quando esta:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso, ou de outras formas);
- c) Apresentar assinatura ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- d) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- e) Estiver em branco;
- f) Apresentar letra ilegível.

7.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos na redação;

7.7. A fim de impedir a identificação do candidato por qualquer integrante da Banca de Avaliação, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A Folha de Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova;
- b) A detecção de qualquer marca identificadora do candidato, no espaço destinado à transcrição de texto definitivo, acarretará a anulação da prova;
- c) No material a ser utilizado para a elaboração da Redação, haverá um espaço destinado ao preenchimento apenas do número de inscrição, para que não haja possibilidade de identificação nominal do candidato, durante a correção da Redação.

7.8. Durante o período de recursos sobre a publicação dos resultados a Folha de Redação ficará disponível para consulta dos candidatos EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, através do site da CONESP (www.conesp.com.br). Os candidatos deverão acessar a consulta do acompanhamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e data de nascimento. No resultado da consulta estará disponível a cópia espelho digital de sua Folha de Redação.

8. Da Peça Profissional

8.1. Para os candidatos ao cargo **Advogado Jr**, haverá uma Redação de Peça Profissional a ser realizada juntamente com as Provas Objetivas, na mesma data, local, horário e critérios estabelecidos para as Provas Objetivas, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO;

8.2. Não será permitida a utilização ou consulta de quaisquer materiais didáticos, inclusive legislação seca;

8.3. Cada candidato receberá juntamente com a cópia do CADERNO DE QUESTÕES e GABARITO DE RESPOSTAS, a FOLHA DE REDAÇÃO DE PEÇA PROFISSIONAL;

8.4. A Redação de Peça Profissional deverá ser escrita de forma legível, com caneta esferográfica azul ou preta, em Folha específica. A Folha de Redação de Peça Profissional deverá ser corretamente identificada somente com o Número de Inscrição do candidato. Não será permitido, sob hipótese alguma, o uso de corretivo por conta de erros na escrita da mesma;

8.5. A Folha de Redação de Peça Profissional não será substituída por erro de preenchimento do candidato;

8.6. A Folha de Redação de Peça Profissional será o único documento válido para a avaliação. A folha de rascunho é de preenchimento facultativo e não será considerada para avaliação;

8.7. Ao terminar a Redação de Peça Profissional o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o CADERNO DE QUESTÕES, o GABARITO DE RESPOSTAS e a FOLHA DE REDAÇÃO DE PEÇA PROFISSIONAL;

8.8. DA AVALIAÇÃO DA PEÇA PROFISSIONAL

8.8.1. A Peça Profissional terá caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, sendo que **somente serão avaliadas as Peças Profissionais dos candidatos habilitados nas Provas Objetivas de acordo com o item 4 deste edital.**

8.8.2. A peça profissional, será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, e versará sobre tema, cujo conteúdo está especificado Anexo II, conforme uma das opções a seguir:

- a) Direito Administrativo;
- b) Direito Constitucional;
- c) Direito do Trabalho.

8.8.3. Serão considerados para avaliação os seguintes critérios:

- a) **Correto endereçamento** - 1,00 (um) ponto;
- b) **Adequado polo ativo e passivo** - 1,00 (um) ponto;
- c) **Medida processual adequada** - 4,00 (quatro) pontos;
- d) **Fundamentação Jurídica** - 4,00 (quatro) pontos;
- e) **Exposição Regular** - 4,00 (quatro) pontos;
- f) **Terminologia Jurídica** - 2,00 (dois) pontos;
- g) **Gramática** - 1,00 (um) ponto;
- h) **Concordância** - 1,00 (um) ponto;
- i) **Conclusão Lógica** - 2,00 (dois) pontos;

8.8.4. A mera transcrição de dispositivos legais, desprovida do raciocínio jurídico, ensejará nota ZERO à Redação da Peça Profissional;

8.8.5. Nos casos de propositura de peça inadequada para a solução do problema proposto, considerando para este fim peça que não esteja exclusivamente em conformidade com a solução técnica indicada no padrão de resposta da prova, ou incoerente com situação proposta ou de ausência de texto, o candidato receberá nota ZERO na redação da peça profissional;

8.8.5.1. A indicação correta da peça prática é verificada no *nomen iuris* da peça concomitantemente com o correto e completo fundamento legal usado para justificar tecnicamente a escolha feita;

8.8.6. Não há número pré-fixado de linhas para seu desenvolvimento;

8.8.7. Serão considerados DESCLASSIFICADOS do Concurso Público os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 60% dos pontos na Peça Profissional.

9. DO PERFIL PSICOLÓGICO

9.1. Serão convocados para a Avaliação, de caráter exclusivamente **eliminatório**, todos os candidatos aprovados, para todos os cargos/funções, na prova objetiva;

9.2. A confirmação da data e as informações sobre local e horário da avaliação serão divulgadas por meio de Edital que publicará o resultado da prova objetiva, o qual será

disponibilizado no site www.conseps.com.br na data determinada em cronograma, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso;

9.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munidos de caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha e um documento de identificação original com foto expedido por órgão oficial de acordo com o estabelecido no item 3.15 deste edital. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará a avaliação;

9.3.1. Não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões;

9.4. Para realização da Avaliação do perfil psicológico os candidatos deverão obedecer às mesmas normas e comportamentos estabelecidos nesse edital para as provas objetivas;

9.5. A avaliação é um processo técnico e científico que será realizado por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições dos cargos/funções, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, competências comportamentais, etc., necessárias para o desempenho das atribuições dos cargos/funções objeto deste certame, considerando o perfil psicológico contido no Anexo II e as características / aptidões a serem avaliadas contidas no anexo V, nos termos das Resoluções atualizadas do Conselho Federal de Psicologia;

9.6. A avaliação será realizada por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão métodos e técnicas psicológicas aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia;

9.7. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos/funções foram estabelecidos previamente, considerando as responsabilidades dos cargos/funções, a descrição detalhada das atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das atividades dos cargos/funções;

9.8. A avaliação do perfil psicológico compreenderá a aplicação individual ou coletiva de métodos e técnicas capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao emprego público. Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia - CFP;

9.9. O resultado da avaliação do perfil psicológico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, relacionados aos requisitos/aptidões psicológicas ideais para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos/funções resultando nos conceitos para os candidatos de "Apto" ou "Inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação, o perfil psicológico (Anexo II) e as características / aptidões (anexo V) compatíveis com a descrição das atribuições dos cargos / funções (Anexo I);

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação, o perfil psicológico (Anexo II) e as características / aptidões (anexo V) compatíveis com a descrição das atribuições dos cargos / funções (Anexo I).

9.10. A divulgação dos resultados será feita por meio de Edital, disponível no site www.conseps.com.br, constando relação nominal dos candidatos "Aptos" nos termos da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia. Os candidatos "Inaptos" poderão consultar individualmente seu resultado por meio de consulta por documento no site www.conseps.com.br;

9.10.1. Os candidatos ausentes e aqueles considerados "Inaptos" na avaliação do perfil psicológico estarão eliminados do processo seletivo.

9.11. A "inaptidão" na avaliação não significará, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade. Indicará, tão somente, que o candidato não atendeu, por ocasião dos exames, aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos/funções;

9.12. Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação dentro do presente processo seletivo. Será facultado a todo o candidato considerado "inapto" solicitar a realização do procedimento denominado entrevista devolutiva, para conhecimento das razões de sua "inaptidão", mediante requerimento específico, por meio de solicitação no site www.conseps.com.br, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado desta avaliação;

9.13. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do processo seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste;

9.13.1. A realização do procedimento da entrevista devolutiva não altera o status do resultado da avaliação;

9.13.2. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo, nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicológico responsável pela aplicação desta avaliação;

9.13.3. A entrevista devolutiva será na sede da CONSESP, na cidade de Dracena/SP, e poderá ocorrer em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme Edital de Convocação para entrevista devolutiva, que será disponibilizado em até de 03 (três) dias úteis após o período de solicitação, por meio de publicação no site www.conseps.com.br;

9.13.4. Para o cumprimento do procedimento denominado entrevista devolutiva, o candidato deverá comparecer no local determinado, com antecedência de, pelo menos 30 minutos do horário divulgado, conforme o edital de convocação, munido de documento de identificação original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial, conforme estabelecido no item 3.15 deste edital;

9.13.5. No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva o candidato que desejar poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia. O candidato poderá também requerer formalmente, após a entrevista devolutiva, documento resultante da avaliação do perfil psicológico.

9.14. Para todos os candidatos "Inaptos", solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação, contados 02 (dois) dias corridos após a realização da última entrevista devolutiva solicitada, conforme previsto em Edital de convocação, devendo, para tanto, seguir os procedimentos de interposição de recursos descritos no item 15;

9.14.1. Na hipótese de recurso administrativo o candidato poderá ser assessorado ou representado por profissional psicológico, devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e que não tenha feito parte da banca avaliadora;

9.14.2. Havendo recurso administrativo ficam os membros da comissão impedidos de participar do processo de análise, devendo este recurso ser analisado por psicólogos

membros de uma Banca Revisora que não tenham vínculo com as partes envolvidas no processo e/ou candidato.

9.15. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos instrumentos utilizados na avaliação do perfil psicológico do seu local de arquivamento público, devendo o (a) psicólogo (a) contratado (a) - se houver, fazer seu trabalho na presença de um (a) psicólogo (a) da comissão examinadora;

9.16. Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para uma função específica, essa avaliação não terá validade para uso em outro cargo/função e/ou processo seletivo/concurso público, conforme prevê o art. 10 da Resolução n.º 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia. Não serão consideradas as avaliações psicológicas realizadas em concursos/processos anteriores (da própria CONSESP) ou em outras instituições;

9.17. Conforme estabelece a resolução n.º 002/2016 do Conselho Federal de Psicologia, este edital foi elaborado com definição dos construtos psicológicos a serem usados e envolvidos no processo de avaliação, pela Psicóloga responsável pela Empresa CONSESP, conforme registros no Conselho Regional de Psicologia - 6ª Região - SP;

9.18. O perfil psicológico do cargo/função encontra-se no Anexo II e as características / aptidões a serem avaliadas contidas no anexo V deste edital e demais informações constarão de edital específico de convocação para esta fase.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO DAS PROVAS

10.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

b) Não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento de identidade exigido;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas como, por exemplo, ser surpreendido, durante a realização das mesmas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, ou utilizando quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, smartphone, relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, etc.), livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal etc.;

f) Não devolver integralmente o material recebido;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

h) Agir com desrespeito em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

i) Estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte.

11. CRITÉRIOS DESEMPATE

11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) Obter a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Técnicos;

c) Tiver exercido função efetiva de jurado do Tribunal do Júri até a data da publicação deste Edital, de acordo com o Art. 440 da Lei 11.689/2008;

d) Obtiver a maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;

e) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11.2. Os candidatos que tenham atuado como Jurados em decisões judiciais nos termos do Art. 440 da Lei 11.689/2008 para usufruírem do critério de desempate estabelecido no item anterior, deverão encaminhar até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **Conseps**, na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - Dracena/SP - CEP 17.900-000, as cópias dos documentos comprobatórios.

12. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS E RESULTADOS

12.1. O Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar, Gabarito Oficial, Classificação Final e demais Editais do Concurso Público serão divulgados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e nos sites www.conseps.com.br e www.ima.sp.gov.br, em datas a serem informadas no site da **CONSESP**;

12.2. O Caderno de Questões somente ficará disponível para consulta através do site da **Conseps**, www.conseps.com.br, durante o período de recursos do Gabarito Preliminar. Para visualizar o Caderno de Questões de seu cargo, o candidato deverá realizar a consulta de sua inscrição no site informando seu CPF ou RG e data de nascimento;

12.3. Os 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação dos Gabaritos Preliminares será o período de recurso, o qual deve ser elaborado diretamente no site da **Conseps**: www.conseps.com.br, se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no item RECURSOS deste Edital.

13. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

13.1. A Pontuação Final máxima deste Concurso Público será equivalente a 100 (cem) pontos considerando a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Redação ou Redação de Peça Profissional conforme o caso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo/função;

14.2. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os Portadores de Deficiência, e outra, apenas dos candidatos Portadores de Deficiência;

14.3. Os resultados com a classificação Final/Homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas - DOM (www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial) e, também, poderão ser acessados nos endereços eletrônicos do **Conseps** (www.conseps.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br);

14.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim, a homologação;

14.5. O candidato obriga-se a manter atualizados seu endereço e telefones junto ao **Conseps** durante o período da realização do Concurso e, junto à IMA, após a homologação do resultado final;

14.6. Nas listagens de Resultado Preliminar e de Classificação Preliminar constarão o Número de Inscrição e o Nome do Candidato, não sendo publicada a listagem dos candidatos desclassificados, a qual será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet por meio do site www.conseps.com.br, com o CPF ou RG e data de nascimento do candidato.

15. DOS RECURSOS

15.1. O candidato terá direito à interposição de recurso em todas as fases e resultados do concurso;

15.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Edital a que se refere e deverá ser feito, exclusivamente, pela internet no site www.conseps.com.br, de acordo com as datas e horários definidos no termo a ser publicado;

15.3. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação à publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente;

15.4. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.conseesp.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu CPF ou RG e data de nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto;

15.5. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto já publicado anteriormente;

15.6. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo;

15.7. Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site;

15.8. A empresa **CONSESP** e a **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **CONSESP** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso;

15.9. O Recurso recebido será encaminhado à Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova objetiva;

15.10. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos no site www.conseesp.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu CPF ou RG e data de nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações;

15.11. Havendo o deferimento de recurso, poderá ocorrer alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo alterar os resultados obtidos pelos candidatos, bem como a ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida;

15.12. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais;

15.13. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. DA CONVOCAÇÃO E DO EXAME MÉDICO

16.1. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato, aprovado, o direito à contratação, ficando reservada a **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA** o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da IMA;

16.2. Da mesma forma, a aprovação não gera ao candidato o direito de escolha de seu local de trabalho;

16.3. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato classificado que, ao ser convocado, não apresentar os documentos exigidos no ato da admissão, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes;

16.4. Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência;

16.5. A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados;

16.6. A convocação será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato deverá apresentar-se à **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, sito a Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da publicação;

16.7. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar à IMA no prazo estipulado conforme item 16.6 (05 - cinco dias úteis da data da publicação da convocação no diário oficial www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

16.8. EXAME MÉDICO

16.8.1. O candidato deverá realizar em unidade designada pela **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, o exame médico admissional para o exercício das atribuições do cargo/função em conformidade com a CLT;

16.8.2. Será eliminado do concurso o candidato que for considerado inapto no exame médico admissional estabelecido para o cargo/função para o qual concorreu.

16.9. EXAME MÉDICO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

16.9.1. Por ocasião da admissão, os candidatos classificados na lista de Portadores de Deficiência quando convocados pela IMA realizarão perícia médica;

16.9.2. O candidato deverá comparecer ao exame munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato;

16.9.3. O médico designado pela **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** deverá emitir parecer conclusivo sobre a sua condição de pessoa com deficiência, ou não, e parecer técnico, a partir do CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente, sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que alega ter, observadas:

- As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.

16.9.4. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo/função, a partir da perícia médica;

16.9.5. Será excluído da Lista Especial (Portadores de Deficiência aprovados) o candidato que for declarado não Portador de Deficiência pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral;

16.9.6. Após a admissão, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo/função, bem como para aposentadoria por invalidez.

17. CONTRATAÇÃO

17.1. O candidato convocado deverá preencher as condições especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser naturalizado brasileiro na forma da lei, de acordo com o artigo 37, I, da Constituição Federal;

- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;

- Não ser aposentado por invalidez e não estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos da Emenda Constitucional 88/2015 e Lei Complementar 152/2015;

- Não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;

- Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo/função, conforme especificado no **Quadro I** deste Edital;

- Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- O candidato aprovado e inscrito como portador de deficiência deverá atentar-se para os requisitos especificados no item 2.6.1;

- Não ter sido demitido por justa causa pela IMA, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial.

17.2. Não poderá ser admitido o candidato que receber proventos em virtude de aposentadoria pelo exercício de cargo na Administração Direta Municipal, Estadual ou Federal, conforme o disposto no artigo 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº. 20/98, bem como o que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou ainda, o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da Legislação vigente;

17.3. Não assumirá vaga, quando convocada, a candidata que estiver no seu 8º mês de gravidez em diante, bem como em período que corresponde à licença, sendo, portanto, reconvocada, por uma única vez, a partir da data do vencimento do seu período de licença gestante relativo à gravidez constatada na época da convocação, observando-se os demais itens;

17.4. Em sendo considerado apto no exame médico admissional, o candidato convocado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência para a realização do exame, para se apresentar à IMA, formalizando a sua admissão, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho original e cópias das folhas de identificação e páginas dos contratos de trabalho anteriores;

- Curriculum Vitae;

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com averbação, se for separado judicialmente ou Certidão de União Estável;

- Título de Eleitor e comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino e comprovante de estar quite com a justiça militar;

- Cédula de Identidade - RG;

- Inscrição no PIS/PASEP;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF - regular;

- Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Público (modelo a ser fornecido pela IMA);

- Comprovante da escolaridade exigida;

- Comprovante dos pré-requisitos exigidos para o cargo/função, conforme especificado no Quadro I, **a comprovação da experiência, prevista no Quadro I, se dará com a apresentação do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou contrato de estágio em cargos/funções cuja denominação seja compatível com o cargo/função a que concorreu e/ou através de Atestados, Declarações de Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, quando se tratar de cargos/funções com terminologia distinta da vaga concorrida e/ou declaração de trabalho autônomo, acompanhada dos comprovantes de recolhimento de INSS do período. Na declaração, deverão constar, obrigatoriamente: nome do cargo/função, atribuições, que deverão ser compatíveis com o cargo/função a que está concorrendo, e identificação do empregador emitente em papel timbrado, assinado e com firma reconhecida;**

- Certidão de Nascimento dos filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

- Comprovante de recolhimento de Contribuição Sindical (se houver);

- Carta de concessão de aposentadoria, caso seja aposentado;

- Comprovar não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário;

- Comprovar não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

- Comprovante de residência;

- Certidões de ações cíveis;

- Certidões de Antecedentes criminais;

- Certidões de protestos;

- Outros documentos que a IMA julgar necessários.

17.5. Será considerado desistente o candidato que não apresentar à IMA toda a documentação necessária no prazo estipulado (05 dias úteis após a ciência do exame médico admissional);

17.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

17.7. A admissão do candidato será formalizada com a assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a IMA, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

17.8. O contrato inicial de trabalho será em caráter de experiência, conforme Convenção Coletiva da Categoria vigente à época da admissão, podendo, mediante a avaliação do desempenho, no referido período, converter-se em prazo indeterminado ou não;

17.9. Os candidatos que atenderem à convocação para a admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todos os atos relativos a este concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas-SP e poderão ser acessados no endereço eletrônico da **CONSESP** (www.conseesp.com.br) e da IMA (www.ima.sp.gov.br), não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados;

18.2. O salário inicial tem como valor-base o mês de janeiro de 2018;

18.3. A IMA é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público, antes de sua respectiva homologação, se constatada irregularidade substancial insanável;

18.4. O Candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente de que consta no Edital somente um Resumo do cargo/função a que está concorrendo e, portanto, estará sujeito a desempenhar todas as atividades que sejam inerentes ao seu cargo/função, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da IMA;

18.5. O candidato aprovado que vier a ser admitido fica ciente que cumprirá jornada de trabalho de 05 (cinco) dias na semana, e que o horário de trabalho e as folgas poderão ser em escala de revezamento, portanto ser diurno e/ou noturno, em dias de semana,

sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

18.6. A inscrição do candidato implicará na integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

18.7. Para efeito deste concurso, considerar-se-á a legislação vigente até a data do término das inscrições, portanto, alterações posteriores não serão consideradas;

18.8. O candidato aprovado que vier a ser admitido fica, desde já, ciente que poderá ser lotado para prestar serviços tanto na sede da IMA, quanto em qualquer outra localidade em que a IMA preste ou venha a prestar serviços;

18.9. Serão fornecidas informações somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site www.consesp.com.br;

18.10. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA**;

18.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo, disponíveis nos sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município;

18.12. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, não havendo responsabilidade da **Informática de Municípios Associados S/A - IMA** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o Diário Oficial do Município de Campinas-SPe os sites www.consesp.com.br e www.ima.sp.gov.br;

18.13. A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA NÃO** aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público, bem como não fornecerá e nem recomendará nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer uma delas;

18.14. A **Comissão de Concurso Público da Informática de Municípios Associados S/A - IMA**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público;

18.15. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis no site www.consesp.com.br durante o prazo de validade deste Concurso Público.

19. CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	01/10/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	01 A 31/10/2018
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01 A 05/10/2018
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/10/2018
RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18 E 19/10/2018
RESULTADO DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	26/10/2018
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO REFERENTE À INSCRIÇÃO	01/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14/11/2018
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS	26/11/2018
DATA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	02/12/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DAS PROVAS, NO SITE	03/12/2018
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE QUESTÕES DA PROVA E GABARITO.	04 E 05/12/2018
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTES QUESTÕES DA PROVA E GABARITO	10/12/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	05/01/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS	07 E 08/01/2019
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO	11/01/2019
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO - PERFIL PSICOLÓGICO	15/01/2019
DATA DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO	20/01/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO	30/01/2019
PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	31/01 E 01/02/2019
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA	06/02/2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO	13 E 14/02/2019
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PERFIL PSICOLÓGICO	18/02/2019
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/02/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO	28/02/2019

19.1. O cronograma acima pré-estabelecido poderá sofrer alterações e/ou modificações pela Comissão Organizadora do Concurso Público, sendo que o CONSESP manterá, em seu site www.consesp.com.br, cronograma atualizado.

ANEXO I

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO AMPLO e suas FUNÇÕES

CARGO AMPLO – ENSINO MÉDIO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Assistente** se encontram descritas adiante:

ASSISTENTE

- Desenvolver atividades rotineiras voltadas ao apoio administrativo cuja abrangência e complexidade exijam de seus ocupantes conhecimentos teóricos e práticos relativos à função desempenhada;
- Executar serviços de apoio administrativo, controlar, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos, realizar publicações, anotações, controles e cálculos simples;
- Receber e distribuir documentos e correspondências;
- Realizar o atendimento, presencial e/ou por telefone, de clientes internos e externos;
- Elaborar planilhas eletrônicas e redigir textos;
- Atender fornecedores e clientes, transmitindo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Executar serviços gerais de escritórios cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos;
- Efetuar atividades de recepção, controlando a entrada e saída de visitantes/clientes;
- Realizar controles relativos a processos e outros serviços de natureza similar inerente

à função executada;

- Dirigir veículos da empresa, transportando, empregados, estagiários, aprendizes, conselheiros da empresa e prestadores de serviços da IMA;
- Efetuar a entrega de documentos, equipamentos, materiais e pequenas cargas, seguindo itinerários preestabelecidos;
- Operar sistemas computadorizados inerentes ao exercício da função;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Assistente I - Atendimento e Informações

- Efetuar o atendimento presencial ao cidadão/cliente, prestar informações e serviços;
- Efetuar também, o atendimento/contato por telefone, e-mail, chat, sistema remoto (multicanal) seguindo roteiros e scripts planejados e controlados;
- Prestar os serviços solicitados, emitindo documentos e preenchendo os controles e/ou efetuando os encaminhamentos necessários para completar o atendimento;
- Realizar serviços gerais de escritórios, cumprindo os procedimentos e prazos necessários aos mesmos, conferir, digitar, digitalizar e arquivar documentos;
- Manter-se atualizado, inteirando-se dos novos assuntos, procedimentos e eventos cadastrados no Sistema;
- Efetuar a digitação e formatação de documentos utilizando microcomputadores;
- Executar outras atividades inerentes ao exercício da função.

CARGO AMPLO – ENSINO MÉDIO TÉCNICO

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Técnico em Tecnologia da Informação** se encontram descritas adiante:

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- Executar atividades de nível técnico a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio de testes, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a verificação, preparação e a operação de equipamentos de informática;
- Adotar providências quanto à elaboração e manutenção da documentação dos serviços, prestar atendimento técnico pessoal e telefônico aos clientes, bem como dar suporte ao usuário;
- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e infraestrutura;
- Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
- Executar serviços programados utilizando os equipamentos de maneira mais eficiente possível dentro das diretrizes estabelecidas na Política de Segurança e nos processos da qualidade;
- Desenvolver atividades de instalação, configuração e manutenção de equipamentos de rede, sistemas operacionais, software, aplicativos e sistemas gestores de banco de dados;
- Executar atividades de detecção, análise, diagnóstico e solução de problemas de hardware, software, infraestrutura de rede, administração de servidores, ativos de rede, manutenção, segurança da rede de monitoramento de atividades operacionais adotando medidas corretivas e preventivas necessárias;
- Auxiliar no planejamento e na implantação de sistemas de telecomunicações;
- Realizar o desenvolvimento, manutenção, implantação e atualização de sistemas de Informática utilizando linguagens de programação e/ou ferramentas específicas de acordo com a especificação recebida;
- Efetuar atendimento técnico aos usuários solucionando e diagnosticando defeitos para ocorrências de infraestrutura, hardware e software;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Técnico em Tecnologia da Informação I - Teleatendimento

- Efetuar o atendimento técnico (por telefone, por sistema remoto, sistema web, e-mail ou pessoalmente) para resolução de ocorrências de infraestrutura, hardware e software dos usuários de microinformática, solucionando ou diagnosticando defeitos;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Atendimento ao Usuário

- Dirigir, se necessário, veículo da empresa para atender as ocorrências, realizar o diagnóstico, efetuar instalações, testes, correções e configurações de software, de hardware e de redes para todos os equipamentos de informática do cliente;
- Registrar, acompanhar, encaminhar e encerrar as ocorrências no sistema de atendimento;
- Prestar informações sobre o andamento dos chamados e prazos de atendimento;
- Efetuar relatórios e planilhas diversas;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática;
- Efetuar backup e restauração de dados em microcomputadores;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Técnico em Tecnologia da Informação I - Infraestrutura

- Efetuar a especificação técnica dos materiais e equipamentos necessários em projetos de instalação e manutenção de redes locais de cabeamento estruturado de telecomunicações e de redes elétricas;
- Efetuar vistorias técnicas em prédios de clientes, com o objetivo de avaliar a funcionalidade da rede de dados e elétrica verificando as condições de utilização e detectar possíveis falhas e/ou problemas que impactem o funcionamento da rede;
- Participar do suporte de segundo nível para os técnicos de outras áreas da IMA;
- Efetuar a ativação, manutenção e operação de roteadores, modems, switches, access point e outros equipamentos de conectividade;
- Monitorar o estado dos equipamentos de conectividade e servidores, quanto a sua disponibilidade e performance;
- Participar da manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos e dos sistemas de telefonia do prédio da IMA;
- Dirigir, se necessário, veículo da empresa para prestação dos serviços;
- Efetuar atualizações de software e hardware em equipamentos de telecomunicações;
- Seguir procedimentos de operações de rede, monitorar e registrar;
- Participar da instalação e ativação de links ponto-a-ponto ou ponto multiponto de enlace de rádios;

- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Técnico em Tecnologia da Informação I - Desenvolvimento**
- Preparar do escopo do projeto e realizar o levantamento inicial do projeto;
 - Participar da especificação detalhada das aplicações e do levantamento dos recursos necessários para o desenvolvimento do sistema;
 - Realizar o desenvolvimento, manutenção e atualização de sistemas e/ou scripts de banco de dados, utilizando linguagens de programação, de acordo com a especificação recebida;
 - Elaborar documentação técnica, executar testes sistêmicos, implantar sistemas e/ou realizar as atualizações necessárias;
 - Efetuar testes e correções nos sistemas a fim de garantir o correto funcionamento dos mesmos;
 - Preparar o ambiente de desenvolvimento de programação e testes, criando áreas de trabalho para essa finalidade;
 - Efetuar suporte aos clientes, de forma presencial ou via telefone e/ou e-mail, buscando sanar dúvidas na utilização dos sistemas, bem como fornecer orientações de utilização dos mesmos;
 - Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO AMPLO – ENSINO SUPERIOR

As atribuições e responsabilidades do Cargo Amplo de **Analista Administrativo** se encontram descritas adiante:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

- Desenvolver atividades técnicas administrativas relacionadas com a função desempenhada;
- Executar atividades relacionadas com o planejamento, execução e monitoramento de projetos, inclusive de organização e métodos, programas, plano de ação ou estudos ligados à administração de recursos humanos, patrimônio, compras e licitações, orçamento e finanças, contabilidade, secretariado, administração de contratos, bem como ao desenvolvimento organizacional;
- Executar atividades de forma integrada com as demais unidades organizacionais contribuindo para alcançar as metas organizacionais e o desenvolvimento das equipes de trabalho;
- Elaborar pareceres técnicos, atos administrativos, informações e relatórios dentre outros documentos;
- Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com sua área de atuação;
- Desenvolver e executar estudos e pesquisas, sobre matéria de sua responsabilidade, formulando diretrizes e normas para implementação de projetos e programas, com definição de rotinas, regulamentos e planos de trabalho de interesse da IMA de acordo com sua área de atuação;
- Executar atividades dos processos de seleção de pessoal através de concurso público, registros e obrigações legais, pagamento e benefícios sociais, administração do plano de cargos, carreiras e salários, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento, programa de qualidade de vida e de responsabilidade social;
- Executar atividades de elaboração do planejamento e programação do orçamento, finanças e operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira;
- Programar, alterar e realizar ajustes orçamentários, fechamento de contas e encerramento de exercício;
- Realizar rotinas fiscais;
- Executar atividades do processo de aquisição de bens e serviços e manutenção e controle dos contratos de clientes e fornecedores;
- Promover o atendimento de clientes internos e externos;- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.

FUNÇÃO

Analista Administrativo Jr - Comunicação

- Auxiliar na elaboração de relatórios de tendências de mercado participando da proposição de melhorias;
- Executar as atividades do plano de Endomarketing, estabelecido para a IMA, envolvendo as áreas necessárias;
- Participar da elaboração e executar as atividades estabelecidas no projeto de comunicação institucional da IMA visando fortalecer a imagem da empresa em alinhamento à Missão, Visão, Valores, Princípios e Credo;
- Responsabilizar-se por munir os empregados de informações corporativas por meio dos diversos canais estabelecidos para comunicação interna;
- Atender clientes internos, criando e desenvolvendo informativos institucionais, e divulgar conforme cronograma estabelecido;
- Administrar os veículos internos de comunicação, envolvendo redação e layout, fazer interface com os responsáveis pelas diversas áreas da empresa, avaliar as informações que devem ser veiculadas, a fim de fazer com que a comunicação certa chegue de forma eficaz ao destinatário;
- Criar conteúdo, e realizar as respectivas atualizações, para redes sociais, site da IMA, comunicação interna e demais meios de comunicação relevantes para IMA;
- Produzir e realizar a roteirização, captação e a edição de vídeos publicitários e institucionais incluindo, quando necessário, legendagens;
- Elaborar e realizar a gestão de processos relativos a área de comunicação;
- Realizar pesquisas de mercado, envolvendo a preparação dos questionários, orientação aos pesquisadores, acompanhamento e auditoria do trabalho de campo, além de tabulação e análise dos resultados;
- Maximizar a imagem e o relacionamento da empresa junto aos *stakeholders* participando e/ou planejando e executando eventos internos e externos, interagindo com a imprensa, relações públicas, cerimoniais, dentre outros;
- Elaborar relatórios com resultados e tendências de mercado e propor melhorias na área;
- Identificar necessidades de comunicação referentes a assuntos da empresa, atuando pro ativamente, e elaborar respostas adequadas de forma a colaborar com os objetivos estratégicos;
- Elaborar análises, estratégias e planos de ação para atingir as metas de comunicação e marketing da empresa;
- Administrar a imagem e a identidade visual da empresa;
- Elaborar e executar Plano de Endomarketing envolvendo as áreas necessárias;
- Elaborar e executar projeto de comunicação institucional da IMA visando fortalecer a imagem da empresa em alinhamento à Missão, Visão, Valores, Princípios e Credo;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO – ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO JR**

- Analisar questões propostas em reuniões e grupos de trabalho, quanto a seus aspectos jurídico-legais;
- Contatar diversas áreas da empresa, intermediando a obtenção de informações para

- a elaboração de respostas e esclarecimentos;
- Coletar dados, elementos e documentos necessários à elaboração de esclarecimentos a requerimentos diversos;
- Auxiliar na elaboração de respostas/esclarecimentos aos órgãos externos e ou terceiros, relativos a questões que envolvam interesses da Sociedade;
- Acompanhar, assistir e participar de sessões de julgamento de processos judiciais e administrativos de interesse da IMA;
- Consultar processos em curso perante órgãos externos, para subsidiar na manifestação/defesa da Sociedade;
- Convocar testemunhas mediante informações coletadas junto às áreas de eficácia envolvidas nos processos judiciais e administrativos;
- Analisar fatos concretos e contribuir para a definição de estratégias adequadas à defesa da Sociedade nos processos judiciais e administrativos, desde a propositura até extinção das ações;
- Representar a Administração em Juízo e fora dele nas ações em que a empresa for autora ou ré;
- Analisar processos administrativos e judiciais;
- Analisar editais de licitação, redigir pareceres jurídicos e contratos administrativos;
- Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVA

Conhecimentos Técnicos e Perfil Psicológico

A Comissão de Concurso Público da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venham a ser comercializadas. Os candidatos deverão se orientar pelo Programa de Provas de seu cargo/função, conforme segue:

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortografia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbole; Pleonasmos; Silepse de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen - O uso da Crase. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:** Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

MATEMÁTICA: Regra de três composta, Logaritmo, Equação de 1º e 2º graus, Cálculo de comprimento e área, Probabilidade.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Avaliação de sequência lógica e coordenação viso-motora, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos, reversibilidade, sequência lógica de números, letras, palavras e figuras. Problemas lógicos com dados, figuras e palitos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio quantitativo e raciocínio sequencial.

INFORMÁTICA: Conhecimentos de processadores de texto, planilhas eletrônicas - Libre Office, Microsoft Word e Excel 2003/2007/2010, Microsoft Windows XP, Vista, 7 (conhecimentos básicos de arquivos e pastas, utilização, instalação e configuração), conhecimentos básicos de Internet e correio eletrônico (configurações básicas, navegadores, serviços on-line, e-mails e segurança).

REDAÇÃO: 01 (uma) redação abordando temas ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Tecnológica, Política, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Esportiva, Artística, Literária e Social.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Vogais - Semivogais - Separação de sílabas. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas - Uso do "Porquê" - Uso do hífen - Ortografia. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Afixos - Radicais - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Verbos auxiliares - Verbos defectivos - Classe de Palavras - Flexão nominal e verbal - Emprego de locuções - Substantivo - Artigo - Adjetivo - Numeral - Pronome - Locução verbal - Advérbio - Preposição - Conjunção - Interjeição - Vozes verbais. **SINTAXE:** Predicação verbal - Concordância nominal - Concordância verbal - Regência nominal - Regência verbal - Pontuação - Colocação dos pronomes - Orações Coordenadas e Subordinadas - Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais - Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. **SEMÂNTICA:** Sinônimos - Antônimos - Denotação e Conotação - Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo - Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Me-

tonímia - Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma; Silepse - Figuras de pensamento: Antítese - Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Coesão Textual.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO

Assistente I – Atendimento e Informações

Conhecimentos Técnicos: LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017. Noções dos serviços públicos Municipais (Procon, 156, defesa civil, ouvidoria, Disque Saúde, tributário, junta militar, centros de saúde, CPAT, Vigilância em saúde, Cadastro único) – Referência bibliográfica: <http://www.campinas.sp.gov.br/servicos2.php?tipo=cidadao>, <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/trabalho-e-renda/> e <http://www.caixa.gov.br/programas-sociais/bolsa-familia/Paginas/default.aspx>. Noções da organização social e política do município. Ética - Referência Bibliográfica: Livro “Ética e Competência”- Autor: Terezinha Azerêdo Rios - 20ª Ed.nova Ortografia – Cortez Editora.

Perfil Psicológico: Atendimento ao Público; Comunicação Interpessoal; Relacionamento Interpessoal (empatia); Adaptação e Flexibilidade; Iniciativa; Planejamento e Organização.

Técnico em Tecnologia da Informação I – Teletendimento

Conhecimentos Técnicos: Atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Conhecimentos de documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8 e 10), Linux (Ubuntu e Debian) e pacotes de escritório; Instalação, processo de boot, comandos básicos e configuração de: rede, aplicativos, dispositivos e componentes. Conhecimentos básicos de ITIL.

Perfil Psicológico: Comunicação interpessoal; Relacionamento interpessoal; Autodesenvolvimento; Planejamento e organização; Iniciativa; Autocontrole.

Técnico em Tecnologia da Informação I – Atendimento ao Usuário

Conhecimentos Técnicos: Atendimento ao cliente em suporte técnico a hardware, software e infraestrutura de microcomputadores e redes de dados. Documentação de softwares; Sistemas Operacionais Windows (XP, Vista, 7, 8 e 10) e Linux (Ubuntu e Debian), e pacotes de escritório; Instalação, processo de boot, comandos básicos e configuração de: ambientes gráficos, rede, dispositivos e componentes. Conhecimentos básicos de ITIL.

Perfil Psicológico: Comunicação interpessoal; Relacionamento Interpessoal; Autodesenvolvimento; Planejamento e organização; Iniciativa; Autocontrole.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

Técnico em Tecnologia da Informação I – Infraestrutura

Conhecimentos Técnicos: Suporte técnico multiplataforma, Sistemas Linux, Microsoft. Projetos de instalação e manutenção de redes locais, redes wireless, cabeamento estruturado de telecomunicações e de redes elétricas. Rede elétrica em baixa tensão CA (Circuitos monofásicos). Redes de Telecomunicações LAN (Topologias, endereçamento, configuração de equipamentos – roteadores e switches). Segurança em Instalações Elétricas e trabalho em altura (NR 10 e NR 35). Redes WAN. Inglês Técnico.

Perfil Psicológico: Relacionamento interpessoal; Comunicação interpessoal; Criatividade e inovação; Iniciativa; Planejamento e organização, Resiliência.

Técnico em Tecnologia da Informação I – Desenvolvimento

Análise e programação orientada a objetos, polimorfismo, MVC, modelagem de dados, teste automatizado, Deploy Contínuo, Linguagens de programação: Ruby on rails, PHP, Java, Python. Frameworks: Symphony, AngularJS, Jango, NodeJS, React. Frontend: HTML, CSS, Bootstrap. Banco de dados e linguagem SQL padrão ANSI. Conceito de Container: Docker e Vagrant. Controle de versão: Git, Jenkins. Metodologia ágil Scrum; Usabilidade, Experiência do Usuário (UX). Inglês Técnico.

Perfil Psicológico: Relacionamento interpessoal; Comunicação interpessoal; Criatividade e inovação; Iniciativa; Adaptação e flexibilidade; Autodesenvolvimento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Analista Administrativo Jr - Comunicação

Conhecimentos Técnicos: Redação de releases; Organização de eventos (filmagem, comunicação, cronograma, alinhamento de processos, análise de custos, etc.); Captação de imagens, edição utilizando o Adobe Premiere ou equivalente; Técnicas de edição em legendagens; Comunicação Organizacional Estratégica; Endomarketing; Marketing Digital; Redes Sociais, Mídias Sociais e Mídias Digitais; Softwares de Design Gráfico (Corel Draw e Photoshop); Produção de Conteúdo (Inbound Marketing); Branding.

Inglês Avançado: Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh - questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to - Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be - Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional - 2nd Conditional - 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.

Perfil Psicológico: Comunicação Interpessoal; Relacionamento Interpessoal; Criatividade e Inovação; Iniciativa; Adaptação e Flexibilidade; Visão Sistêmica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

Advogado Jr

Conhecimentos Técnicos:

Direito constitucional: Teoria Geral do Direito Constitucional. Constituição: conceito e classificação. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. Ação de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Remédios constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Direitos sociais e sua efetivação. Federação. Repartição de competência no Estado Federal. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes. União: competência. Estado: competência e autonomia. Administração pública: princípios constitucionais. Poder Executivo: Presidente da

República e Ministros de Estado: atribuições. Medidas provisórias. Poder Judiciário: Organização e órgãos do Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Acumulação de cargos públicos.

Direito Administrativo: Conceito de Direito Público. Fontes. Interpretação. Sistemas administrativos. Administração Pública: Conceito. Elementos. Poderes de Estado. Entidades políticas e administrativas. Órgãos Públicos. Agentes públicos. Agentes políticos. Poderes Administrativos. Poderes políticos. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. Atos Administrativos: Conceito; Requisitos; Atributos; Classificação; Espécies; Motivação; Teoria dos motivos determinantes; Anulação e Revogação do Ato Administrativo. Contrato Administrativo: Conceito; Peculiaridades; Formalização; Execução; Extinção; Prorrogação; Inexecução; Revisão; Rescisão; Espécies. Licitação (Lei n.º 8.666/93 e 13.303/16 e alterações posteriores): Conceito, Princípios, Finalidade, Objeto, Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Pregão Eletrônico (Lei n.º 10.520/2002). Fases da Licitação. Sanções. Processo disciplinar. Lei Complementar 123/06: Seção I - Das Aquisições Públicas.

Direito Civil: Pessoa natural: Conceito. Capacidade jurídica. Incapacidade absoluta. Incapacidade relativa. Cessação da incapacidade. Pessoa Jurídica: Conceito; Classificação; Começo e fim da pessoa jurídica; Capacidade; Responsabilidade Civil; Despersonalização; Domicílio Civil. Bens: Conceito; Características; Classificação. Ato Jurídico em Sentido Estrito: Conceito; Classificação. Negócio Jurídico: Conceito; Classificação; Elementos essenciais gerais. Forma e prova do ato negocial. Defeitos do negócio jurídico (erro, dolo, coação, simulação e fraude contra credores). Nulidade e anulabilidade do negócio jurídico, elementos acidentais (condição, termo, modo ou encargo). Direitos Reais sobre Coisas Alheias: Conceito. Espécies. Direitos Reais limitados de gozo (enfiteuse, servidão predial, uso fruto, uso, habitação e renda constituída sobre imóvel). Direitos Reais de garantia (penhor, anticrese, hipoteca, alienação fiduciária em garantia). Direito Real de Aquisição (compromisso irrevogável de venda). Contratos: Conceito; Formação; Classificação; Efeitos particulares dos contratos (direito de retenção, vícios redibitórios, evicção e arras); compra e venda; doação; locação de coisa móvel e imóvel; depósito e mandato.

Direito Processual Civil: Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Competência: espécies, perpetuação e modificações. Competência internacional. Incompetência. Conflito de Competência. Ação. Conceito, natureza jurídica, elementos e classificação. Condições da ação. Cumulação de ações. Processo. Conceito, natureza jurídica e princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e procedimento sumário. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Pedido. Cumulação e Espécies de pedido. Atos processuais. Tempo e lugar dos atos processuais. Comunicação dos atos processuais. Citação e intimação. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconexão. Revelia. Efeitos da revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Relativização da coisa julgada. Duplo Grau de Jurisdição. Recursos. Pressupostos. Apelação, agravo, embargos de declaração, embargos infringentes, recurso especial, recurso extraordinário e embargos de divergência. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Competência. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos do devedor. Ação popular e ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação declaratória. Declaratória incidental. Ação de consignação em pagamento. Ação monitoria. Embargos de terceiros. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho:

Definição, Fontes. Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação. Sujeitos do contrato de trabalho. Salário e remuneração. 13º salário. Salário do menor e do aprendiz. Equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Alteração do contrato individual de trabalho. Justa causa de despedida do empregado. Rescisão do contrato de trabalho.

Culpa recíproca. Despedida indireta e dispensa arbitrária. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno. Adicional de horas extras. Repouso semanal remunerado. Férias: direito do empregado, época de concessão remunerada. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Natureza jurídica, criação, administração e dissolução de Sindicatos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Medição e arbitragem. Representação dos trabalhadores nas empresas. Direito de greve. Serviços essenciais. Prescrição e decadência. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Competência: justiça do trabalho e justiça federal. Princípios gerais que informam o processo trabalhista. Dissídios individuais. Execução do processo trabalhista. Embargos à execução no processo trabalhista.

Direito Penal: Crimes contra a administração pública.

Direito Empresarial: Lei 6.404/1976.

Perfil Psicológico: Comunicação interpessoal; Iniciativa; Planejamento e organização; Adaptação e flexibilidade; Autodesenvolvimento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DADOS DO CANDIDATO:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO:	
FUNÇÃO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

"NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
 "PROVA EM BRAILE
 "PROVA E GABARITO AMPLIADOS
 "SALA DE FÁCIL ACESSO
 "OUTRA.
 QUAL? _____
 JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO E O RESPECTIVO LAUDO MÉDICO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS VIA SEDEX COM A. R. (AVISO DE RECEBIMENTO) PARA A EMPRESA CONSESP, SITA A RUA MACEIÓ, 68 – BAIRRO METRÓPOLE – DRACENA – SP – CEP 17.900-000, ATÉ NO MÁXIMO 1 (UM) DIA ÚTIL APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

_____, _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
ATENÇÃO: DEVERÁ SER ENVIADO CÓPIA AUTENTICADA REFERENTE A TODOS OS DOCUMENTOS ENTREGUES.
 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA CONDIÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 13.550 DE 27 DE MARÇO DE 2009, OU SEJA, CANDIDATO DOADOR DE SANGUE QUE TENHA DOADO SANGUE EM ÓRGÃOS OFICIAIS OU ENTIDADES CREDENCIADAS PELA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO, HEMOCENTROS E NOS BANCOS DE SANGUE DOS HOSPITAIS, PELO MENOS 03 (TRÊS) VEZES NOS 18 (DEZOITO) MESES ANTEREDENTES A DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

- 1) Formulário de Solicitação de Isenção do Valor da Inscrição devidamente assinado (deverá ser impresso após a confirmação da pré-inscrição no site www.consesp.com.br)
 - 2) Cópia Autenticada de pelo menos 3 (três) Carteiras de Doação de Sangue fornecida pelos Bancos de Sangue reconhecidos, com data entre/...../201... e/...../201....
- ATENÇÃO:** Os Documentos Comprobatórios estabelecidos neste anexo devem ser enviados via correio para a empresa CONSESP, sita a Rua Macelió, 68 – Bairro Metrôpole – Dracena – SP – CEP 17.900-000, até a data de 06/10/2018.
 _____, _____ de _____ 2018.

Assinatura

ANEXO V – PERFIL PSICOLÓGICO DAS FUNÇÕES CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS

CARGO	FUNÇÃO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS
ASSISTENTE I	ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.

CARGO	FUNÇÃO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	TELEATENDIMENTO	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.

CARGO	FUNÇÃO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	ATENDIMENTO AO USUÁRIO	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.
---------------------------------------	------------------------	---

CARGO AMPLIO	FUNÇÃO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	INFRAESTRUTURA	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. RESILIÊNCIA: CAPACIDADE DOS SERES HUMANOS DE SUPERAR AS ADVERSIDADES DA VIDA E, ALÉM DISSO, SAÍREM FORTALECIDOS APÓS UMA SITUAÇÃO-PROBLEMA. IDENTIFICA, DENTRE AS CARACTERÍSTICAS QUE FAVORECEM UMA CONDUTA RESILIENTE, QUAIS DELAS UMA PESSOA TEM MAIS OU MENOS DESENVOLVIDAS. VERIFICA OS ATRIBUTOS PESSOAIS DA RESILIÊNCIA QUE FAVORECEM UMA CONDUTA RESILIENTE DIANTE DAS ADVERSIDADES. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	DESENVOLVIMENTO	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.

CARGO AMPLIO	FUNÇÃO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	COMUNICAÇÃO	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.

CARGO	PERFIL PSICOLÓGICO CARACTERÍSTICAS/APTIDÕES A SEREM AVALIADAS
ADVOGADO JR	ATENÇÃO: CAPACIDADE DE SELECIONAR E MANTER O FOCO EM UM DETERMINADO ESTÍMULO EM DETRIMENTO DE OUTROS PRESENTES NO AMBIENTE. NEUROTICISMO: TENDÊNCIA A EXPERIMENTAR AFETOS NEGATIVOS, COMO RAIVA, EMBARAÇO, TRISTEZA OU DESANIMO DIANTE DE SITUAÇÕES DE PRESSÃO OU ESTRESSE. EXTROVERSÃO: INTENSIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. ABERTURA: TENDÊNCIA A PROCURAR MUDANÇAS. ESTAR ABERTO OU NÃO PARA NOVAS EXPERIÊNCIAS. AMABILIDADE: REFERE-SE À QUALIDADE DAS INTERAÇÕES INTERPESSOAIS. CONSCIENCIOSIDADE: DISPOSIÇÃO PARA REALIZAÇÃO TAREFA. GRAU DE MOTIVAÇÃO E QUÃO ORIENTADO O AVALIADO ESTÁ AO OBJETIVO PROPOSTO. FACETAS: ANSIEDADE, RAIVA, DEPRESSÃO, EMBARAÇO, IMPULSIVIDADE, VULNERABILIDADE/ACOLHIMENTO, GREGARISMO, ASSERTIVIDADE, ATIVIDADE, BUSCA POR SENSações, EMOÇÕES POSITIVAS/ FANTASIA, ESTÉTICA, SENTIMENTOS, AÇÕES VARIADAS, IDEIAS, VALORES/ CONFIANÇA, FRANQUEZA, ALTRUIÍSMO, COMPLACÊNCIA, MODÉSTIA, SENSIBILIDADE/ COMPETÊNCIA, ORDEM, SENSO DE DEVER, ESFORÇO POR REALIZAÇÕES, AUTODISCIPLINA E PONDERAÇÃO.

Campinas, 28 de setembro de 2018
EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE
 Gerente de Recursos Humanos
MARIO A. GOMIDE GUERREIRO
 Diretor Administrativo e Financeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão. 2018/229 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS EM PVC E ENGATESRÁPIDOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 11/10/2018 e início da disputa de preços dia 11/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico n. 244/2018** - Objeto: fornecimento de conexões de PVC. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/10/2018 e início da disputa de preços dia 15/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2018/243 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES CAIXA ABERTA.Recebimento das propostas até às 8h do dia 16/10/2018 e início da disputa de preços dia 16/10/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****Pregão n. 2018/186 - Eletrônico.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESTUFA AGRÍCOLA. Comunicamos a homologação do pregão à empresa VAN DER HOEVEN ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA., lote 01, valor total R\$ 69.000,00.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 044 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:**Artigo 1º)** Conceder ao servidor Sr. ENOQUE TIMOTE DA SILVA, matrícula nº 1452, RG nº 30.139.412-X, CPF nº 268.430.538-23 e PIS/PASEP nº 125.41501.32.5 a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau A, de acordo com os elementos constantes no protocolado nº 18/25/1900 - PMC e com base na jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais.**Artigo 2º)** As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.**Artigo 3º)** Esta Portaria tem efeito a partir de 01/10/2018.**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Campinas, 27 de setembro de 2018

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
PRESIDENTE**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****56ª REUNIÃO SOLENE**

Fica convocada a 56ª Reunião Solene de 2018, a ser realizada no dia 3 de outubro, quarta-feira, às 14h30, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, nº 66, Ponte Preta, oportunidade na qual será entregue Título de Cidadão Campineiro a Marcelo Knobel.

Campinas, 26 de setembro de 2018

ANTONIO FLORES
Presidente Interino**PUBLICAÇÃO DE ATOS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 151/2018**

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor HENRIQUE DE FREITAS DUARTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de compartilhamento de infraestrutura de rede nº 24/2013, firmado com a CPFL, cujo objetivo é ceder, a título oneroso, a utilização de pontos de fixação em postes de distribuição de energia, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos aos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviços, bem como pelo recebimento dos serviços, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.**V** - Designar a servidora HELOÍSA ABREU UEHARA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do contrato.**VI** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.**VII** - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e as servidoras PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.**VIII** - Na ausência do gestor titular, as auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.**IX** - Fica revogado o Ato da Presidência nº 64/2017, a partir da publicação do presente ato.**X** - Dê-se ciência.**XI** - Publique-se.**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 152/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 22.122/2014, cujo objeto é o licenciamento de sinais da contratada para retransmissão de televisão - RTV aos assinantes do serviço de televisão por assinatura, celebrado com a empresa Telefônica Brasil S/A, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.**V** - Designar a servidora CAMILA SANCHES para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.**VI** - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.**VII** - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e as servidoras PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.**VIII** - Na ausência do gestor titular, as auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.**IX** - Fica revogado o ato da presidência nº 97/2017, a partir da publicação do presente ato.**X** - Dê-se ciência.**XI** - Publique-se.**XII** - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 153/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:**I** - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de produção de legendagem oculta (closed-caption), sob demanda, para atender à programação veiculada pela TV Câmara Campinas, na modalidade on-line (transmissões ao vivo), celebrado com a empresa Steno Mobi Comunicação de Acessibilidade Ltda- ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.**II** - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.**III** - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.**IV** - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.**V** - Designar o servidor BRUNO ASSIS ALVES para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.**VI** - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.**VII** - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e as servidoras MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO e PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.**VIII** - Na ausência do gestor titular, as auxiliares assumirão a gestão do ajuste, confor-

me a ordem de designação acima.

IX - Fica revogado o ato da presidência nº 64/2018, a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 154/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JUNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2015, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos em engenharia elétrica com especialização em telecomunicações na área de radiodifusão, para atuação na operação do canal de televisão digital da rede legislativa de rádio e televisão em Campinas, celebrado com a empresa LG Lopes e Engenharia ME, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar a servidora CECILIA RIBEIRO NOVAIS para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e os servidores GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

IX - Fica revogado o ato da presidência nº 86/2017, a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 155/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de produção, captação e transmissão de imagens e sons, ao vivo e gravado, para a TV Câmara, celebrado com a empresa TV COSTA NORTE LTDA EPP, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 210 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar a servidora MOANA MARTINS LIBERTINI ALVARENGA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e os servidores GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

IX - Fica revogado o ato da presidência nº 87/2017, a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 156/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DARIO DE BARROS CARVALHO JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação nº 2015/026.0 para colaboração mútua no campo de suas atividades audiovisuais, jornalísticas, educativas e culturais, celebrado com a Câmara dos Deputados, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar a servidora BÁRBARA MARCIANO SOUZA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e as servidoras PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA e MILENA MARIA PALLIOTO PERSICANO, como primeira e segunda gestoras auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

IX - Fica revogado o ato da presidência nº 110/2017 a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 157/2018

O VEREADOR ANTONIO FLORES, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E, Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor DARIO CARVALHO DE BARROS JÚNIOR para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 2016/171.0, cujo objeto é a adoção de ações conjuntas visando a transmissão da Rede Legislativa de TV digital na cidade de Campinas-SP, celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e com a Câmara dos Deputados, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar a servidora ELIS DUARTE GERALDO para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar o servidor REGINALDO PEDRO MORETTI para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e os servidores GUILHERME JOSÉ AROUCA FORNARI e JOÃO PAULO GREGÓRIO CANELAS, como primeiro e segundo gestores auxiliares, respectivamente, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, os auxiliares assumirão a gestão do ajuste, conforme a ordem de designação acima.

IX - Fica revogado o ato da presidência nº 106/2017 a partir da publicação do presente ato.

X - Dê-se ciência.

XI - Publique-se.

XII - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de setembro de 2018.

ANTONIO FLORES

PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo Interno nº 26.291/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 06.012.731/0001-33, objetivando a inscrição de servidores no curso "CURSO PRÁTICO - RETENÇÕES NA FONTE DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". Essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 25, c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$4.400,00 (quatro mil e qua-

trocentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ANTONIO FLORES
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo Interno nº 25.974/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP", inscrita sob o CNPJ nº 10.498.974/0001-09, objetivando a inscrição de servidores no evento "Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Pregão - 12º Pregão Week". Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$7.106,00(sete mil, cento e seis reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ANTONIO FLORES
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: Protocolo Interno nº 26.034/2018

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Jurídica desta Casa para contratar a empresa "IOC CAPACITAÇÃO LTDA", inscrita sob o CNPJ nº 10.825.457/0001-99, objetivando a inscrição de servidores no curso "Operacionalização de Pregão eletrônico no Sistema Comprasnet + Cotação Eletrônica. Aula Prática no Computador". Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Campinas, 28 de setembro de 2018

ANTONIO FLORES
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018.

PORTARIA DA MESA Nº 332/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 01/10/2018, o servidor Aparecido Silva Martins, matrícula nº 547, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Atendimento ao Plenário.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 01 de outubro de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 333/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 01/10/2018, o servidor Marcelo Henrique Capanelli, matrícula nº 491, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Compras e Licitações.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 01 de outubro de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 334/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, e Considerando a implantação da nova estrutura administrativa da Câmara Municipal e em cumprimento às disposições do art. 107 da Resolução nº 886, de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

I - Designar a partir de 01/10/2018, o servidor Fernando Pereira de Araújo, matrícula nº 521, para prestar serviços junto à Coordenadoria de Patrimônio.

II - Dê-se ciência.

III - Publique-se.

IV - Cumpra-se.

Campinas, 01 de outubro de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 335/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

1 - R E S O L V E, à vista dos elementos constantes do Protocolado nº 2008/25/1027 de 28 de novembro de 2008, de acordo com as regras do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 10/04, conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 1º de outubro de 2018, com proventos integrais, à servidora MARIA ELVIRA MOREIRA PAVARINI, matrícula nº 81, PASEP Nº 10756286961, no cargo de Superintendente de Redação Legislativa, Nível VII, Padrão de vencimento F, da Câmara Municipal de Campinas, conforme enquadramento pela Portaria da Mesa nº 143/2014 e Progressão Horizontal pela Portaria da Mesa nº 109/2017.

2 - DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Campinas, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO FLORES

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

FILIFE BATISTA MARCHESI

2º SECRETÁRIO

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.